



Universidade Metropolitana de Santos
Mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante

Plano de Desenvolvimento Institucional

2025-2029

Universidade Metropolitana de Santos
Mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante

FUNDADORES

Prof^a. Rosinha Garcia de Siqueira Viegas
Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas

MANTENEDOR

Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Junior

REITORIA

Prof^a. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora

Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Júnior
Pró-Reitor Administrativo

Prof^a. Elaine Marcílio Santos
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Gustavo Duarte Mendes
Direção Acadêmica

FICHA TÉCNICA

Coordenação:

Profª. Renata Garcia de Siqueira Viegas - Reitora

Profª. Elaine Marcílio Santos – Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Júnior – Pró Reitor Administrativo

Prof. Gustavo Duarte Mendes - Direção Acadêmica

Prof. Paulo José Sadalla – Diretor Administrativo

Editores:

Profª. Elaine Marcílio Santos – Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Gustavo Duarte Mendes - Direção Acadêmica

Profa. Sandra Kalil Bulssadori – Coordenadora do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Marcia Pinto da Fonseca Tubel – Coordenadora de Extensão

Colaboradores

Coordenadores de todos os cursos

Sra. Rúbia Lisboa da Silva Oliveira - Secretária Pró-Reitoria Acadêmica

Sra. Ana Paula de Jesus - Secretária Pró-Reitoria Acadêmica

Sra. Sonia Côrte – Secretária Geral

Sra. Marcia Loreto Santos – Reitoria

Sra. Vanessa Laurentina Maia – Bibliotecária

Sr. Michael Evangelista – Infraestrutura

Sr. Anthony Perine – Coordenador Financeiro

SUMÁRIO

I.	APRESENTAÇÃO	7
1.	MISSÃO DA UNIMES	8
1.1	HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO	9
1.2	Perfil da UNIMES.....	12
1.3	OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO	15
1.3.1	Objetivos da Instituição.....	15
1.3.2	Metas da Instituição	16
1.3.2.1	Formação	16
1.3.2.2	Pesquisa	19
1.3.2.3	Extensão	21
1.3.2.4	Parcerias	26
1.3.2.5	Gestão.....	27
1.3.2.6	Temáticas afro-brasileira e indígena	29
1.3.2.7	Educacional ambiental.....	32
1.3.2.8	Direitos Humanos Direitos Humanos, Direitos da Terceira Idade e Políticas de Gênero	36
1.3.2.9	Comissão própria de avaliação CPA	40
1.3.2.10	Comissão de Biossegurança	45
1.3.3	Mecanismos de Acompanhamento Sistemático dos Objetivos e Metas	48
1.4	ÁREA (S) DE ATUAÇÃO ACADÊMICA	49
1.4.1	GRADUAÇÃO PRESENCIAL.....	49
1.4.2	GRADUAÇÃO ENSINO À DISTÂNCIA	51
1.4.3	RELAÇÃO POLOS DE EAD	53
1.4.4	LATO SENSU	63
1.4.5	STRICTO SENSU	64
2.	PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	65
2.1	Inserção Regional	65
2.1.1	A cidade de Santos – SP	65
2.1.2	Região Metropolitana da Baixada Santista.....	68
2.1	Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição	71

2.2	Políticas de Ensino	73
2.3	Políticas de Pesquisa.....	77
2.4	Políticas de Educação Inclusiva e acessibilidade.....	80
2.5	Políticas de Extensão	83
2.6	Políticas de Educação a Distância.....	90
2.7	Políticas de Acervo Acadêmico e Digitalização.....	100
2.8	Políticas de Gestão.....	104
2.9	Responsabilidade social da instituição	105
3	IMPLEMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	106
3.1	Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição para o período de vigência do PDI ..	106
Tabela I - Programação de abertura de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) presenciais		106
Tabela II - Programação de abertura de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) em EAD		107
Tabela III - Programação de aumento de vagas		107
Tabela IV - Programação de abertura de polos de EAD		108
Tabela V – Programação de abertura de cursos de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu)		109
Tabela VI - Programação de abertura de cursos e atividades de Extensão		114
Tabela VIII - Programação de abertura de cursos de técnicos presenciais.....		118
Tabela VII – Campus Fora de Sede		119
3.2	Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para definição de:	119
3.2.1	Seleção de conteúdos	121
3.3	- Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares	126
3.4	Avanços tecnológicos	127
4	CORPO DOCENTE	129
4.5	Procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro.....	132
4.6	- Cronograma de expansão do corpo docente, considerando o período de vigência do PDI.....	132
5	CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	133
5.1	- Os critérios de seleção e contratação	133
5.2	- Políticas de qualificação plano de carreira e regime de trabalho.....	133

6	CORPO DISCENTE.....	136
6.1	- Formas de acesso	136
6.2	- Programas de apoio pedagógico e financeiro	137
6.3	- Estímulos à permanência (programa de nivelamento, atendimento psico-pedagógico)	140
6.4	- Organização estudantil (espaço para participação e convivência estudantil).....	141
6.5	- Acompanhamento dos egressos	142
7	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	144
7.1	- Estrutura organizacional com as instâncias de decisão.....	144
7.2	- Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas.....	146
8	AUTO – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	158
8.1	- Metodologia, dimensões e instrumentos a serem utilizados no processo de auto-avaliação.....	158
	Dimensões que devem ser o foco da avaliação:	161
8.2	- Formas de participação da comunidade acadêmica, técnica administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES	163
9	INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS.....	164
11	ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA	200
11.1	- Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais- Libras.....	200
12	– DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA.....	204
	ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	206
	ANEXO II - BOLSA A ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO (IEXT), NO ÂMBITO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS.....	211
	ANEXO III – PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....	221
	ANEXO IV - PLANO DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....	234
	ANEXO V - DIRETRIZES E REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	236
	ANEXO VI – ESTATUTO DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS.....	242
	UNIMES	242
	ANEXO VII – REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA	258

I. APRESENTAÇÃO

A Universidade Metropolitana de Santos – mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante apresenta seu Plano de Desenvolvimento Institucional para o período 2025 a 2029.

O trabalho resulta da produção coletiva, com participação da comunidade acadêmica, dos núcleos docentes, dos colegiados dos cursos, dos colegiados superiores, do diálogo entre a Universidade e a Mantenedora. O PDI é organizado e revisado pela Pró-Reitoria de Acadêmica.

A UNIMES, após uma fase de revisão de todos os atos e ações, redesenha e planeja suas atividades para o período, embasada na crença de que a projeção realizada trará a possibilidade de melhor oferta do ensino, da extensão e da pesquisa, contribuindo para o crescimento e a melhor qualidade da educação superior.

A qualidade do ensino oferecido é preocupação permanente dos gestores e da comunidade universitária.

1. MISSÃO DA UNIMES

A Universidade Metropolitana de Santos tem como missão produzir, sistematizar e difundir o conhecimento nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para o desenvolvimento do País e principalmente da região onde está inserida.

A UNIMES tem como especialidade, no exercício e prática de suas funções, estar intimamente identificada com a realidade presente da região, com suas possibilidades de desenvolvimento e de seu futuro, e, faz da regionalidade sua marca ao voltar-se conscientemente para as necessidades econômicas, sociais e culturais da chamada Região Metropolitana da Baixada Santista.

Partindo dessa concepção, a UNIMES tem como aspiração proporcionar condições concretas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade regional, direcionando suas políticas e planos de ação rumo à contextualidade da Universidade, da função político-social que lhe cabe e a contribuição que as ciências que embasam seus cursos, as pesquisas desenvolvidas e atividades de extensão trarão às instituições, ao sistema produtivo e ao substrato social onde fincou suas raízes.

Nesta perspectiva, a UNIMES se propõe a contribuir para a formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente, preparando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e cívica, conforme as exigências sociais da modernidade.

1.1 HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO



Evolução e Crescimento



A Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES – é uma Instituição de Ensino Superior, mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN.

O CEUBAN foi fundado em 20 de julho de 1968, com o nome de Sociedade Civil de Educação Física de Santos, denominação essa alterada em 16 de março de 1972, para Centro de Estudos Universitários Bandeirante e, novamente alterada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 1973, para o nome atual CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN.

Em abril de 1969, foi criada a sua primeira faculdade – Faculdade de Educação Física, que funcionava nas dependências de um tradicional clube da cidade, o Brasil Futebol Clube, situado à Rua Arabutã nº 47, bairro da Aparecida, em Santos. Hoje, a Faculdade de Educação Física – FEFIS foi instalada no Campus da Av. Conselheiro Nébias nº 536, bairro do Boqueirão.

Em 1972, foi criada a Faculdade de Educação e Ciências Humanas “Prof. Laerte de Carvalho”, oferecendo os cursos de Pedagogia e Estudos Sociais (com habilitação em Educação Moral e Cívica). No mesmo ano, foi criada a Faculdade de Ciências Comerciais e Administrativas

de Santos, com os cursos de Administração de Empresas e Administração de Empresas com ênfase habilitação em Comércio Exterior, este, o primeiro curso do gênero no país.

Em 1976, foi instalada a Faculdade de Odontologia de Santos, oferecendo o curso de Odontologia e especialização nas áreas de prótese, endodontia, ortodontia e odontopediatria. Atualmente a Faculdade de Odontologia oferece cursos de especialização em 12 áreas, além de contar com diversas modalidades de clínicas para atendimento odontológico à comunidade, perfazendo uma média de 500 procedimentos por dia.

Em 1986, foi criado o curso de Ciências Econômicas, dentro da estrutura administrativa e acadêmica da Faculdade de Ciências Administrativas e Comerciais, também sendo aprovadas propostas com alterações na estrutura organizacional da Instituição, mediante a fusão da Faculdade de Ciências Comerciais e Administrativas de Santos com a Faculdade de Economia, o que deu origem, ainda, ao curso de Ciências Contábeis.

No ano de 1992, foi criado outro curso pioneiro na região de inserção da Instituição: Região Metropolitana da Baixada Santista, qual seja, o curso de Marketing e ainda os cursos de Licenciatura em Geografia e História. Em 1996, foi criado o curso de Administração de Empresas com habilitação em Transportes e Logística.

Ainda nesse ano, a Instituição criou a Faculdade de Engenharia e Ciências Tecnológicas, oferecendo os cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Ciência da Computação e Engenharia da Produção (Química e Elétrica). Destes, a proposta do curso de Engenharia de Alimentos logo se destacou, principalmente em razão do apoio das instalações da “Planta Piloto – Fábrica Experimental”.

No mesmo ano de 1996, foi criada também a Faculdade de Medicina Veterinária, assim como o primeiro Hospital Universitário de Medicina Veterinária da Baixada Santista.

A Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES foi reconhecida pela Portaria nº 150, do Ministério da Educação e Desporto, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 1996.

A partir da sólida estrutura construída desde o início de suas atividades, em 1997, foi criada a Faculdade de Ciências da Saúde para oferecer, dentre outros cursos que viessem a ser criados, o curso de Medicina. Em pouco tempo, o curso de Medicina se tornou um núcleo gerador de conhecimentos, procurando integrar o ensino, a pesquisa e a educação médica continuada na própria região.

Em 2003 foi criado, o curso de Enfermagem, vinculado à Faculdade de Ciências da Saúde. No ano de 2004, mais precisamente em 22 de abril de 2004, a mantenedora da UNIMES protocolizou o processo nº 23000.003879/2004-89 (registro SAPIENS nº 20041001371) junto ao

MEC solicitando seu credenciamento institucional para oferta de cursos superiores a distância, e, em 30 de março de 2005, embora sendo instituição com prerrogativas universitárias, completou o processo de credenciamento para ofertas dos cursos de Pedagogia e Administração, ambos na modalidade a distância, conforme procedimento definido pela SESU/MEC, pelo Parecer CNE/CES nº 453/2005, aprovado em 14 de dezembro de 2005.

Em continuidade a esse processo, em 20 de fevereiro de 2006, o então Excelentíssimo Ministro da Educação, publica, por meio da Portaria nº 559, o credenciamento da Universidade Metropolitana de Santos mantida pela CEUBAN para oferta de cursos superiores à distância, publicada no DOU nº 37 de 21 de fevereiro de 2006 seção 1 p.13. Ainda em 2006 foram instalados os dois primeiros cursos superiores na modalidade à distância: Pedagogia e Administração.

Nos anos de 2007 foram implementados na Instituição novos cursos para a modalidade Presencial e a Distância voltados especialmente à formação de docentes nas licenciaturas de História, Geografia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Química, Física, Ciências Sociais e Artes Visuais.

Ao longo de quatro décadas, a pós-graduação *latu sensu* vem se mantendo na área da Saúde com diversos programas de especialização em Odontologia e cursos das Faculdades de Educação Física, Enfermagem, Medicina e Direito.

A partir de 2010 a UNIMES cria os seguintes cursos presenciais: Logística, Arqueologia, Nutrição, Psicologia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Jogos Digitais, Relações Internacionais, Paramedicina, Gastronomia e Música.

No mesmo período foram criados os seguintes cursos na modalidade à distância: Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Música, Serviço Social, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão Pública, Logística, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Econômicas, Gastronomia, Hotelaria, Relações Internacionais, Teologia, Gestão Portuária, Educação Especial, Gestão Comercial, Gestão de Turismo, Marketing, Filosofia, Arquitetura e Urbanismo, Design de Moda, Educação Física, Jogos Digitais, Ciência da Religião, Gestão Hospitalar, Processos Gerenciais, Biblioteconomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Libras, Nutrição, Segurança Privada e Segurança Pública.

Sua área de abrangência envolve não só a cidade de Santos, mas toda a Baixada Santista, compreendendo 622 km do litoral do Estado de São Paulo, e a região do ABCD.

Há quase meio século investindo em educação, a UNIMES renova seu compromisso com os alunos e a sociedade: o de oferecer o melhor para a formação de todos os seus discentes com o objetivo de formar profissionais que assumam desafios dentro dos mais rígidos princípios da ética e responsabilidade social.

Visando um futuro promissor ao seu corpo discente, seus esforços e dedicação estão continuamente voltados a pesquisas no sistema educacional de outros países, adaptando novas tendências à nossa realidade.

E, por falar em sucesso profissional, não poderíamos deixar de destacar o fato de esta universidade ter tido em seu corpo discente um ex-aluno do curso de Educação Física, de nome Edson Arantes do Nascimento, apelidado Pelé, reconhecido como “Atleta do Século”.

A UNIMES, por sua preocupação com o ensino oferecido, vem investindo no aprimoramento tecnológico e físico de toda sua estrutura, destacando, como seu mais valioso patrimônio, o patrimônio intelectual. Por isso, tem incentivado seus docentes a procurarem se atualizar em cursos de *stricto sensu*, ou, ainda, contratando mestres e doutores e pós-doutores para compor seu corpo de docentes, corpo de profissionais reconhecidos e respeitados em âmbito nacional e internacional, corpo esse que hoje compõe a estrutura da Instituição.

O compromisso do ensino da UNIMES é associado à prestação de serviços à Baixada Santista. Ela ocorre por meio da Clínica de Odontologia, Hospital de Medicina Veterinária, Escritório Experimental do Direito e Delegacia Modelo, Medicina e Enfermagem, as quais um ambulatório de especialidades médicas, denominado Professora. Rosinha Viegas, Laboratório de Brinquedos e Brincadeiras da Faculdade de Educação e Ciências Humanas e a Incubadora de Empresa da FACCE.

Há anos, a UNIMES, por meio de seus projetos sociais e das clínicas de saúde ou mesmo dos equipamentos do Curso de Direito, vem atendendo milhares de pessoas em condições de baixa renda e, em muitos casos, em contexto de vulnerabilidade e risco social, num compromisso de saúde, educação e cidadania.

1.2 Perfil da UNIMES

A Universidade goza de autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedece ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. À luz de seu estatuto, norteia-se pela unidade de patrimônio e administração e de gestão financeira e patrimonial. Enquanto organização educacional, estrutura-se com base nos

curiosos, que exercitam a interação entre as funções e, enfatizando a universalidade do conhecimento e o fomento à interdisciplinaridade, conforme previsto no Estatuto e no Regimento Geral.

O perfil do egresso da UNIMES está intrinsecamente vinculado ao perfil profissional definido no projeto pedagógico de cada curso, aliado à filosofia definida pela Instituição no seu projeto educacional, qual seja: contribuir para a formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente, preparando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e cívica, conforme as exigências sociais da modernidade.

Os perfis dos egressos dos cursos da UNIMES foram definidos em consonância com a missão da IES e com a matriz curricular proposta. A definição da matriz curricular levou em consideração o perfil desejado para cada curso, observando a seleção de conteúdos necessários, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas para se obter o referido perfil, como também a necessidade: de preparação dos alunos para o mundo do trabalho, de atendimento às novas demandas econômicas e de emprego, de formação para a cidadania crítica, de preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade, de formação para o alcance de objetivos comprometidos com o desenvolvimento harmônico, de preparação para entender o ensino como prioridade fundamentada em princípios ético-filosóficos-culturais-pedagógicos, que priorizem efetivamente a formação de pessoas, reconhecendo a educação como processo articulador/mediador, indispensável a todas as propostas de desenvolvimento sustentável a médio e longo prazos, e a de propiciar formação ética, explicitando valores e atitudes, por meio de atividades que desenvolvam a vida coletiva, a solidariedade e o respeito às diferenças culturalmente contextualizadas foram os pilares da definição do perfil dos egressos.

A definição das competências (que incluem conhecimentos e atitudes) foi realizada de acordo com o Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação, ao qual se acrescentarão as competências próprias do profissional formado pelos respectivos cursos. As principais competências definidas pela UNIMES a serem desenvolvidas são:

- Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais egressos da UNIMES deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões, visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este

fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas.

- Comunicação: os profissionais egressos da UNIMES devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais e o público em geral. A comunicação verbal e não-verbal, e habilidades de escrita e leitura; o domínio de tecnologias de comunicação e informação.

- Liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os egressos da UNIMES devem estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz.

- Administração e gerenciamento: os profissionais egressos da UNIMES devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe que integram.

- Educação permanente: os profissionais egressos da UNIMES devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e promovendo a mobilidade acadêmica e profissional, a formação e a cooperação por meio de redes nacionais e internacionais.

Essas competências comuns, bem como as específicas, destacadas por cada projeto pedagógico, supõem a formação de atitudes e de valores, e o desenvolvimento e domínio de conhecimentos e habilidades gerais e específicos que levem em conta a realidade local e regional, sem descuidar do caráter de universalidade do conhecimento, de sua relação com os avanços das áreas dos cursos ofertados pela UNIMES no contexto nacional e internacional, bem como dos parâmetros e dinâmica do projeto pedagógico de cada curso.

1.3 OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO

1.3.1 Objetivos da Instituição

A UNIMES tem como base para seus objetivos gerais a formação, a pesquisa e extensão, aliados à política de gestão e parcerias. Desta forma, adota por objetivos gerais:

1. Promover ensino superior qualificado e contínuo à comunidade de suas regiões de influência pela integração do ensino, da pesquisa e da extensão.
2. Fomentar a investigação científica, promovendo a produção do conhecimento à comunidade acadêmica e à sociedade.
2. Ampliar atividades de extensão como mecanismo de articulação da universidade com a comunidade, incentivando a cultura regional e ações sociais.
3. Ampliar o papel da UNIMES no desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista e do País
4. Promover parcerias e intercâmbios com instituições nacionais e internacionais de forma a ampliar processos educacionais e aperfeiçoar o conhecimento.
5. Implementar processos de gestão compartilhada com a comunidade acadêmica para suplementação das necessidades da universidade e da comunidade.
6. Implementar e fomentar estudos relativos às temáticas de inclusão, notadamente temas da cultura afro-brasileira e indígena, ambiental e direitos humanos.
7. Incentivar e apoiar ações relativas à política de educação ambiental no âmbito da universidade e suas regiões de abrangências.

8. Ampliar os recursos humanos que considere a essencialidade dos corpos docente e técnico-administrativo para o cumprimento das atividades da Instituição.

9. Ampliar ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;

1.3.2 Metas da Instituição

As metas relacionam-se às políticas e diretrizes da Universidade, bem como, aos objetivos gerais estabelecidos neste Plano de Desenvolvimento Institucional.

1.3.2.1 Formação

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Revisões dos PPCs para atender as Diretrizes Curriculares Nacionais.	- Reuniões periódicas do NDE e colegiados dos cursos para revisão dos PPCs e matrizes curriculares. - Atualização contínua dos avanços científicos, tecnológicos culturais.	X	X	X	X	X
Acompanhamento, atualização e análise dos PPCs em virtude das demandas laborais	- Acompanhar o aluno aperfeiçoando perfis, auxiliando a ser um profissional inovador, criativo, crítico e qualificado. - sistema de acompanhamento do egresso e sua inserção profissional. - Aumento dos programas de monitoria, extensão e mentoria.	X	X	X	X	X
Oferta aos alunos de inovações e ferramentas tecnológicas e científicas.	- Favorecer o atendimento educacional especializado, assim como práticas de ensino que incorporem avanços tecnológicos e atuais	X	X	X	X	X

	- Criar comissão de prática educacionais com IA. - Aprimoramento tecnológico e metodológico que incentive o uso de técnicas e conhecimentos interdisciplinares. - Utilização de métodos e técnicas didático-pedagógicas, que dialoguem com os avanços tecnológico dos cursos ofertados na universidade.					
Sensibilizar discentes e comunidade acadêmica para o desenvolvimento da educação inclusiva	- Encontros para formação e sensibilização para a comunidade acadêmica. - Adequação de material didático-pedagógico e metodológica. - Levantar as demandas específicas dos estudantes com deficiência.	X	X	X	X	X
Promover relação entre o conhecimento teórico e prático	- Planejamento, organização e orientação dos estágios supervisionados obrigatórios e não-obrigatórios conforme preconizam os PPCs. - Embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, promovendo a participação dos graduandos em atividades de planejamento.	X	X	X	X	X

Elaboração e Manutenção de atividades que colaborem com produção discente referente às Atividades Complementares e extensão.	- Apoiar a realização de eventos acadêmicos e científicos voltados para os cursos de graduação. - Promover ações internas de socialização de assuntos correlatos aos cursos oferecidos pela instituição.	X	X	X	X	X
Contemplar a flexibilização curricular e temas transversais	- Planejamento e implementação de ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio dos projetos de responsabilidade social. - Atividades com os docentes e comunidade em geral que fomentem a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.	X	X	X	X	X
Mobilidade acadêmica e internacionalização	- Desenvolvimento e oferta de programas que visem a mobilidade acadêmica com instituições nacionais ou internacionais. - Políticas de incentivo ao intercâmbio e convênios internacionais de ensino e de mobilidade docente e discente.	X	X	X	X	X
Implantar objetivos de desenvolvimento sustentável	Planejamento estratégico: Sustentabilidade e incorporação dos ODS no ensino	X	X	X	X	X

1.3.2.2 Pesquisa

Para ampliar atividades de pesquisa são determinadas as metas abaixo:

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Aumento de oferta de programas stricto sensu	Proposição de novos programas à CAPES	x	x	x	x	x
Investimento em novos laboratórios de pesquisa	Submissão a agências de fomento e novos Projetos de Pesquisa/ano	x	x	x	x	x
	Reuniões com docentes pesquisadores e especialistas em práticas laboratoriais para levantamento das novas demandas internas frente ao incremento das pesquisas considerando a intrasetorialidade graduação e pós-graduação					
	Organização de orçamentos					
Difusão de Conhecimento através de Programas IC	Desenvolver Iniciação Científica junto ao Ensino Superior	x	x	x	x	x
Divulgação e Comunicação	Promover a divulgação dos resultados da pesquisa, tanto no âmbito acadêmico como na sociedade em geral, utilizando diferentes canais de comunicação	x	x	x	x	x

Aumento das Atividades de Cooperação Internacional	Estabelecer programas de parcerias com Instituições Internacionais	x	x	x	x	x
Organização de Eventos Científicos	Organizar um evento Científico ao ano	x	x	x	x	x
Participação em Eventos Científicos	Incentivar a participação de Pesquisadores em Eventos Científicos e Publicação de Trabalhos Completos por meio de pautas com o tema em reunião de coordenação e colegiado e de liberação pactuadas em PAI (plano de anual de desenvolvimento individual)	x	x	x	x	x
A consolidação e ampliação de grupos de pesquisa permanentes, a partir da captação, fixação e desenvolvimento de docentes mestres e doutores altamente qualificados	Política de cargos e salários para os docentes envolvidos em cursos de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i>	x	x	x	x	x

1.3.2.3 Extensão

A extensão tem como finalidade correlacionar a Universidade com a comunidade, a qual está inserida. Ela faz parte do tripé educacional (ensino, pesquisa e extensão), sendo de grande importância para a obtenção de conhecimento e experiências do estudante universitário, que vai além da sala de aula, utilizando os conhecimentos teóricos e práticos para contribuir na qualidade de vida da sociedade

A UNIMES se propõe a incentivar a internacionalização da extensão universitária, com o intuito de apoiar as ações de intercâmbio entre a extensão, o ensino e a pesquisa, envolvendo a representatividade acadêmica (técnico administrativos, docentes e discentes), que por meio de atividades pedagógicas e/ou de construção compartilhada do conhecimento, com a comunidade externa, busca soluções de problemas sociais, culturais e econômicos, desenvolvendo o exercício de cidadania e intensificando a formação universitária.

Para “ampliar atividades de extensão como mecanismo de articulação da universidade com a comunidade, incentivando a cultura e as ações sociais”, são determinadas as metas a seguir:

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Estimular o desenvolvimento de uma gestão partilhada.	Melhorar os meios de comunicação interna e externa, estimulando a apresentação de dúvidas e sugestões.	X	X	X	X	X
	Estimular a participação de técnicos administrativos, alunos e professores na Câmara de Extensão.	X	X	X	X	X
Ampliar a Interdisciplinaridade em eventos acadêmicos-culturais promovidos por professores e alunos.	Continuar a estimular a integração multidisciplinar das Semanas Acadêmicas.	X	X	X	X	X
	Promover apoio e assessoria à realização das Semanas e pesquisa avaliativa das mesmas.	X	X	X	X	X
Dar continuidade ao incentivo à atividade educacional, publicação e posterior divulgação	Estimular os projetos que incluam pesquisa educacional.	X	X	X	X	X
	Estimular a apresentação e levantamento dos resultados das atividades de extensão e a publicação através de meios de comunicação	X	X	X	X	X
	Estimular a publicação em revistas científicas.	X	X	X	X	X
	Estimular o oferecimento de cursos de capacitação para os docentes e os técnicos administrativos, visando a melhoria de suas ações de trabalho.	X	X	X	X	X
Adotar políticas de inclusão social.	Promover ações de extensão voluntárias que atendam as demandas locais da região.	X	X	X	X	X
Dar continuidade aos programas e cursos de extensão visando atender a comunidade interna e externa.	Aprofundar as exigências na apresentação da proposta.	X	X	X	X	X
	Dar continuidade ao estímulo no uso de novas tecnologias educacionais nos cursos e programas como às de ensino personalizado, EaD, técnicas diversificadas de ensino em grupo, monitoria e seminários.	X	X	X	X	X

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Aprimorar os serviços de extensão que atendem às comunidades externa e interna à UNIMES.	Viabilizar a capacitação e a atualização da comunidade interna.	X	X	X	X	X
	Criar um programa de participação colaborativa-formativa para ex- alunos atuarem nos projetos.	X	X	X	X	X
Manter convênios com entidades e Instituições da região, com objetivo de promover a troca de experiências.	Apoiar a formalização de estágios e Cooperação Técnica. Ampliar e fortalecer as parcerias já existentes.	X	X	X	X	X
Ampliar as ações da Câmara de extensão.	Incentivar o desenvolvimento de projetos de extensão que ampliem o desenvolvimento cultural, regional e viabilizem ações sociais para melhoria da qualidade de vida, da saúde, da educação e preservação do ambiente.	X	X	X	X	X
	Difundir a padronização do registro das ações de extensão para toda a comunidade acadêmica.	X	X	X	X	X
	Estimular a parceria entre os cursos e serviços para o desenvolvimento da extensão.	X	X	X	X	X
Apoiar a execução de projetos relacionados às áreas de esporte e cultura na Instituição.	Dar apoio na promoção de eventos esportivos e culturais.	X	X	X	X	X

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Estimular a oferta de eventos comemorativos social e cientificamente relevantes.	Estimular semanas e/ou eventos comemorativos sobre temas estabelecidos por organismos internacionais e nacionais para o ano, ou decorrentes de movimentos socioculturais ou de eventos adversos.	X	X	X	X	X
	Estimular a interdisciplinaridade e a integração com empresas, entidades e instituições da comunidade.	X	X	X	X	X
Continuar as orientações aos cursos à atenção ao Cumprimento da Resolução nº 7, de 18/12/2018, homologada pela portaria MEC nº 1.350 de 14 de dezembro de 2018.*	Verificar se as atividades de extensão compõem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, devendo fazer parte da matriz curricular dos cursos.	X	X	X	X	X
Divulgar aos cursos a PORTARIA CAPES Nº 76, DE 7 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsa a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT), e cursos superiores de pós-graduação.	Difundir à representação discente que a bolsa será concedida no âmbito de Programas Estratégicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para a formação de recursos humanos de alto nível.	X	X	X	X	X

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Incentivar as políticas de internacionalização para promover iniciativas na melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão.	- Manter os convênios e estimular novas parcerias/intercâmbios estudantis; - Incentivar visitas/ estágios no exterior; - Acolher na Universidade a representatividade acadêmica, por meio de intercâmbio; - Captar recursos para a organização de eventos internacionais, intercâmbio acadêmico (discente e docente) e projetos que envolvam parcerias internacionais; - Incentivar a aquisição de bolsas de estudos para fins de intercâmbio acadêmico; - Estimular a participação de eventos científicos. - Encorajar a publicação de trabalho em veículos internacionais;	X	X	X	X	X
Estimular a responsabilidade social.	- Divulgar o selo de Instituição Socialmente Responsável, conferido pela Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior (ABMES). - Demonstrar à acadêmica interna e externa as ações promovidas, com o foco no bem-estar social e no desenvolvimento sustentável da comunidade, na qual a UNIMES está inserida.	X	X	X	X	X

1.3.2.4 Parcerias

Dentro de sua política de desenvolvimento institucional, a UNIMES proporciona a oportunidade para que alunos de Graduação e Pós-Graduação, regularmente matriculados, possam cursar disciplinas ou desenvolver estágios de curta duração em parceria com Instituições de Ensino e Pesquisa em nível nacional e internacional, nas diferentes áreas do conhecimento. Essa cooperação envolve acordos bilaterais dos estudantes e suas IES. Para implementar essas ações, são projetadas as metas abaixo:

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Sistematizar as atividades de estágios e cursos de curta duração para que os alunos de Graduação e Pós-Graduação possam ter acesso às oportunidades e ampliar seus horizontes dentro do mercado de trabalho.	Coordenação Acadêmica de cooperação e parcerias para orientação dos candidatos internos e externos das diferentes IES.	X	X	X	X	X
Aprofundar o conhecimento e ampliar a visão dos alunos de Graduação e Pós-Graduação.	Intercâmbio acadêmico de alunos de Graduação e Pós-Graduação com IES da América Latina, EUA e Europa	X	X	X	X	X
Criar oportunidades para uma visão global de mercado de trabalho e produção de novos conhecimentos numa sociedade em transformação.	Parcerias com empresas públicas ou privadas para os alunos de Graduação e Pós-graduação	X	X	X	X	X
Consolidar os acordos de cooperação existentes. Ampliar e diversificar seu número gerando mais oportunidades aos alunos de Graduação e Pós-Graduação	1.Universidad de Guayaquil/Equador; 2.The second University of Naples/Itália;3. Faculdade de Medicina/Universidade do Porto/Portugal; 4. "G. d'Annunzio"University of Chieti-Pescara/Itália/; 5.Università Degli Studi di Sassari, Itália	X	X	X	X	X

1.3.2.5 Gestão

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Modernização dos sistemas de controle de gestão acadêmica e administrativa da universidade.	Aperfeiçoamento do sistema de processamento de dados, agilizando ações da área acadêmica integradas à administrativa.	X	X	X	X	X
Melhoria do sistema de comunicação na universidade e nas suas relações com a sociedade.	Implementação de mecanismos de melhoria da comunicação inter e intra universitária, através de mídias integradoras.	X	X	X	X	X
Modernização e adequação da infraestrutura, de salas de aula, de laboratórios e demais espaços de apoio às atividades didático-pedagógicas dos cursos. Dotar a universidade de condições materiais e equipamentos visando melhor apoio às atividades didático-pedagógicas dos cursos.	Permanente adequação e investimentos na infraestrutura de laboratórios, salas de aula e salas de apoio às atividades acadêmicas.					
	Estruturação de serviços de suporte técnico para atendimento à comunidade acadêmica no que se refere as pessoas com necessidades especiais.	X	X	X	X	X
Modernizar e ampliar o acervo bibliográfico, em todas as áreas, de acordo com políticas definidas neste	Ampliação do acervo bibliográfico (livros, periódicos,	X	X	X	X	X

v

plano.	software, vídeos online, podcasts e outros).					
	Modernização dos softwares de acesso ao acervo online.					
Modernização dos espaços de convívio social para a comunidade acadêmica e técnico-administrativa.	Estímulo ao convívio, à satisfação, melhorando a qualidade de trabalho e a qualidade de vida dos colaboradores.	X	X	X	X	X

1.3.2.6 Temáticas afro-brasileira e indígena

A UNIMES entende a Educação como um dos princípios de promoção da igualdade e do respeito às diferenças, e desta forma, uma das importantes ferramentas para a integração de indivíduos, de diferentes raças/etnias, na sociedade. Assim, para a UNIMES, um dos papéis da Educação é ser agente de transformação da situação de desigualdade social e econômica do país.

A Constituição Federal, nos seus Art. 5º, I, Art. 210, Art. 206, I, § 1º do Art. 242, Art. 215 e Art. 216, bem como nos Art. 26, 26 A e 79 B na Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros. Em 21 de março de 2003, a Seppir (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Já em 2004, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade foi criada pelo Ministério da Educação, visando a reunir os programas de alfabetização e de educação de jovens e adultos, as coordenações de educação indígena, diversidade e inclusão educacional, educação no campo e educação ambiental.

O PDI de 2025-2029 abordará o tema das relações étnico-raciais a partir da valorização da cultura dos grupos étnicos, reconhecidamente afrodescendentes e indígenas, que contribuíram de forma decisiva para a composição e o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país, bem como a partir de práticas interculturais que proporcionem à comunidade o reconhecimento das diversas identidades que a formam e de políticas institucionais para a inclusão desses sociais.

Desta forma, o PDI de 2025–2029 da UNIMES apresenta medidas e ações com o objetivo de promover a inclusão social e a cidadania da população negra e indígena, conforme apontam as diversas legislações que vêm sendo publicadas pelo Ministério da Educação. As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme as Leis Nº 10.639/2003, Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004, também afirma a diversidade no ensino.

O Parecer CNE/CP Nº 3/2004 propõe políticas de ações afirmativas, de reconhecimento e valorização da história, cultura, identidade negra e indígena no Brasil, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, buscando combater o

racismo e as discriminações que atingem particularmente esses povos. Em especial, essa lei se aplica objetivamente às licenciaturas, porém, os temas relacionados com as culturas negra e indígena brasileira e com a participação de afrobrasileiros e indígenas na formação de nossa sociedade serão abordados de forma transversal em todos os cursos de formação da UNIMES, visando a consolidação de uma sociedade justa e democrática.

Para incentivar e apoiar ações relativas à política de inserção da cultura e história afro-indígena no âmbito da universidade e suas regiões de abrangências, são determinadas as seguintes metas e ações

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Implementar ações para a formação de cidadãos com capacidade de intervir na sociedade de maneira justa e solidária, a partir da inserção de questões étnico-raciais.	- Promover seminários para comunidade interna e externa que abordem os elementos culturais e sociais a partir das temáticas afro e indígena.	X	X	X	X	X
	- Incentivar a reflexão crítica dos alunos, por meio de trabalhos com a comunidade acadêmica e social.	X	X	X	X	X
	- Desenvolver um Programa Permanente de Capacitação Pedagógica, através da realização de encontros pedagógicos, oficinas e palestras que possam contribuir para a promoção da cultura negra e indígena.	X	X	X	X	X
	- Abordar as questões étnico- raciais de forma sistemática, transversal e interdisciplinar nos currículos das diversas disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação.	X	X	X	X	X
Acompanhamento das Políticas Públicas da população negra e indígena.	Pesquisa, levantamento de dados e projetos de valorização cultural e social.	X	X	X	X	X
Implementar a valorização da história e da cultura negra e indígena nos PPCs dos cursos oferecidos na Instituição.	- Currículo integrando aspectos históricos, sociais, culturais e da área da saúde que compreendam as especificidades dos grupos indígena e negro.	X	X	X	X	X

Fortalecimento do compromisso social e ético da UNIMES com a cultura negra e indígena.	- Desenvolver a extensão como interface de comunicação entre a UNIMES e os diferentes segmentos da sociedade.	X	X	X	X	X
Implementação das ações referentes às questões étnico- raciais.	- Desenvolver pesquisa , acompanhamento e análise das ações relacionadas à situação da população negra e indígena.	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de parcerias com comunidades e instituições afro e indígenas da Baixada Santista.	- Manter ações permanentes junto a comunidades e instituições afro e indígenas, a partir do reconhecimento das suas necessidades.	X	X	X	X	X
Implementar uma rede de apoio às pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas no seu percurso acadêmico e que comprovadamente não possuem condições para se manterem nos cursos ofertados pela instituição.	- Oferecer bolsas com até 100% de desconto a estudantes negros (pretos e pardos) e indígenas.	X	X	X	X	X
	- Acompanhar a trajetória dos estudantes, procurando apoiá-los em seu percurso acadêmico, principalmente, no que diz respeito aos recursos físicos para sua manutenção na universidade.					
Implementar seleção de docentes negros (pretos e pardos) e indígenas para os diversos cursos de graduação e de pós-graduação, com sistema de 20% de reserva de vagas.	- Seleção e contratação de docentes negros (pretos e pardos) e indígenas, a partir da necessidade dos diversos cursos da instituição e que cumpra com os requisitos para a vaga.	X	X	X	X	X

1.3.2.7 Educacional ambiental

A Educação Ambiental é um dos pilares do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a compreensão fundamental da relação e interação da humanidade com o ambiente, e fomentando uma ética ambiental pública relativa ao equilíbrio ecológico e à qualidade de vida. Esta ética desperta nos indivíduos e nos grupos sociais organizados o desejo de participar na construção da sua cidadania. A abordagem deste tema no PDI de 2025-2029 não se limitará à transmissão de conhecimentos, mas também à valorização e recuperação de conhecimentos prévios, possibilitando uma aprendizagem significativa, na qual os conceitos se aproximam da realidade da comunidade.

Desta forma, a UNIMES atribui grande importância à educação ambiental. Todos os cursos da IES incluem componentes curriculares que abordam a temática da educação ambiental de forma contínua e permanente, e em conformidade com as seguintes exigências legais:

✓ Constituição Federal (CF) de 1988. Segundo o artigo 225 da CF de 1988, todos têm direito a um ambiente ecologicamente equilibrado, que é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de o defenderem e preservarem para as presentes e futuras gerações.

✓ A Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.281, de 25 de junho de 2002, dispõe especificamente sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), a qual é considerada um componente essencial e permanente, destinado a promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, bem como em atividades não formais de educação e de conscientização pública.

✓ Resolução CNEP/CP n.º 02, de 15 de junho de 2012. A presente resolução estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental a serem observadas pelos sistemas de ensino e pelas suas instituições de educação superior, orientando a implementação do determinado pela CF de 1988 e pela lei n.º 9.795, de 1999.

✓ Além disso, a temática da educação ambiental da UNIMES tem como referência os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). Os ODS fazem parte da chamada “Agenda 2030”, um pacto global assinado por 193 países membros durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015. Os ODS, que são 17, incluem os objetivos 4, 12, 13 e 15, que se apoiam diretamente nos princípios da educação ambiental.

O ODS 4 visa garantir o acesso de todos a uma educação de qualidade e inclusiva, incluindo a educação ambiental. O ODS 12 visa promover padrões de produção e de consumo sustentáveis. O ODS 13 visa adotar medidas para combater as alterações climáticas e proteger os ecossistemas. Por fim, o ODS 15 visa proteger as florestas, a biodiversidade e os ecossistemas.

A relação entre a sociedade e as práticas sustentáveis é uma das características desta temática, de modo a tornar-se uma conduta recorrente na rotina dos envolvidos. A UNIMES tem como um dos seus propósitos promover ações que visem adotar propostas ambientalmente sustentáveis e economicamente eficientes em vários setores, sejam eles educacionais ou administrativos. Para tal, é necessário adotar e orientar os métodos dos 12 R's da sustentabilidade (Repensar os setores envolvidos no processo; Refletir sobre os impactos positivos e negativos; Respeitar as limitações; Reorganizar as práticas nos setores; Transmitir informações; Reproduzir ideias; Reduzir a geração de resíduos, evitando desperdícios; Reutilizar com criatividade e originalidade; Reciclar é Renovar e Recomeçar um novo ciclo de vida; Responsabilizar-se pelas atitudes) com o objetivo de minimizar os gastos inadequados em todos os setores da Instituição. Neste sentido, o diálogo entre docentes e discentes deve estender-se aos gestores e funcionários, de modo a promover o combate ao desperdício e a apropriação de condutas ambientalmente sustentáveis.

Para “incentivar e apoiar ações relativas à política de educação ambiental no âmbito da universidade e suas regiões de abrangências”, são determinadas as metas abaixo:

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Implementar ações na Universidade que visam à inserção de critérios de sustentabilidade ambiental.	- Promover a sustentabilidade ambiental por meio de encontros, palestras e debates, envolvendo toda a comunidade acadêmica. - Desenvolver um Programa Permanente de Capacitação Pedagógica, através da realização de encontros pedagógicos, oficinas e palestras que possam contribuir para a promoção da cultura da sustentabilidade. - Realizar campanhas de conscientização socioambiental, através da realização de palestras e capacitações que possam contribuir para promoção da cultura da sustentabilidade. - Desenvolver na formação acadêmica uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações (psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos). - Abordar a educação ambiental, de forma sistemática, transversal e interdisciplinar nos currículos das diversas disciplinas dos cursos de graduação e pós graduação. - Promover ações de conscientização da comunidade acadêmica em consonância com os ODS, 4, 12, 13 e 15.	X	X	X	X	X

Consolidar o gerenciamento de resíduos sólidos da UNIMES.	- Desenvolver métodos que adotem a implantação dos 12R's de Sustentabilidade. - Implantar a coleta seletiva dos resíduos sólidos da UNIMES.	X	X	X	X	X
Implementar a Educação Ambiental nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) dos cursos oferecidos na Instituição.	- Em conformidade com as Diretrizes Nacionais e Institucionais, a UNIMES integra as atualizações da educação ambiental nas disciplinas dos cursos de graduação de forma transversal, contínua e permanente. - Atualizar permanentemente os PPCs e os Planos de Ensino, de forma a garantir que a educação ambiental esteja sempre presente.	X	X	X	X	X
Fortalecimento do compromisso social e ética da UNIMES com o Desenvolvimento sustentável.	- Contribuir para a formação de profissionais comprometidos com a preservação ambiental através de ações vivenciadas dentro da universidade. - Desenvolver a extensão como interface de comunicação entre a UNIMES e os diferentes segmentos da sociedade. - Ampliar a oferta de ações de extensão universitária na área ambiental.	X	X	X	X	X
Implantar objetivos de desenvolvimento sustentável	Planejamento estratégico: Sustentabilidade e incorporação dos ODS no ensino	X	X	X	X	X

1.3.2.8 Direitos Humanos, Direitos da Terceira Idade e Políticas de Gênero

As Políticas de Direitos Humanos, Direitos da terceira Idade e Políticas de Gênero visam reforçar o papel da Unimes como agente cultural, promotor e defensor destes direitos, na perspectiva de contribuir para a preservação da vida e a transformação da sociedade, minimizando as causas da injustiça, da pobreza e da exclusão, sobretudo aquelas advindas da exclusão histórica de determinados grupos, em razão de motivos étnicos, socioeconômicos de gênero, orientação sexual, entre outros.

Todos os cursos da IES têm componentes curriculares que abordam as temáticas, atendendo as exigências legais, tais como:

Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012 Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, com o objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural, sendo orientado aos sistemas de ensino e suas instituições no que se refere ao planejamento e ao desenvolvimento de ações de Educação em Direitos Humanos adequadas às necessidades, às características biopsicossociais e culturais dos diferentes sujeitos e seus contextos. Esta resolução destaca ainda, que Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação, assim como abordado em conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar e ou combinando transversalidade e disciplinaridade.

Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006 aprova a Política Nacional de Saúde da pessoa idosa, especialmente no que se refere as diretrizes para a Educação no seu item 5.1 tendo como premissa a inclusão e ou adequação nos currículos escolares de disciplinas que abordem o processo do envelhecimento, a desmistificação da senescência, como sendo diferente de doença ou de incapacidade, valorizando a pessoa idosa e divulgando as medidas de promoção e prevenção de saúde em todas as faixas etárias; discussão e readequação de currículos e programas de ensino nas instituições de ensino superior abertas para a terceira idade, consoante às diretrizes fixadas nesta Política.

Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), tendo como um dos objetivos a implantação de ações para evitar a discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais nos espaços e no atendimento dos serviços públicos de saúde. Estimula a inclusão de conteúdos curriculares relacionados à saúde da população LGBT+, elaboração de material didático usado nos processos de educação; o incentivo a realização de estudos e pesquisas voltados para a população LGBT, incluindo recortes étnico-racial e territorial e a implantação de práticas educativas para melhorar a visibilidade e o respeito.

A Unimes tem como finalidade estabelecer, por meio de um processo sistemático e transversal as Políticas de Direitos Humanos, Direitos da terceira Idade e Políticas de Gênero, através de ações que favoreçam à pessoa e à sociedade como sujeitos de direitos, capazes de exercê-los e difundi-los, além de desenvolver a sensibilidade ética e política do acadêmico, formando-o para a vida e para a convivência.

Metas e ações

Para “incentivar e apoiar ações relativas à política de inserção da cultura e história afro-indígena no âmbito da universidade e suas regiões de abrangências”, são determinadas as seguintes metas e ações:

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Incentivar a formação de grupos de estudos e pesquisas relacionados aos <i>Direitos Humanos, Direitos da Terceira Idade e Políticas de Gênero</i> , formando cidadãos com capacidade de intervir na sociedade, tornado mais justa e solidaria.	- Seminários para comunidade interna e externa. - Incentivar a reflexão crítica dos alunos por meio de trabalhos com a comunidade acadêmica e social.	X	X	X	X	X
Implementar os Projetos de Extensão com ações comunitárias no âmbito da UNIMES e seu entorno.	Palestras e ações para a comunidade interna e externa.	X	X	X	X	X

Garantir a Educação em Direitos Humanos, da Terceira idade e Políticas de Gênero como componente curricular nos planos de ensino.	• Implementar a Educação em <i>Direitos Humanos, Direitos da Terceira Idade e Políticas de Gênero</i> no PDI, no PPCs e Planos de Ensino.	X	X	X	X	X
Expandir a educação em <i>Direitos Humano, Direitos da 3ª idade e Políticas de Gênero</i> de forma transversal no ensino da graduação e pós graduação.	• Dar apoio à investigação e publicação de artigos científicos e formação de grupos de estudos.	X	X	X	X	X
Ampliar a investigação nas comunidades Locais e regionais, as ameaças aos <i>Direitos Humanos, Direitos da 3ª idade e Políticas de Gênero</i> .	• Propor projetos de intervenção com a comunidade.	X	X	X	X	X
Acompanhamento das Políticas Públicas dos <i>Direitos Humanos, Direitos da 3ª idade e Políticas de gênero</i> .	• Pesquisa, levantamento de dados, projetos de intervenção.	X	X	X	X	X
Aprender sobre o processo de envelhecimento, as políticas e Legislação de atendimento às Pessoas idosas	- Incorporar nas matrizes curriculares e nos planos de ensino, temas que abordem o processo do envelhecimento, senescência, valorizando a pessoa idosa. - Divulgar as medidas de promoção e prevenção de saúde, - Discutir as Políticas e legislações -implementar debate s com temas referentes a	X	X	X	X	X

	moradia, saúde , oportunidade de emprego, educação e participação do idoso na política.					
Apoiar e incentivar aberturas de novos cursos de graduação com vistas ao idoso	Discussão e readequação d e currículos e programas de ensino na Unimes com proposta de reabertura da Faculdade da terceira idade, consoante às diretrizes fixadas na Política.	X	X	X	X	X
Implementar o Projetos de extensão com ações comunitárias no âmbito da UNIMES e seu entorno sobre as Políticas de gênero.	Pesquisa, levantamento de dados, acompanhamento e análise das ações , relacionado ao tema Políticas de Gênero Implementar a Política de gênero no PDI, no PPCs e Planos de Ensino.					

1.3.2.9 Comissão própria de avaliação CPA

A Avaliação Institucional constitui um dos instrumentos fundamentais para a instituição traçar um panorama geral do perfil do egresso e, assim, elaborar as políticas educacionais e administrativas, com vistas à melhor adequação do projeto político-pedagógico.

Em consonância com a realidade atual, a CPA entende a avaliação como um instrumento de natureza democrática e participativa, capaz de auxiliar a Instituição e a comunidade acadêmica concretizarem seus objetivos, garantindo um caráter de confiabilidade aos projetos propostos e em desenvolvimento.

Por ser o momento em que a própria comunidade irá se posicionar a partir das informações coletadas e sistematizadas pela CPA, trata-se, em sua essência, de uma autoavaliação, de uma oportunidade privilegiada para que a comunidade acadêmica faça uma reflexão sobre as suas diversas atividades e tenha possibilidade de conhecer e analisar criticamente a universidade em sua globalidade, propondo medidas corretivas, para dar continuidade à qualidade acadêmica.

A autoavaliação estará pautada pelas Dez Dimensões do SINAES e na Nota Técnica de nº 08 CGACGIES/DAES/INEP, de 25 de fevereiro de 2013, que instituiu um novo instrumento matricial organizado em cinco eixos que contemplam as Dez Dimensões do SINAES, conforme segue:

- EIXO 1 – Planejamento e Avaliação Institucional – Envolve a Dimensão 8 (Planejamento e Avaliações);

- EIXO 2 – Desenvolvimento Institucional – Contempla a Dimensão 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e a Dimensão 3 (Responsabilidade Social);

- EIXO 3 – Políticas Acadêmicas – Contempla a Dimensão 2 (Políticas para o Ensino e Extensão) e a Dimensão 4 (Comunicação com a Sociedade), bem como a Dimensão 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes);

- EIXO 4 – Políticas de Gestão – Contempla a Dimensão 5 (Políticas de Pessoal), a Dimensão 6 (Organização e Gestão Institucional) e a Dimensão 10 (Sustentabilidade Financeira);

- EIXO 5 – Infraestrutura – Compreende a Dimensão 7 (Infraestrutura).

Em cada eixo será realizada a análise das informações pertinentes, com vistas à elaboração deste relatório parcial, assim como à do próximo e à do relatório integral da autoavaliação ao final do triênio, seguindo sempre as orientações da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 65, de 09 de outubro de 2014.

Periodicamente os questionários são revisados, de forma a atender as necessidades da Instituição de Ensino. Estas necessidades são de cunho pedagógico e estruturais. Busca-se na elaboração das questões que sejam claras, concisas, para que reflitam fielmente a opiniões dos respondentes. Participa da elaboração destas questões todos os integrantes desta Comissão.

Os procedimentos metodológicos adotados para o desenvolvimento da Avaliação Institucional compreendem, para todos os projetos propostos na avaliação interna, as seguintes etapas:

- 1- Preparação/ Sensibilização;
- 2- Aplicação;
- 3- Diagnóstico/Análise;
- 4- Discussão;
- 5- Divulgação;
- 6- Reavaliação;
- 7- Realimentação e Difusão.

Durante todo o processo de avaliação institucional é realizado um acompanhamento contínuo com o objetivo de identificar os elementos que possibilitarão reformulações do próprio Projeto de Avaliação Institucional. Isso envolve a necessidade de estudos conceituais e empíricos sobre avaliação, sobre o impacto da avaliação, na prática da mesma e estudos empíricos sobre a metodologia de avaliação, constituindo-se em uma área de pesquisa.

Contribuem para essa avaliação os indicadores obtidos por meio de instrumentos (questionários) apresentados para a comunidade interna (corpo docente, corpo discente e corpo técnico administrativo) e a comunidade externa, com o objetivo de avaliação da avaliação institucional.

Consideramos que uma avaliação institucional ampla e consistente pode colaborar significativamente na reestruturação do capital cultural e formação de uma cultura de avaliação na comunidade envolvida.

Nesse contexto, torna-se necessário um trabalho contínuo de sensibilização e análise de dados embasada na confiabilidade do processo, visando aumentar a participação da comunidade acadêmica no processo de avaliação, consolidando o Processo de Avaliação Institucional da Universidade Metropolitana de Santos.

De um modo geral, os procedimentos adotados seguem a estrutura:

- Sensibilização e aplicação e envolvimento da comunidade universitária.
- Análise dos instrumentos da coleta de dados.
- Definição dos procedimentos e indicadores de acordo com as dimensões e eixos a serem avaliados.
- Construção de relatórios que demonstrem as potencialidades e fragilidades dos cursos e da IES.
- Desenvolvimento de um plano de ação institucional e por curso, estabelecendo um cronograma de execução.
- Acompanhamento das ações e divulgação dos resultados.

Os planos de ações de cada curso devem ser elaborados pelos seus respectivos coordenadores juntamente com os seus NDEs, após receberem os resultados obtidos e analisados em cada questionário pela CPA, a fim de consolidar suas potencialidades e de identificar fragilidades e dificuldades, propondo ações de melhorias. Cabe ao coordenador do curso retornar à CPA as ações que serão desenvolvidas com identificação de prioridades e metas que permitam as melhorias de seus respectivos cursos.

Para “incentivar e apoiar ações relativas as atividades da CPA no âmbito da Universidade Metropolitana de Santos e suas regiões de abrangências”, são determinadas as metas abaixo:

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Continuidade da comissão de trabalho responsáveis pela realização de tarefas.	Atualização de questionários; encaminhamento dos resultados obtidos dos questionários para as coordenações de cursos; recebimento da devolutiva das respectivas coordenações quanto às	X	X	X	X	X

v

	fragilidades e planos de melhorias; discussão geral dos resultados obtidos; elaboração de relatórios parciais e integral.					
Sensibilização e conscientização da comunidade interna em relação ao processo avaliativo. Tabular as informações obtidas através dos questionários junto à comunidade externa.	Realização de encontros com membros dos diferentes setores; exposição de conquistas advindas dos resultados do processo avaliativo do triênio.	X	X	X	X	X
Elaboração e acompanhamento do cronograma de avaliação e autoavaliação.	Reuniões plenárias para a elaboração e atualizações (se necessárias) do cronograma, tendo em vista o triênio vigente; solicitação ao setor de tecnologia a fim de agilizar a disponibilização dos questionários para os diferentes setores e a adequada consolidação dos dados obtidos.	X	X	X	X	X
Construção de instrumentos para a coleta, análise e avaliação dos dados.	Reuniões da comissão de trabalho para estabelecer objetivos específicos dos instrumentos de coleta de dados, para reavaliar os instrumentos já existentes e para formalizar os resultados obtidos na pesquisa, de acordo com a metodologia, análise e interpretação dos dados.	X	X	X	X	X
Coleta dos dados.	Aplicação dos questionários às comunidades interna e externa,					

	de acordo com o cronograma.	X	X	X	X	X
Apresentação dos resultados na forma de gráficos, tabelas, quadros. Leitura e Interpretação dos dados.	Sistematização e análise dos dados coletados no processo de autoavaliação, enviando-os para os setores envolvidos e solicitação de um retorno acerca das ações já consolidadas e das que serão realizadas.	X	X	X	X	X
Monitoramento do plano de ação.	Realização de um plano decorreção e atualização dos questionários e a divulgação dos resultados.	X	X	X	X	X
Proposta de autoavaliação dos programas de pós- graduação (presenciais e a distância) da Universidade.	Criação de uma comissão de trabalho formada por integrantes da CPA e coordenadores dos diferentes programas de pós- graduação para elaboração de uma proposta de autoavaliação, a qual deve contemplar: políticas de pesquisa adotadas, impacto econômico e social pretendido, órgãos administrativos de apoio, acompanhamento de egressos, formas de expansão e atualização do acervo bibliográfico, cronograma do trabalho considerando o triênio, os eixos e dimensões constantes da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES, Nº 65, de 9 de outubro de 2014.	X	X	X	X	X
Implementação da proposta de autoavaliação dos programas de pós-graduação (presencial e a distância) da Universidade.	Aplicação dos instrumentos de pesquisa, coleta e análise dos dados, divulgação e uso dos dados. Meta-avaliação.	X	X	X	X	X

Evidenciar a cultura da avaliação contínua.	Disseminação dos resultados e subsídios para decisões e ações de melhorias.	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---

1.3.2.10 Comissão de Biossegurança

A biossegurança é uma área de conhecimento definida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) como: “condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente.

A biossegurança envolve a análise dos riscos a que os docentes, discentes e corpo técnico administrativo da UNIMES, estão expostos em suas atividades e ambientes de trabalho. A avaliação de tais riscos engloba vários aspectos, sejam relacionados aos procedimentos adotados, as chamadas Boas Práticas em Laboratório (BPLs), aos agentes biológicos manipulados e/ou à infraestrutura da Instituição.

Desta forma, a UNIMES atribui grande importância à Biossegurança. Todos os cursos da Instituição adotam medidas da Biossegurança de forma contínua e permanente, e em conformidade com as seguintes exigências legais:

- Portaria GM/MS Nº 3.398, de 7 de dezembro de 2021.
- Norma Regulamentadora n.º 32 (NR-32) - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE aprovada pela Portaria MTE n.º 485, de 11 de novembro de 2005, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2005, aprovado pela Comissão Tripartite Permanente Nacional da NR-32;

Para “incentivar e apoiar ações relativas as atividades da comissão de Biossegurança no âmbito da universidade”, são determinadas as metas abaixo:

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Estabelecer de forma continuada um programa atualizado de Biossegurança.	Identificação dos riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos em cada setor e unidade da Instituição. Discussão pelos membros da Comissão de Biossegurança, sobre os riscos identificados, com sugestões para preveni-los, eliminá-los ou minimizá-los.	X	X	X	X	X
Manter a sensibilização da comunidade acadêmica sobre a importância do estabelecimento de normas, cuidados e procedimentos que visam à segurança pessoal, profissional e ambiental.	Palestras sobre primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios, campanhas de vacinação e atualização dos Manuais de Biossegurança, as quais devem ser disponibilizadas no início de cada semestre. Apresentação da Comissão de Biossegurança ao início de cada ano/semestre letivo. Ações de recomendações básicas sobre biossegurança voltados para a comunidade interna e externa (frequentadores dos campi da UNIMES)	X	X	X	X	X
Intensificar procedimentos-padrão de brigadistas.	Atividades teóricas e práticas sobre procedimentos adequados às diferentes ocorrências.	X	X	X	X	X
Dar continuidade a capacitação, por setor, de funcionários habilitados para ações de biossegurança.	Desenvolvimento e disponibilização de cursos online e presenciais para esses funcionários, com expedição de certificado, e treinamento dos procedimentos básicos.	X	X	X	X	X

Atualizar os protocolos.	Acompanhar periodicamente, analisar e atualizar (se necessário) os protocolos de cada setor, campus e cursos.	X	X	X	X	X
Consolidar o Regimento Interno da Comissão de Biossegurança da UNIMES.	Implementar ações da comissão de trabalho formada por integrantes da Comissão de Biossegurança, da Segurança do Trabalho, da CIPA, dos brigadistas e de coordenadores de curso (ou seus representantes) para atualização o Regimento Interno da Comissão de Biossegurança.	X	X	X	X	X
Evidenciar a cultura da avaliação contínua da Biossegurança.	Divulgação das ações da Comissão de Biossegurança: resultados e subsídios para decisões e ações de melhorias.	X	X	X	X	X
Implantar objetivos de desenvolvimento sustentável	Planejamento estratégico: Sustentabilidade e incorporação dos ODS no ensino	X	X	X	X	X

1.3.3 Mecanismos de Acompanhamento Sistemático dos Objetivos e Metas

Para o sucesso de um planejamento e gestão organizacional, além de estarem claros os objetivos e metas a serem atingidos, é fundamental que haja um acompanhamento efetivo e eficaz de todo o processo, com o fim de verificar se as ações estão em consonância com o planejado. Assim, para cuidar que as ações estejam sendo cumpridas e para rever as metas inicialmente estabelecidas, a Instituição promove constante acompanhamento dos objetivos traçados envolvendo toda a comunidade acadêmica.

O gestor deste acompanhamento é o Pró-Reitor Acadêmico, que faz suas observações, reportando-se ao Reitor. Cabe ao Conselho Universitário a tarefa de monitorar e avaliar o processo mediante reuniões semestrais, específicas para tal fim.

Atualmente, a Comissão Própria de Avaliação mediante o Projeto de Autoavaliação conduz os trabalhos de avaliação dos objetivos e metas atingidos.

1.4 ÁREA (S) DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

1.4.1 GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Bacharelado em:	Número de vagas	Turnos	Duração (semestres)	Ato
Administração	300	Noturno	8	Portaria Seres nº 948/2021
Biomedicina	25	Diurno	08	Resolução CEPE/CONSUN nº 10/2022
	25	Noturno	08	Resolução CEPE/CONSUN nº 10/2022
Ciências Contábeis	80	Noturno	8	Portaria Seres nº 388/2024
Direito	100	Diurno	10	Portaria Seres nº 949/2021
	100	Noturno	10	Portaria Seres nº 949/2021
Educação Física	175	Diurno	8	Portaria Seres nº 111/2021
	175	Noturno	8	Portaria Seres nº 111/2021
Enfermagem	80	Noturno	10	Portaria Seres nº 824/2014
Farmácia	25	Diurno	8	Resolução CEPE/CONSUN nº 127/2022
	25	Noturno	8	Resolução CEPE/CONSUN nº 127/2022
Fisioterapia	25	Diurno	10	Portaria Seres nº 15/2025
	25	Noturno	10	Portaria Seres nº 15/2025
Medicina Veterinária	50	Diurno	10	Portaria Seres nº 133/2018
	50	Noturno	10	Portaria Seres nº 133/2018
Medicina	100	Integral	12	Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES/MEC nº 657, de 22/09/2025
Nutrição	80	Noturno	8	Portaria Seres nº 19/2026
Odontologia	75*	Diurno	8	Portaria Seres nº 19/2026
	75*	Noturno	10	Portaria Seres nº 19/2026

Psicologia	50	Diurno	10	Portaria Seres nº 249/2024
	50	Noturno	10	Portaria Seres nº 249/2024
Licenciatura em	Número de vagas	Turnos	Duração (semestres)	Ato
Educação Física	100	Diurno	8	Portaria Seres nº 154/2023
	100	Noturno	8	Portaria Seres nº 154/2023
Pedagogia	300	Noturno	8	Portaria Seres nº 154/2023
Superior de Tecnologia em:	Número de vagas	Turnos	Duração (semestres)	Ato
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	100	Noturno	4	Resolução CEPE/CONSUN nº 33/2021
Comércio Exterior	100	Noturno	4	Portaria Seres nº 212/2020
Gestão Portuária	50	Noturno	5	Resolução CEPE/CONSUN nº 57/2025
Gestão de Recursos Humanos	50	Noturno	4	Resolução CEPE/CONSUN nº 27/2024
Logística	50	Noturno	4	Portaria Seres nº 608/2018
Marketing (com ênfase em Marketing Digital)	100	Noturno	4	Resolução CEPE/CONSUN nº 29/2024

*Vagas justificadas pelo Processo 202019642 – SERES/DIREG/CGFP

1.4.2 GRADUAÇÃO ENSINO À DISTÂNCIA

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS LEGAIS	TIPO DE OFERTA
BACHARELADO em				
Administração	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 389/2024	EAD
Arqueologia	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 19/2021	EAD
Ciências Contábeis	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 952/2021	EAD
Ciências Econômicas - Economia	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 15/2026	EAD
Educação Física	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Nutrição	500	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Serviço Social	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 652/2015	SEMIPRESENCIAL
Teologia	500	08 semestres	Portaria Seres nº 187/2026	EAD
LICENCIATURA em				TIPO DE OFERTA
Artes Visuais	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Ciências Biológicas	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Educação Especial	1500	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Educação Física	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Física	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Geografia	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
História	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Letras Libras	500	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Letras Língua Portuguesa	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Letras-Português e Inglês	500	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Matemática	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Música	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Pedagogia	5000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Química	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA em				
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	500	04 semestres	Portaria Seres nº 678/2025	EAD

Banco de Dados	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 38/2025	EAD
Design de Interiores	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 12/2026	EAD
Design Gráfico	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 13/2026	EAD
Gestão Ambiental	1000	03 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Gestão Comercial	1000	03 semestres	Portaria Seres nº 391/2024	EAD
Gestão da Qualidade	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 44/2025	EAD
Gestão de Prompt e Inteligência Artificial	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 40/2025	EAD
Gestão de Recursos Humanos	1000	03 semestres	Portaria Seres nº 390/2024	EAD
Gestão do Agronegócio	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 52/2025	EAD
Gestão em Comércio Exterior	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 17/2024	EAD
Gestão em Segurança do Trabalho	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 16/2026	EAD
Gestão em Tecnologia da Informação	1000	04 semestres	Portaria Seres nº 155/2023	EAD
Gestão Financeira	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 22/2024	EAD
Gestão Fiscal e Tributária	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 14/2026	EAD
Gestão Hospitalar	500	04 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Gestão Pública	1000	03 semestres	Portaria Seres nº 390/2024	EAD
Internet das Coisas	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 39/2025	EAD
Logística	1000	03 semestres	Portaria Seres nº 390/2024	EAD
Marketing (com ênfase em Marketing Digital)	500	03 semestres	Portaria Seres nº 146/2026	EAD
Processos Gerenciais	1000	03 semestres	Portaria Seres nº 389/2024	EAD
Saneamento Ambiental	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 45/2025	EAD
Segurança Cibernética	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 50/2025	EAD
Segurança da Informação	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 41/2025	EAD
Sistemas para Internet	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 48/2025	EAD

1.4.3 RELAÇÃO POLOS DE EAD

POLO	Endereço	Município	UF
Polo Água Doce	Rua Rui Barbosa, nº 70, bairro Centro, CEP: 89654-000	Água Doce	SC
Polo Americana	Rua Primo Picoli, nº 154, bairro Centro – CEP 13465-283	Americana	SP
Polo Apiaí	Avenida Presidente Humberto Castelo Branco, nº 883, bairro Pinheiros, CEP: 18320-000	Apiaí	SP
Polo Apucarana	Avenida Jaboti, nº 195, Bairro Santo Inácio, CEP: 86.802-000	Apucarana	PR
Polo Aracruz	Rua Evaldo Rossoni, nº 111, Bairro Jacupemba, CEP: 29.190-062	Aracruz	ES
Polo Arraial do Cabo	Rua Nazareth, 278, Bairro Canaã, Cep: 28930000	Arraial Do Cabo	RJ
Polo Barbacena	Rua Dalmo Apolinário dos Santos, nº 391-F, Bairro Grogotó, CEP: 36.202-382	Barbacena	MG
Polo Barra do Corda	Avenida Roseana Sarney, 209, Bairro Trezidela, Cep: 65950000	Barra Do Corda	MA
Polo Barra do Piraí	Rua Tiradentes, nº 148 bairro Centro – CEP 27135-500	Barra do Piraí	RJ
Polo Barrolândia	Av. Goiás, nº 130 – Quadra 16 – Lote 0, bairro -Centro – CEP 77665-000	Barrolândia	TO
Polo Bauru	Praça das Cerejeiras, 3-60, Bairro Vila Noemy, Cep: 17052440	Bauru	SP
Polo Belo Horizonte	Avenida Amazonas, 491, 15º Andar, Bairro Centro, Cep: 30180907	Belo Horizonte	MG
Polo Belo Horizonte - Buritis	Avenida Professor Mario Werneck, nº 3399, loja 02, Bairro Buritis, CEP: 30575-180	Belo Horizonte	MG
Polo Bom Jesus da Penha	Praça Nossa Senhora Aparecida, 270, Bairro Centro, CEP: 37948-0	Bom Jesus Da Penha	MG
Polo Botucatu	Avenida Camilo Mazoni, nº 1.198, Bairro Jardim Paraíso, CEP: 18.610-285	Botucatu	SP
Polo Bragança Paulista	Rua Coronel João Leme, nº 242, Bairro Centro, CEP: 12.900-161	Bragança Paulista	SP
Polo Cachoeiro de Itapemirim	Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1.137, L. 18 e 19, Bairro Alto Monte Cristi, CEP: 29.310-295	Cachoeiro de Itapemirim	ES

Polo Campinas	Avenida Aquibadan, nº 692, Bairro Bosque, CEP: 13.026-510	Campinas	SP
Polo Campo Belo	Praça Rui Barbosa, 120, Bairro Centro, Cep: 37270000	Campo Belo	MG
Polo Campo Grande	Rua Barão Do Rio Branco, 2167, Bairro Centro, Cep: 79002173	Campo Grande	MS
Polo Campo Limpo Paulista	Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 1.000, sala 01 e 02, bairro Jardim América, CEP: 13.231-190	Campo Limpo Paulista	SP
Polo Campo Mourão	Rua São José, nº 1.599, bairro Centro – CEP 87300-058	Campo Mourão	PR
Polo Campos Novos	Rua Germano Foppa, nº 360, Bairro N.S. de Lourdes, CEP: 89.620-000	Campos Novos	SC
Polo Capelinha	Avenida Geraldo Prisco, nº 97, Bairro Centro, CEP: 39.680-000	Capelinha	MG
Polo Carandaí	Rua Cândido Saraiva Nogueira, nº 122, bairro Cruzeiro, CEP: 36280-000	Carandaí	MG
Polo Cariacica	Rua Belarmino Freire, 03, bairro Campo Grande, CEP: 29146-420	Cariacica	ES
Polo Catanduva	Rua Marília, 75, bairro Loteamento Cerradinho, CEP: 15800-000	Catanduva	SP
Polo Cidade Dutra	Rua Acuti, nº 752, sobreloja, bairro Cidade Dutra, CEP: 04810-160	São Paulo	SP
Polo Colatina	Avenida Getúlio Vargas, nº 683, Bairro Centro, CEP: 29.700-010	Colatina	ES
Polo Concórdia do Pará	Rua Dom Pedro 1, nº 09, bairro Vila Nova CEP 68685-000	Concórdia do Pará	PA
Polo Cubatão	Rua Joaquim Miguel Couto, nº 815 sala 1 e 3, bairro Vila Couto, CEP: 14400-750	Cubatão	SP
Polo Cuiabá	Avenida Mato Grosso, nº 23, Bairro Centro, CEP: 78.005-030	Cuiabá	MT
Polo Curitiba – Centro	Rua Senador Alencar Guimarães, nº 251, bairro Centro – CEP 80010-070	Curitiba	PR
Polo Curitiba – Santa Felicidade	Rua José Tomasi, nº 634, bairro Santa Felicidade – CEP 82015-630	Curitiba	PR
Polo Desterro de Entre Rios	Rua Brasilino José de Andrade, nº 60, Bairro Centro, CEP: 35.494-0	Desterro de Entre Rios	MG
Polo Divino	Praça Doutor Genserico Nunes de Oliveira, 257, Bairro Centro, Cep: 36820000	Divino	MG
Polo Dracena	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1296, Bairro Centro, Cep: 17900000	Dracena	SP

Polo Espera Feliz	Avenida Jair De Souza Castro, 93, Bairro Santa Inês, Cep: 36830000	Espera Feliz	MG
Polo Eunápolis	Rua Arlindo Pinto Colares, nº 55, Bairro Centauro, CEP: 45.821- 250	Eunápolis	BA
Polo Franca	Rua dos Gerânios, nº 1.161, Bairro Jardim Flórída, CEP: 14.403- 276	Franca	SP
Polo Franco da Rocha	Rua Doze de Outubro, nº 148, bairro Jardim Progresso, CEP: 07.852-090	Franco Da Rocha	SP
Polo Fortaleza	Avenida Deputado Castelo de Castro, nº 997, Sala 102, Bairro Jangurussu – CEP 60866-681	Fortaleza	CE
Polo Fortaleza – Joaquim Távora	Avenida Antonio Sales, Lojas 691 e 691-B, Bairro Joaquim Távora – CEP 60135-101	Fortaleza	CE
Polo Foz do Iguaçu	av. Silvio Américo Sasdelli, nº3.837 – salas 02 e 03, bairro Jardim Lancaster – CEP 85869-743	Foz do Iguaçu	PR
Polo Galiléia	Avenida Padre José Correia, nº 129, bairro Centro, CEP: 35250- 0	Galiléia	MG
Polo Governador Valadares	Rua Ouro Preto, nº 125, Bairro Jardim Pérola, CEP: 35.051-370	Governador Valadares	MG
Polo Guaçuí	Rua Capitão Waldir Alves de Siqueira, nº 168, Bairro Centro, CEP: 29.560-000	Guaçuí	ES
Polo Guanambi	Avenida Guanabara, 9.990, Bairro Centro, CEP: 46430-000	Guanambi	BA
Polo Guanhães	Rua das Palmeiras, nº 73 - B, Bairro Colina Verde, CEP: 39.740- 0	Guanhães	MG
Polo Guarapari	Rua Heitor Lugon, nº 12, loja 12, Bairro Muquiçaba, CEP: 29.215- 150	Guarapari	ES
Polo Guarujá	Rua Padre Arnaldo Caiffa, nº 27, Bairro Vila Lygia, CEP: 11.430- 10	Guarujá	SP
Polo Guarulhos	Estrada do Capão Bonito, nº 62, Bairo Marcos Freire, CEP: 07.113-010	Guarulhos	SP
Polo Guaxupé	Rua Monsenhor Brás Baffa, nº 95A, Bairro Parque dos Imigrantes, CEP: 37.800-000	Guaxupé	MG

Polo Hortolândia	Rua Antônio Bernardes, nº 360, Bairro Loteamento Remanso Campineiro, CEP: 13.184-456	Hortolândia	SP
Polo Ibatiba	Rua Salomão Fadalach, nº 228, 1. Andar - Centro Comercial Antonio Davi, bairro Centro, CEP: 29395-000	Ibatiba	ES
Polo Igarapé	Rua Alvina Amaral, nº 210, Bairro Cidade Jardim, CEP: 32900-000	Igarapé	MG
Polo Iguape	Rua Major Moutinho, nº 155, Bairro Centro, CEP: 11.920-000	Iguape	SP
Polo Imperatriz	Rua Coriolano Milhomem, nº 460, Bairro Centro, CEP: 65.907-000	Imperatriz	MA
Polo Ipatinga	Avenida Gerasa, nº 1449, Bairro Bethânia, CEP: 35.164-056	Ipatinga	MG
Polo Itabira	Travessa da Saude, nº 08, Bairro Centro, CEP: 35900-011	Itabira	MG
Polo Itaí	Rua Vinte e Um de Abril, nº 1.233, Bairro Centro, CEP: 18.730-0	Itaí	SP
Polo Itajubá	Rua Alcides Faria, nº 200, bairro Varginha, CEP: 37501-058	Itajubá	MG
Polo Itanhaém	Avenida Roberto Iwakichi Uraguchi, nº72, bairro Praia dos Sonhos, CEP: 11740-000	Itanhaém	SP
Polo Itaobim	Avenida Vereador Altair Farias Gomes, nº 764, Bairro São Jorge, CEP: 39.625-000	Itaobim	MG
Polo Itapeçerica da Serra	Rua Carlos E.D. Tantico, nº 68, bairro Centro, CEP: 06.850-020	Itapeçerica da Serra	SP
Polo Itapetininga	Rua Quintino Bocaiuva, nº 771, bairro Centro, CEP: 18200-040	Itapetininga	SP
Polo Itapeva	Rua Doutor Pinheiro, 43, Salas 3 e 4, Bairro Centro, Cep: 18400005	Itapeva	SP
Polo Itapevi	Rua Geraldo Vasques, nº 01, Bairro Nova Itapevi, CEP: 06694-090	Itapevi	SP
Polo Itápolis	Rua Mario De Souza Castro, 200, Bairro Jardim Santa Mônica, Cep: 14900000	Itápolis	SP
Polo Itararé	Rua XV de Novembro, nº 1.729, Bairro Centro, CEP: 18460-000	Itararé	SP
Polo Jaborandi	Rua Inacio Maximo Diniz Junqueira, nº 527, bairro Centro, CEP: 14775-000	Jaborandi	SP

Polo Januaria	Rua Coronel Serrão, nº 940, loja 01, Bairro Centro, CEP: 39480-0	Januária	MG
Polo Jaú	Rua General Isidoro, nº 342, Bairro Chácara Braz Miraglia, CEP: 17.207-270	Jaú	SP
Polo Jequié	Rua Francisco Alves Meira, nº 510, Bairro Centro, CEP: 45.200-90	Jequié	BA
Polo Juquiá	Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 180, bairro Floresta, CEP: 11800-0	Juquiá	SP
Polo Limeira	Rua Treze de Maio, nº 10, bairro Centro – CEP 13480-170	Limeira	SP
Polo Londrina	av. São Paulo, nº 848, bairro Centro – CEP 86010-060	Londrina	PR
Polo Luis Eduardo Magalhães	Avenida Barreiras, nº 981, Bairro Centro, CEP: 47.850-000	Luís Eduardo Magalhães	BA
Polo Luzilândia	Avenida João Batista Pinto, s/nº, bairro COHAB, CEP: 64160-000	Luzilândia	PI
Polo Mauá	Rua Santos Dumont, nº 37, Bairro Vila Bocaina, CEP: 09.370-020	Mauá	SP
Polo Mogi Das Cruzes	Rua Capitão Manoel Caetano, nº 223, Bairro Centro, CEP: 08.710-190	Mogi Das Cruzes	SP
Polo Mogi Mirim	Avenida Brasil, nº810, Bairro Centro, CEP: 13.806-041	Mogi Mirim	SP
Polo Montalvânia	Rua Homero, nº 73, bairro Centro, CEP: 39495-000	Montalvânia	MG
Polo Monte Mor	Rua Tobias Bueno De Oliveira, 260, Bairro Jardim Fortuna, Cep: 13190000	Monte Mor	SP
Polo Monte Santo de Minas	Rua Doutor João Ribeiro, nº 215, bairro Centro, CEP: 37958-000	Monte Santo De Minas	MG
Polo Montes Claros	Rua Rádium, 47, Bairro Vila Ipiranga, Cep: 39402036	Montes Claros	MG
Polo Navegantes	Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, nº 98, Bairro Centro, CEP: 88.370-094	Navegantes	SC
Polo Ninheira	Rua João José de Lima, nº 401, bairro Centro, CEP: 39.553-000	Ninheira	MG
Polo Nova Alvorada do Sul	Avenida Irineu de Souza Araujo, nº 917, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 79.140-000	Nova Alvorada do Sul	MS

Polo Nova Iguaçu	Rua Caetano Luiz Muzi, 110, Bairro Parque São Carlos, Cep: 26262020	Nova Iguaçu	RJ
Polo Nova Laranjeiras	Rua Padre Guliano Circini, nº 1.615, bairro Centro – CEP 85350-000	Nova Laranjeiras	PR
Polo Nova Lima	Rua Alameda do Ingá, nº 520, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-042	Nova Lima	MG
Polo Novo Hamburgo	Rua Marcílio Dias, nº 1.361, Lj 01, Bairro Centro, CEP: 93.410-177	Novo Hamburgo	RS
Polo Osasco - Centro	Praça Padroeira do Brasil, nº 63, bairro Jardim Agú, CEP: 06010-90	Osasco	SP
Polo Ourinhos	Rua São Paulo, nº 277, bairro Centro, CEP: 19900-050	Ourinhos	SP
Polo Palmópolis	Praça Antonio Carlos Leolino de Souza, s/nº, Bairro Centro, CEP: 39.945-000	Palmópolis	MG
Polo Pancas	Avenida Laurindo Barbosa, 602, Bairro Centro, Cep: 29750000	Pancas	ES
Polo Paratinga	Rua José Duarte Porto, s/nº, Bairro Centro, CEP: 47.500-000	Paratinga	BA
Polo Patos de Minas	Avenida Marechal Deodoro, nº 53, bairro Sobradinho, CEP: 38701-128	Patos De Minas	MG
Polo Patrocínio Paulista	Avenida Diamante, nº 1.657, Bairro João Lopes Sobrinho, CEP: 14.415-000	Patrocínio Paulista	SP
Polo Pedreiras	Avenida Rio Branco, nº 841 B, bairro Centro, CEP: 65725-000	Pedreiras	MA
Polo Pedro de Toledo	Rua Dona Isabel, S/N Bairro Centro, Cep: 11790000	Pedro De Toledo	SP
Polo Piracema	Rua Anísio Marques, nº 240, Bairro Centro, CEP: 35.536-000	Piracema	MG
Polo Piracicaba	Rua Alferes José Caetano, nº 1.448, Bairro Centro, CEP: 13.400-123	Piracicaba	SP
Polo Pirapora	Avenida Pio XII, nº 721, Bairro Santos Dumont, CEP: 39270-000	Pirapora	MG
Polo Poá	Av. Deputado Castro de Carvalho, nº 65, bairro Vila São João – CEP 08551-000	Poá	SP
Polo Portugal-Porto	Rua Doutor Carlos Felgueiras, nº 103, 4º andar, sala 5, Maia, Código Postal - 4470-15	Porto	PORT UGAL

Polo Praia Grande	Rua Luis Antonio de Andrade Vieira, nº 216 sala 1701, bairro Boqueirão CEP: 11702-730	Praia Grande	SP
Polo Presidente Prudente	Rua Doutor Gurgel, nº 840, Bairro Centro, CEP: 19.015-140	Presidente Prudente	SP
Polo Recife	Avenida Caxanga, nº 459-H, Bairro da Madalena, CEP: 50.720-0	Recife	PE
Polo Resende	Rua Santos Dumont, nº 683, bairro Vila Julieta, CEP: 27.521-0031	Resende	RJ
Polo Ribeirão Preto	Rua Américo Brasiliense, nº 1.870, bairro Vila Seixas – CEP 14020-025	Ribeirão Preto	SP
Polo Rio de Janeiro – Barra da Tijuca	Av. Ministro Ivan Lins, nº 340, bairro Barra da Tijuca – CEP 22620-110	Rio de Janeiro	RJ
Polo Rio de Janeiro – Copacabana	Rua Hilário de Gouveia, nº 43, bairro Copacabana – CEP 22040-021	Rio de Janeiro	RJ
Polo Rio de Janeiro – Flamengo	Rua Silveira Martins, nº 151 e 153, bairro Flamengo – CEP 22221-000	Rio de Janeiro	RJ
Polo Rio de Janeiro – Ipanema	Rua Nascimento Silva, nº 45, bairro Ipanema – CEP 22421-025	Rio de Janeiro	RJ
Polo Rio de Janeiro - Tijuca	Rua Gelse Paciello da Motta, nº82, bairro Recreio dos Bandeirantes – CEP 22795-310	Rio de Janeiro	RJ
Polo Rio de Janeiro – R. Dos Bandeirantes	Rua Almirante Cochrane, nº 196, bairro Tijuca – CEP 20550-906	Rio de Janeiro	RJ
Polo Santa Bárbara do Leste	Rua Alexandre Liberato Batista, 327, Bairro Centro, Cep: 35328000	Santa Bárbara Do Leste	MG
Polo Santa Maria de Jetibá	Avenida Frederico Grulke, 1435, bairro Centro, CEP: 29645-000	Santa Maria De Jetibá	ES
Polo Santana	Rua Doutor Gabriel Piza, nº 474, bairro Santana, CEP: 02036-011	São Paulo	SP
Polo Santo André	Praça Presidente Vargas, 79, Bairro Centro, Cep: 9030325	Santo André	SP
Polo Santo Antônio da Platina	Rua Rio Branco, nº 703 Sala 02, bairro Centro, CEP: 86430-000	Santo Antônio da Platina	PR
Polo Santo Antonio do Aventureiro	Rua Prefeito Antonio Vielra de Rezende, s/n, Bairro São Vicente, CEP: 36.670-000	Santo Antônio do Aventureiro	MG
Polo Santos	Rua Barão de Paranapiacaba 15, Bairro Encruzilhada, Cep: 11050-250	Santos	SP
Polo São Bernardo do	Rua José Pelosini, nº 77, térreo (Hall de Entrada), 1º, 2º e 3º	São Bernardo	

Campo	andares, bairro Vila Euclides, CEP: 09720-040	Do Campo	SP
Polo São Bernardo do Campo - VTS	Rua Tenente Salles, 229, sala 41, bairro Centro, CEP: 09720-130	São Bernardo do Campo	SP
Polo São Francisco do Glória	Rua Jacinto Antônio Bissate, nº 125, Bairro Centro, CEP: 36.810-0	São Francisco do Glória	MG
Polo São Gonçalo	Rua Doutor Alfredo Backer, 989, Bairro Alcântara, CEP: 24710-395	São Gonçalo	RJ
Polo São João do Manteninha	Rua João Francisco Miranda, 111, Bairro Centro, Cep: 35277000	São João Do Manteninha	MG
Polo São Joaquim da Barra	Rua Curitiba, nº 269, bairro Vila Deieno, CEP: 14600-000	São Joaquim Da Barra	SP
Polo São José do Rio Preto	Rua Imperial, 985, bairro Vila Imperial, CEP: 15015-610	São José Do Rio Preto	SP
Polo São José dos Campos - Jardim Satélite	Rua Helena Mascarenhas, nº 40 sala 01 Bairro Bela Vista, CEP: 12321- 811	São José Dos Campos	SP
Polo São Luis	Rua 58, quadra 52 nº 08, bairro Bequimão, CEP: 65099-110	São Luís	MA
Polo São Miguel Paulista	Avenida Pires do Rio, 837, bairro Vila Americana, Cep: 8010110	São Paulo	SP
Polo São Paulo - Guaianases	Rua Serra do mar, nº 58, Bairro Guaianases, CEP: 08.410-160	São Paulo	SP
Polo São Paulo - Lapa	Rua Dom João V, nº 472, Bairro Lapa, CEP: 05.075-060	São Paulo	SP
Polo São Paulo – Limão	Av. Sebastião Henriques, nº 510, bairro Limão – CEP 02723-050	São Paulo	SP
Polo São Paulo - Perdizes	Rua Cotoxó, nº 303, Bairro Perdizes, CEP: 05.021-000	São Paulo	SP
Polo São Paulo - Santo Amaro	Rua Coronel Luis Barroso, nº 455, bairro Santo Amaro, CEP: 04750-030	São Paulo	SP
Polo São Paulo - Vila Formosa	Praça Marques de Nazaré, nº 84, Bairro Vila Formosa, CEP: 03.359-070	São Paulo	SP
Polo São Roque	Rua Pedro Vaz, 25, Bairro Centro, Cep: 18130490	São Roque	SP

Polo São Sebastião	Rua Vereador Mario Olegário Leite, 196, Bairro Centro, CEP: 11600-000	São Sebastião	SP
Polo São Sebastião do Paraíso	Rua Monsenhor Mancini, nº 544, Bairro Vila Dalva, CEP: 37.959-0	São Sebastião do Paraíso	MG
Polo São Tiago	Avenida dos Expedicionários, 755, bairro Nações Unidas, CEP: 36350-000	São Tiago	MG
Polo São Vicente	Praça Dr. Bernardino de Campos, nº 47, bairro Centro, CEP: 11320-1	São Vicente	SP
Polo Senhora de Oliveira	Rua Amantino Honório Bitencourt, nº 480, bairro Limeira, CEP: 36470-000	Senhora De Oliveira	MG
Polo Serra da Saudade	Rua Luiz Machado, nº 198, Bairro Centro, CEP: 35.617-000	Serra da Saudade	MG
Polo Sete Lagoas	Avenida Coronel Randolfo Simões, nº 914-B, Bairro Boa Vista, CEP: 35.700-102	Sete Lagoas	MG
Polo Soure	travessa 17, nº 24, entre as ruas 8 e 9, bairro Umirizal – CEP 68870-000	Soure	PA
Polo Socorro	Rua José Perretto, 264, Bairro Centro, Cep: 13960000	Socorro	SP
Polo Sorocaba	Rua João Pessoa, nº 112, Bairro Vila Jardini, CEP: 18.044-050	Sorocaba	SP
Polo Suzano	Rua Quinze de Novembro, nº 180, bairro Centro, CEP: 08.674-210	Suzano	SP
Polo Taquarituba	Rua Ataliba leonel, nº 732, bairro Centro, CEP: 18740-000	Taquarituba	SP
Polo Tatuí	Rua Juvenal De Campos, 265, Bairro Centro, Cep: 18270330	Tatuí	SP
Polo Tauá	Rua Monsenhor Odorico de Andrade, nº 288, Bairro Alto Brilhante, CEP: 63.660-000	Tauá	CE
Polo Taubaté	Rua Urupês, 98, Bairro Chácara Visconde, Cep: 12060080	Taubaté	SP
Polo Teófilo Otoni	Rua Padre Virgulino, nº 808, Bairro Centro, CEP: 39.800-025	Teófilo Otoni	MG
Polo Terra Roxa	Rua Avelino Stellato, 48, Bairro Jardim Real, Cep: 14745000	Terra Roxa	SP
Polo Tianguá	Rua Assembléia de Deus, nº 720, Bairro Centro, CEP: 62320-0	Tianguá	CE

Polo Três Corações	Rua Cabo Benedito Alves, 225, Bairro Cotia, Cep: 37410000	Três Corações	MG
Polo Três Lagoas	Avenida Doutor Eloy Chaves, nº 1.941, Bairro Centro, CEP: 79.602-001	Três Lagoas	MS
Polo Três Rios	Rua Doutor Antônio Carlos, nº 63, Bairro Centro, CEP: 25.804-50	Três Rios	RJ
Polo Ubá	Rua Raul Soares, 61, Bairro Centro, Cep: 36500000	Ubá	MG
Polo Uberaba	Rua Coronel Manoel Borges, 636, Bairro Mercês, CEP: 38.060-340	Uberaba	MG
Polo Uberlândia – Duque de Caxias	Rua Duque de Caxias nº450, Sala 1.307, Bairro Centro CEP 38400-901	Uberlândia	MG
Polo Uberlândia	Avenida Cleanto Vieira Gonçalves, nº 460-B, Bairro Santa Rosa, CEP:38.401-721	Uberlândia	MG
Polo Umuarama	Avenida Paraná, nº 5975, Bairro Zona III, CEP: 87.501-290	Umuarama	PR
Polo Unaí	Rua Paracatu, nº 631, bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP: 38610-000	Unaí	MG
Polo Urucuia	Rua Domingos Alvares Silva, 29, Bairro Rutilante, Cep: 39315000	Urucuia	MG
Polo Valparaíso	Rua Joaquim Vilar, nº 386, bairro Centro – CEP 16880-069	Valparaíso	SP
Polo Videira	Rua Bulcão Viana, nº 470, Bairro Floresta, CEP: 89.560-000	Videira	SC
Polo Vila Velha	Rua Sete de Setembro, nº 75, bairro Centro, CEP: 29100-301	Vila Velha	ES
Polo Vinhedo	Avenida Aparecida Tellau Seraphin, Km 2,5, S/N Bairro Trevo, Cep: 13280000	Vinhedo	SP
Polo Viradouro	Rua Benjamin Constant, nº 113, bairro Centro, CEP: 14740-000	Viradouro	SP
Polo Vitória da Conquista	Avenida Lauro de Freitas, 142, Loja G-9 Bairro Centro, Cep: 45000230	Vitória da Conquista	BA
Polo Votuporanga	Rua Denizar Vidigal, 3620, Bairro Chácara Das Paineiras, Cep: 15502221	Votuporanga	SP

1.4.4 LATO SENSU

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	MODALIDADE	RESOLUÇÃO
Ciências Sociais Aplicadas	História, Filosofia e Sociologia das Ciências da Natureza e da Matemática	EAD	68/2022
Ciências Biológicas	Cirurgia Plástica, Estética e Reconstructiva	Presencia I	62/2022
Ciências Humanas	Psicologia Junguiana e a Prática na Clínica, Educação e Organização	Presencia I	31/2023
	O mundo das Imagens: Teoria e Prática da Terapêutica Segundo Nise da Silveira (UP)	Presencia I	07/2022
Ciências Linguística, Letras e Artes	Auditoria Interna de Sistemas de Gestão Integrados	EAD	55/2022
	Gestão Educacional	EAD	67/2022
	Psicopedagogia	EAD	54/2022
	Coordenador Pedagógico e a Prática Educativa	EAD	56/2022
	Docência e Pesquisa para o Ensino Superior	EAD	57/2022
	Educação a Distância	EAD	58/2022
	Educação Inclusiva	EAD	59/2022
	Educação Infantil	EAD	60/2022
	Educação Matemática: Competências, Habilidades e Significados	EAD	61/2022
	Educação Patrimonial: Desafios para o Ensino, História e a Cultura	EAD	62/2022
	Ensino de Artes Visuais	EAD	63/2022
	Ensino de Língua e Literaturas de Língua Portuguesa	EAD	64/2022
	Formação Pedagógica: Tecnologias para a Gestão de Aprendizagem Online	EAD	65/2022
	Gestão Ambiental para Educadores	EAD	66/2022
Ciências da Saúde	Odontopediatria	Presencia I	038/2024
	Odontopediatria (UP)	Presencia I	08A/2021
	Endodontia	Presencia I	37/2024
	Implantodontia para estrangeiros	Presencia I	67/2018
	Implantodontia	Presencia I	35/2024
	Implantodontia	Presencia I	44/2024
	Prótese Dentária	Presencia I	32/2024
	Prótese Dentária	Presencia I	43/2024

	Prótese Dentária Estrangeiros	Presencia 	66/2018
	Ortodontia para estrangeiros	Presencia 	65/2018
	Ortodontia	Presencia 	33/2024
	Cirurgia e Traumatologia bucomaxilofaciais	Presencia 	042/2021

1.4.5 STRICTO SENSU

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	MODALIDADE	PORTARIA
Ensino	Mestrado Profissional em Práticas Docentes no Ensino Fundamental	Presencial	Portaria 919 D.O.U. 18/08/2016 CAPES
Ciências da Saúde	Mestrado Profissional em Saúde e Meio Ambiente	Presencial	Portaria 18 D.O.U. 11/01/2017 CAPES
Ciências Agrárias	Mestrado Acadêmico em Medicina Veterinária no Meio Ambiente Litorâneo	Presencial	Portaria 242 D.O.U. 10/02/2017 CAPES

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

O Projeto Pedagógico Institucional é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas da IES, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos.

O Projeto Pedagógico Institucional da UNIMES sintetiza as discussões na comunidade acadêmica, coletivamente construído, com reflexões e práticas presentes no cotidiano da Instituição. O projeto, muito mais que um documento técnico-burocrático, é considerado um instrumento de ação política e pedagógica que garante “uma formação global e crítica para os envolvidos no processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, a formação profissional e o pleno desenvolvimento pessoal” (Veiga, 2005, p.16).

O PDI, em consonância com o PPI e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs, demonstra como a IES pretende concretizar seu projeto educacional, definindo as metas a serem alcançadas nos períodos definidos e os recursos humanos e materiais necessários à manutenção e desenvolvimento das ações propostas. Este projeto visa construir elementos de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e de melhoria dos cursos oferecidos pela UNIMES.

2.1 Inserção Regional

2.1.1 A cidade de Santos – SP

Santos é uma das cidades mais antigas do Brasil, portanto histórica, mas também cosmopolita, portuária e ecológica. Seu povoamento começou por volta de 1540 e o passado deixou legados preciosos em casarões, museus e igrejas, destacando-se a Bolsa Oficial do Café, marco da riqueza da cidade. Santos abriga o maior complexo portuário da América Latina, construído no início do século XX, fase de grande progresso como escoadouro de café. Suas praias são limpas, com jardins coloridos, entremeados de amendoeiras e palmeiras. Decretos, leis e iniciativas resgataram seu velho charme de cidade litorânea ecologicamente correta. Santos oferece ainda vida cultural intensa, um centro comercial dinâmico, bares movimentados, restaurantes requintados e todo o conforto de um moderno centro turístico.

Elevada a Vila em 1545, Santos tem sua origem relacionada com a chegada dos primeiros colonizadores portugueses ao Brasil, na expedição de Martim Afonso de Souza. Este veio distribuir, entre os fidalgos que o acompanhavam, as terras ao redor da Ilha de São Vicente. Dentre eles estava Brás Cubas oficialmente fundador de Santos.

Do povoado partiram muitas bandeiras, que penetraram no interior do território brasileiro, em busca de riquezas. No porto também desembarcaram, no início deste século, novos colonizadores: os imigrantes, estes oriundos de diversas partes do mundo. \

Terra da caridade e da liberdade, Santos teve a primeira Santa Casa de Misericórdia da América. É o berço de figuras de renome, como os irmãos Bartolomeu e Alexandre de Gusmão e os irmãos Andradas, dentre os quais se projetou José Bonifácio de Andrade e Silva, personagem maior da Proclamação da Independência. Graças a seus filhos ilustres e ao espírito comunitário, Santos sempre se destacou na história nacional, ora envolvida na libertação dos escravos, ora lutando pela independência do País.

Santos tem inúmeros monumentos históricos, compostos por azulejos e mármore, máscaras e estátuas, pinturas em tela e afrescos, altares e túmulos, gradis de ferro e postes de iluminação, pormenores que valorizam as obras.

Externos observadores, os rostos esculpidos nas fachadas testemunham a preservação do acervo. No centro de Santos permanecem ainda alguns trabalhos do pintor e historiador Benedicto Calixto, dentre eles os painéis do Salão dos Pregões da Bolsa Oficial de Café, de 1922.

A arte Sacra se manifesta em igrejas coloniais, barrocas, neogóticas e no museu instalado no Mosteiro de São Bento, que guarda relíquias como a imagem de Santa Catarina de Alexandria, do século XVI, que assistiu a fundação de Santos e, segundo a lenda, chegou a proteger a cidade de um ataque de piratas.

O Outeiro de Santa Catarina é o local do marco inicial da povoação da cidade. O pequeno monte, significado da palavra outeiro, foi dado pelo Capitão-Mor Antônio de Oliveira aos primeiros povoadores do lugar em 1539. Mais tarde Brás Cubas, o fundador de Santos, adquiriu as terras virgens junto ao local, para construir um novo ancoradouro.

No século XVI, Luiz de Góes e sua esposa, Catarina de Aguiar, uma família que morava próximo do local, construíram na base do morro a capela de Santa Catarina de Alexandria, a primeira de Santos e que em 1540 se tornou a primeira matriz. Quando o corsário inglês Tomas Cavendish saqueou a vila, em 1591, a capela foi destruída e a imagem

da santa, jogada ao mar. Em meados do século XVII, a peça foi resgatada por escravos e, em 1663, iniciou-se a reconstrução da capela, agora no topo do outeiro.

Ao longo dos séculos XVIII e XIX, o morro foi sendo desbastado para a obtenção de aterro para construção do porto. A igreja foi demolida. Entre 1880 e 1884, o médico João Éboli, estabelecido em Santos, mandou construir uma casa acastelada sobre o bloco de pedra restante. Após longo processo de decadência, o local foi tombado em 1985 e reconstruído pela Prefeitura em 1992. Hoje abriga a sede da Fundação Arquivo e Memória de Santos, instituição responsável pela gestão dos arquivos públicos e da memória não edificada da cidade. No Parthenon dos Andradas, construído ao lado do Conjunto do Carmo, está o jazigo de José Bonifácio de Andrade e Silva, o Patriarca da Independência, e de seus irmãos Antônio Carlos, Martim Francisco e Padre Patrício Manuel. O prédio inaugurado em 7 de setembro de 1923, conta com monumento projetado pelo escultor Rodolpho Barnadelli e executado na Itália. Além das urnas, o templo cívico apresenta quadros em bronze com cenas da História do Brasil e inscrições de frases dos irmãos Andradas.

Foi o Centro Histórico, compreendido pelo quadrilátero entre as ruas São Bento, São Francisco, Constituição e o cais do Porto, que primeiro viu surgir uma cidade próspera, vanguardista e, acima de tudo, bonita.

Prédios, praças, ruas e vielas até hoje compõem um cenário que se caracteriza como conjunto arquitetônico dos mais importantes dentre os remanescentes no Brasil.

Do simples colonial ao rebuscado barroco, da austeridade vitoriana à suntuosidade neoclássica, a diversidade de estilos marca presença nas fachadas. O estado de preservação caracteriza os imóveis construídos para ocupação militar, residencial, comercial ou religiosa, já que a cidade se concentrava naquela região até o final do século passado.

Com o crescimento do porto e a instalação da Ferrovia Santos-Jundiaí, houve necessidade de sanear o restante da ilha, o que levou ao deslocamento da população para a praia.

Santos é, enfim, uma cidade cheia de cultura impressa em seus monumentos, museus e artes. Cidade sempre preparada para receber turistas o ano inteiro, dispõe de muitas formas de lazer, entretenimentos, comércio, hospedagens, passeios etc. Em 1998, a Organização das Nações Unidas apontou a cidade de Santos como a primeira no estado de São Paulo em qualidade de vida, e a terceira do Brasil.

É neste cenário que a UNIMES está inserida, Desde a sua criação, a partir do curso de Educação Física, a UNIMES procurou identificar as potencialidades regionais e se integrar no esforço de capacitação educacional dos cidadãos da “cidade porto”.

Situação atual da cidade de Santos:

População no último censo [2022]	418.608 pessoas	
População estimada [2024]	429.567 pessoas	
Densidade demográfica [2022]	1.489,53 habitante	por
	quilômetro quadra	

Fonte: IBGE

2.1.2 Região Metropolitana da Baixada Santista

A Constituição Federal em seu artigo 25, parágrafo 3º estabelece que: "os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum". A Constituição Estadual de São Paulo, por sua vez, em seu artigo 153, parágrafo primeiro, define: "considera-se Região Metropolitana o agrupamento de municípios limítrofes que assuma destacada expressão nacional, em razão de elevada densidade demográfica, significativa conurbação e de funções urbanas e regionais com alto grau de diversidade, especialização e integração sócio econômica, exigindo planejamento integrado e ação conjunta permanente dos entes públicos nela atuantes".

Na década de 60, aconteceram as primeiras tratativas visando a criação da Região Metropolitana da Baixada Santista. Na década de 70 jornais e clubes de servir destacaram a importância de um Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região da Baixada Santista e a Prefeitura de Santos em colaboração com o Rotary Club de Santos promoveu o 1º Ciclo de Palestras sobre a Metropolização da Baixada Santista.

No período de 1989 a 1993, os prefeitos eleitos reuniram-se, no início de suas gestões criando um colegiado de prefeitos para tratar dos problemas comuns que as cidades

enfrentavam. Depois criaram um grupo técnico de planejamento executivo, constituído por 2 técnicos de cada prefeitura, para equacionar essas questões comuns.

Em dezembro de 1992, os prefeitos eleitos das nove cidades que compõem a Região Metropolitana da Baixada Santista se reuniram com o intuito de buscar soluções para os problemas comuns que afligiam a região e elegeram nove temas prioritários: Transporte Coletivo; Saúde; Educação; Destinação final do Lixo; Turismo; Balneabilidade das Praias e Saneamento Básico; e Habitação.

Os esforços da Secretaria de Assuntos Metropolitanos e dos nove prefeitos da região foram recompensados com a criação em 30 de julho de 1996, da Região Metropolitana da Baixada Santista através de Lei Complementar nº 815/96. Outro passo importante nesse ínterim foi a instalação do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista por meio do Decreto Estadual nº 41.361 de 27 de novembro de 1996, composto pelos nove prefeitos da região (em caráter provisório) e nove representantes do Estado nas áreas de interesse comum: Planejamento e Uso do Solo, Transporte e Sistema Viário, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Atendimento Social e Habitação.

Importante ressaltar que em 1995, ou seja, um ano antes da efetiva criação da Região Metropolitana, o Ministério da Educação credenciava a Universidade Metropolitana de Santos. Mais uma vez a UNIMES demonstrava sua forte inserção regional, atenta às vocações e às inspirações de sua comunidade.

A Região Metropolitana da Baixada Santista é uma região densamente urbanizada constituída por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, fazem parte de uma mesma comunidade sócio econômica e cuja interdependência gera a necessidade de coordenação e realização de funções públicas de interesse comum. Conforme pode ser observado no desenho a seguir, esta região é integrada pelas cidades de: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente.



Bertioga

População

População no último censo [2022] 64.188 pessoas

População estimada [2024] 66.873 pessoas

Densidade demográfica [2022] 130,58 habitante por quilômetro quadrado

Guarujá

População no último censo [2022] 287.634 pessoas

População estimada [2024] 294.973 pessoas

Densidade demográfica [2022] 1.986,50 habitante por quilômetro quadrado

Cubatão

População no último censo [2022] 112.476 pessoas

População estimada [2024] 115.082 pessoas

Densidade demográfica [2022] 787,21 habitante por quilômetro quadrado

São Vicente

População no último censo [2022] 329.911 pessoas

População estimada [2024] 338.407 pessoas

Densidade demográfica [2022] 2.226,86 habitantes por quilômetro quadrado

Praia Grande

População no último censo [2022] 349.935 pessoas

População estimada [2024] 365.577 pessoas

Densidade demográfica [2022] 2.338,32 habitantes por quilômetro quadrado

Mongaguá

População no último censo [2022] 61.951 pessoas

População estimada [2024] 64.519 pessoas

Densidade demográfica [2022] 433,97 habitantes por quilômetro quadrado

Peruíbe

População no último censo [2022] 68.352 pessoas

População estimada [2024] 70.543 pessoas

Densidade demográfica [2022] 209,53 habitantes por quilômetro quadrado

Itanhaém

População no último censo [2022] 112.476 pessoas

População estimada [2024] 117.435 pessoas

Densidade demográfica [2022] 186,93 habitante por quilômetro quadrado

2.1 Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição

A UNIMES utiliza, no desenvolvimento de seus cursos, observadas as especificidades de cada projeto pedagógico, metodologias ativas e interativas, centradas no aluno, voltadas para o seu desenvolvimento do aluno. Alguns princípios metodológicos merecem destaque:

- **Interdisciplinaridade:** a integração disciplinar possibilita análise dos objetos de estudo sob diversos olhares, constituindo-se questionamentos permanentes que permitam a (re)criação do conhecimento.

- **Formação profissional para a cidadania:** as instituições têm o compromisso de desenvolver o espírito crítico e a autonomia intelectual, para que, por intermédio do questionamento permanente dos fatos, o profissional possa contribuir para o atendimento das necessidades sociais.

- **Estímulo à autonomia intelectual:** a autonomia significa ser autor da própria fala e do próprio agir, sendo coerente na integração do conhecimento com a ação. O desenvolvimento de uma postura investigativa por parte do estudante é fundamental para que construa sua autonomia intelectual e profissional.

- Responsabilidade, compromisso e solidariedade social: compreensão da realidade social e o estímulo à solidariedade social devem ser o ponto integrador das ações de extensão vinculadas ao currículo.

- Diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem: diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem e a inserção do aluno na rede de serviços desde os primeiros anos dos cursos devem contribuir para a formação do profissional generalista, capaz de atuar nos diferentes níveis, e de integrar criticamente conhecimentos teóricos, práticos, e realidade socioeconômica, cultural e política.

Os princípios metodológicos são estabelecidos em consonância com os projetos pedagógicos, observados os critérios que favorecem as atividades de ensino individualizado, de grupo e de estudos teóricos.

Os cursos devem buscar sempre o desenvolvimento de programas que privilegiem descobertas de novas metodologias, enfocando o uso e a adequação de recursos audiovisuais, de informática, de novos métodos e técnicas de ensino, visando sempre o aperfeiçoamento do trabalho acadêmico.

Destacam-se, como metodologia de ensino aprendizagem as seguintes atividades: aulas dialogadas, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, ensaios em laboratórios, estudos de meio, seminários, simpósios, palestras, pesquisa bibliográfica e iniciação científica.

2.2 Políticas de Ensino

A Unimes assume como objetivo central como política de ensino o de promover o desenvolvimento da formação humanística, científica e cultural, mediante práticas pautadas pela indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, pela interdisciplinaridade da organização curricular e pela convergência dos processos contemporâneos do conhecimento. A Unimes defende uma formação superior consistente para os estudantes de todas as áreas voltada ao exercício pleno da cidadania, ao acesso aos bens culturais e materiais produzidos pela humanidade, aos conhecimentos científicos relevantes para transformação da realidade em mundo mais equânime e justo, à produção e difusão de valores humanos respeitadores de todos os tipos diferenças, ao conhecimento e visão crítica de nossa herança cultural a fim de construir uma sociedade com mais justiça social, à uma compreensão mais ampla e complexa de nossa relação com o meio ambiente a fim de que por meio de uma visão sustentável possamos ter uma qualidade de vida maior e uma formação integral do ser humano. Nessa perspectiva, as práticas defendidas nesse documento ressaltam que o sentido da educação está na capacidade de formar sujeitos para convivência plural em sociedade, criando as condições favoráveis para uma relação de sociabilidade e responsabilidade com o outro. A experiência pedagógica deve expressar esse sentido através do exercício do diálogo e acolhimento à palavra do outro, garantindo uma formação que incorpora a pluralidade e a diversidade social, que busca fomentar a participação consciente e o protagonismo na construção de uma sociedade justa, inclusiva e solidária. Assim, as práticas acadêmicas dessa política deverão articular-se com diretrizes que possam:

- nortear as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, zelando para que se cumpra o que está proposto no PPI da Unimes, buscando o aperfeiçoamento e a flexibilização de suas matrizes curriculares, de modo a otimizar a relação entre disciplinas, a interdisciplinaridade e a implementação de ambientes institucionais;
- garantir a atualização permanente dos projetos pedagógicos, levando-se em consideração as Diretrizes Curriculares e as demandas da região onde a Instituição está inserida, além da flexibilização dos currículos, de forma a proporcionar ao aluno a maior medida possível de autonomia na sua formação acadêmica;
- fomentar a formação política e social, tendo como fundamento princípios éticos de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento;
- propiciar a interação recíproca com a sociedade caracterizada pela educação e desenvolvimento econômico-social sustentáveis, reafirmando o seu compromisso como potenciadora da formação humana e profissional;
- garantir a integração entre ensino, pesquisa e extensão buscando a construção de um processo educacional fundado na elaboração/reelaboração de conhecimentos, objetivando a apreensão e intervenção na realidade enquanto uma totalidade dinâmica e contraditória;
- propiciar o desenvolvimento curricular contextualizado e circunstanciado, expressão da concepção de conhecimento entendido como atividade humana e processualmente construído na produção da vida material;
- buscar permanentemente a unidade teoria e prática, o que exige a incorporação de professores e alunos em atividades de pesquisa e iniciação científica;
- garantir a construção coletiva expressa na intenção e prática de cada segmento que constitui a Instituição, levando em conta a articulação dialética, diferenciação e integração, globalidade e especificidade;
- buscar a construção permanente da qualidade de ensino na graduação e na pós-graduação a partir de uma perspectiva processual que indaga continuamente sobre a sociedade que temos e a que desejamos construir, sobre a função dos cursos superiores frente às novas relações sociais e dos novos modos de produção em constante mudança e ainda sobre o perfil do profissional a se formar frente às exigências e às transformações do mercado de trabalho;

- garantir a extensão voltada para seus aspectos fundamentais, quais sejam, tornar a coletividade beneficiária direta e imediata das conquistas do ensino e da pesquisa, socializando o saber e a coleta do saber não-científico elaborado pela comunidade para, estruturando-o em bases científicas, restituí-lo a sua origem.
- comprometer-se com a formação inicial e continuada de professores da educação básica da Região Metropolitana da Baixada Santista no que concerne ao tripé ensino, pesquisa e extensão, bem como a integração da IES com as redes de ensino de educação básica da região por meio de programas de formação de professores, parcerias, convênios, cursos de aperfeiçoamento e extensão, oficinas e estágios curriculares oferecidos pelos cursos de licenciatura, pós-graduação e stricto sensu.

Os programas de Pós-Graduação investem na qualificação de pessoal para o exercício de atividades de ensino e pesquisa, bem como para o mercado de trabalho. Os cursos de Pós-Graduação são oferecidos nos níveis Lato Sensu, que expede certificados de especialista, e de Stricto Sensu, que confere diploma de mestre. No nível Stricto Sensu, possuímos mestrados profissionais e acadêmicos. Os principais elementos normativos internos relativos à Pós-Graduação Stricto Sensu encontram-se compilados nos Regimentos Normativos de cada programa em acordo com as normas estipuladas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Conselho Nacional de Educação e sua Câmara de Ensino Superior. Já os de Lato Sensu são definidos por normas internas de cada curso em consonância com as diretrizes dos cursos de pós-graduação da Unimes.

A Especialização tem por objetivo aprofundar a qualificação profissional em campo específico ou interdisciplinar do conhecimento, podendo ser ofertada nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

O Mestrado tem por objetivos aprofundar o conhecimento acadêmico e profissional, bem como aprimorar a capacidade de realizar pesquisas em área específica ou interdisciplinar do conhecimento.

Segundo a política de ensino da Unimes, da Pós-Graduação na Unimes será pautado por:

- a) qualidade das atividades de ensino, de investigação e de produção científica, tecnológica e artística;

b) atualização contínua nas áreas do conhecimento contempladas na proposta do curso;

c) flexibilidade curricular;

d) interdisciplinaridade;

e) internacionalização;

f) integração com as atividades de Graduação pertinentes;

g) intercâmbio com instituições acadêmicas e culturais, bem como com a sociedade em geral;

h) divulgação do resultado das atividades de pesquisa, no caso dos mestrados acadêmico e profissional, sob forma reconhecida pelas respectivas áreas do conhecimento e modalidade acadêmica ou profissional.

Como diretriz fundamental, a Pós-Graduação da Unimes estabelece uma integração das atividades de pesquisa nela desenvolvidas com a extensão como uma maneira de aumentar o vínculo com a realidade social e impacto na sociedade. Também é fundamental a integração da Pós-Graduação com o ensino da Graduação, sendo estimulada a inserção de atividades acadêmicas curriculares da pós-graduação nos currículos de graduação, bem como o acesso de estudantes de Pós-Graduação a toda a diversidade das atividades curriculares ofertadas em cursos de graduação.

Dentro das Políticas de Ensino, a Unimes se mantém atenta às demandas do Ministério da Educação, dentre elas o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e tem por objetivo "aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências" (2010) . Assim, a instituição entende como parte da formação dos discentes o bom desempenho no ENADE, mas, além disso, enxerga o exame como um importante mecanismo de retorno das condições de formação dos estudantes egressos dos cursos avaliados e valor de seu diploma no mercado de trabalho.

2.3 Políticas de Pesquisa

A política de pesquisa implementada pela Universidade Metropolitana de Santos é um processo contínuo e revisado periodicamente para acompanhar as mudanças do cenário e garantir a sua efetividade. Se assenta na percepção da pesquisa não só como instrumento de fortalecimento do ensino e da produção científica da UNIMES, mas também, e, sobretudo, na crença de que a pesquisa é o meio, por excelência, de renovação do conhecimento científico e avanço da ciência. Ademais, a pesquisa contribui também para o conhecimento dos problemas sociais e outros e, indiretamente, para o conhecimento dos caminhos de solução desses problemas.

A UNIMES incentiva e promove a pesquisa para a produção de conhecimento e apoio necessário à qualificação do ensino, pautando-se pelos seguintes princípios:

- conhecimento científico como principal patrimônio para o desenvolvimento social e econômico sustentável;
- compromisso com as principais demandas das regiões dos diferentes campi;
- a pesquisa contribui para propor soluções alternativas e criativas face às transformações sociais;
- incentiva e promove a pesquisa associada às atividades de ensino e extensão;
- reversão do resultado da pesquisa para benefício da comunidade.

Para incentivar e promover as atividades de pesquisa, a UNIMES utiliza as seguintes estratégias de ação:

- A difusão do espírito científico;
- A consolidação e ampliação de grupos de pesquisa permanentes, a partir da captação, fixação e desenvolvimento de docentes mestres e doutores;
- O incentivo aos mestres e doutores em formação, através de bolsas e de uma política de cargos e salários que vem fixando um quadro permanente mais qualificado e em condições de sustentar um processo de pesquisa e pós-graduação;
- Captação de doutores e sua fixação nos grupos de pesquisa em formação;
- Realização de convênios e contratos com instituições financiadoras de

pesquisa e com o setor produtivo;

- Manutenção de estruturas de apoio indispensáveis tais como: biblioteca atualizada e informatizada, setor multimídia, logística de informática, documentação, laboratórios, equipamentos e outros meios necessários;
- Manutenção do Comitê de Ética na Pesquisa
- Ampliação da iniciação científica.

Parcela significativa do corpo docente possui carga horária atribuída pela IES para a realização das atividades de pesquisa. Além disso, a Instituição promove e incentiva a apresentação de produção científica e de resultados em eventos científicos.

A Instituição oferece também subsídios para viabilizar a execução dos projetos de pesquisa apresentados pelos docentes. Estes subsídios vão desde a disponibilização de infraestrutura para a realização da pesquisa até o apoio financeiro para a mesma.

Para o corpo discente, a UNIMES oferece bolsas de iniciação científica. Além das bolsas oferecidas pela própria IES, os alunos podem ser beneficiados com bolsas destinadas por órgãos de fomento com os quais a UNIMES mantém convênio.

Considerando que a oferta de bolsas não alcança a todos os alunos inscritos em programas e projetos de pesquisa, a UNIMES oferece estímulos à participação voluntária do corpo discente, consubstanciados em mecanismos de divulgação dos trabalhos realizados: publicação e apresentação em eventos científicos.

A UNIMES possui alguns acordos de cooperação técnica e científica firmados com agências de fomento, que preveem, entre outros, o oferecimento de bolsas de iniciação científica.

O Programa de Iniciação Científica encontra-se implantado e sua realização é anual. O PIC-UNIMES é um programa exclusivamente para alunos de graduação da UNIMES, voltado para a iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento. A política de iniciação científica da UNIMES encontra-se explicitada no Programa de Iniciação Científica da UNIMES (ANEXO I).

Planejamento estratégico Stricto Sensu

O planejamento estratégico para o Programa de Pós-Graduação de Stricto Sensu (PPG) para o quadriênio 2025-2029 visa a consolidação, o crescimento e a excelência acadêmica e científica. Com base nas diretrizes da instituição e nas demandas educacionais e científicas, propondo ações estruturadas para alcançar objetivos claros em diversas áreas, como qualidade acadêmica, internacionalização, inovação e sustentabilidade.

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Objetivos Estratégicos	Implementação de workshops, seminários e cursos de atualização para alunos e docentes. Melhorar a metodologia de ensino, integrando novas tecnologias ao processo pedagógico.	X	X	X	X	X
Internacionalização	Estabelecer parcerias com universidades estrangeiras para intercâmbio de alunos e professores.	X	X	X	X	X
Desenvolvimento e Capacitação Docente	Criar grupos de pesquisa interdisciplinares e eventos de inovação. Estimular a participação de alunos e docentes em congressos e eventos internacionais.	X	X	X	X	X
Melhoria da Infraestrutura	Renovar e atualizar os laboratórios e espaços de pesquisa, com investimento em tecnologia de ponta. Buscar fomentos e parcerias nas agências governamentais para melhorar a infraestrutura acadêmica e de pesquisa.	X	X	X	X	X

2.4 Políticas de Educação Inclusiva e acessibilidade

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. No sistema educacional inclusivo, em todos os níveis e modalidades, desde a educação básica à educação superior, a transversalidade da educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem desses alunos. Estas ações devem envolver o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem ensino, pesquisa e extensão

Em relação à acessibilidade, as diretrizes do Ministério da Educação definem que dotar as instituições de educação superior (IES) de condições de acessibilidade é materializar os princípios da inclusão educacional, que implicam em assegurar não só o acesso, mas condições plenas de participação e aprendizagem a todos os estudantes (MEC/INEP, 2013). Tal postura, para a IES, implica na observação de aspectos de acessibilidade estrutural e física, bem como acessibilidade pedagógica e atitudinal, por meio de capacitação docente e apoio psicopedagógico aos discentes.

Pautando-se pelos novos paradigmas de educação inclusiva em consonância com as disposições dos documentos internacionais acerca dessa temática e de acordo com a legislação brasileira pertinente, a Unimes, tendo como objetivo favorecer a permanência e efetiva participação de estudantes com deficiência nos cursos de graduação e pós-graduação da instituição, planeja:

- adotar medidas que atendam aos dispositivos legais, às orientações dos organismos internacionais e à política de democratização do ensino propostas pelas políticas de Educação Inclusiva;
- a criação de uma política institucional para acessibilidade e inclusão;

- trabalhar em parceria e propor ações a serem adotadas pela pró-reitora acadêmica que possam dissipar e/ou reduzir barreiras arquitetônicas, pedagógicas, de comunicação e informação;
- ao identificar as necessidades especiais de alunos ingressantes, a partir mesmo do exame de vestibular, preparar o ambiente e os profissionais que serão envolvidos com o aluno;
- aparelhar a instituição e adequar suas estruturas;
- disseminar a informação sobre inclusão;
- sensibilizar a comunidade acadêmica para o desenvolvimento da educação inclusiva;
- levantar as demandas mais específicas dos estudantes com deficiência, matriculados na instituição;
- equipar os computadores dos laboratórios de informática e das bibliotecas com softwares que permitam o acesso de estudantes com necessidades educativas especiais;
- propor mapeamento para identificar possíveis barreiras arquitetônicas visando adequações e/ou itinerários alternativos (dentro dos campi);
- criar um canal, para divulgação e troca de experiências inclusivas, vivenciadas por estudantes, técnicos administrativos, docentes etc.;
- promover a integração das atividades das instâncias pertinentes no que tange ao acolhimento e implementação de estruturas e políticas de inclusão e acessibilidade;
- indicar adaptações arquitetônicas e recursos pedagógicos diferenciados que se façam necessários e acompanhar a implementação desses;
- apoiar ações e espaços de conscientização e orientação para a comunidade universitária sobre as alternativas mais apropriadas na relação e acolhimento de pessoas com deficiências;
- estabelecer metas e organizar estratégias para o enfrentamento e superação das fragilidades constatadas;
- elaborar e manter um cadastro de estudantes no qual conste o tipo e a extensão das deficiências e necessidades.

Atentos à sua responsabilidade social e ao que preconiza o Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Unimes busca promover a inclusão de

estudantes com deficiência, na educação superior, garantindo condições de acessibilidade e já tem desenvolvido ações como:

Adequação arquitetônica para acessibilidade nos diversos ambientes das IES - barra de apoio, corrimão, piso e sinalização tátil, sinalizadores, alargamento de portas e vias, instalação de elevadores, dentre outras;

Aquisição de recursos de tecnologia assistiva para promoção de acessibilidade pedagógica, nas comunicações e informações, aos estudantes com deficiência e demais membros da comunidade universitária - computador com interface de acessibilidade, impressora Braille, linha Braille, lupa eletrônica, teclado com colmeia, acionadores acessíveis, dentre outros;

Aquisição e desenvolvimento de material didático e pedagógico acessíveis

Aquisição e adequação de mobiliários para acessibilidade.

2.5 Políticas de Extensão

De acordo com o artigo 3 da Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências, a Extensão na Educação Superior Brasileira é:

a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação na matriz curricular, de acordo com o artigo 3 da Resolução Nº 7, de 18 DE Dezembro de 2018.

De acordo com a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior, e a UNIMES adota estas diretrizes:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus

conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

De acordo com a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, estruturam a concepção e a prática dos Princípios da Extensão na Educação Superior, e a UNIMES adota estes princípios:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as

políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

De acordo com a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, são consideradas atividades de extensão as intervenções que OBRIGATORIAMENTE:

- envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior;
- estejam vinculadas à formação do estudante;

As atividades extensionistas, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços

As modalidades acima incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional, de acordo com a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018.

De acordo com suas características, as atividades de extensão são classificadas como:

- **Cursos de Extensão:** são aqueles ministrados no âmbito da UNIMES que respondem a demandas não atendidas pela atividade regular do ensino formal de graduação ou de pós-graduação.
- **Eventos:** são atividades de curta duração como palestras, seminários, exposições, congressos, entre outras, que contribuem para a disseminação do conhecimento.
- **Projetos de Extensão de Ação Contínua:** têm como objetivos o desenvolvimento de comunidades, a integração social e a integração com instituições de ensino.
- **Programas Permanentes:** são empreendimentos que se caracterizam por uma organização estável e por disponibilizar a divulgação científica, artística e cultural.

O registro destas atividades de extensão é feito em formulário próprio da Câmara de Extensão e identificado por curso.

Com relação aos cursos superiores em EAD, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, na região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado. Deve ser observado ainda, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância, de acordo com a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018.

Em relação à concessão de bolsas de extensão, a PORTARIA CAPES Nº 76, DE 7 DE MARÇO DE 2024 deve ser seguida (ANEXO II)

Concepção da Extensão da UNIMES

O tripé ensino, pesquisa e extensão permeia todas as veias da Universidade. Cabe a UNIMES como Instituição de ensino superior, o papel de ensinar, pesquisar e promover meios de modo a assistir a comunidade interna e externa como um todo. A atuação da Extensão da UNIMES extrapola os intramuros. Nesse sentido a IES como extensão, procura acolher o estudante de modo a lhe proporcionar uma trajetória diferenciada, apontando

caminhos com a intenção de ampliar e solidificar a sua formação, não apenas acadêmica, mas também profissional. A UNIMES acredita que a interdisciplinaridade deva estar presente nesse processo de construção, pois estando em consonância com outras áreas de conhecimento, o estudante amplia a sua condição de “ser”. A Universidade procura mostrar ao estudante que uma preocupação constante com a sociedade deve fazer parte de sua trajetória de vida, trajetória essa que transcende a inserção do mesmo no mercado de trabalho. A preocupação em informar e formar um cidadão humanista nunca se encerra, e nesse sentido a extensão universitária tem como pré-requisito um compromisso contínuo; o compromisso de contribuir na construção de uma sociedade que produza um mundo melhor.

As atividades de extensão realizadas na UNIMES têm como objetivo promover a interação transformadora entre a Instituição e a comunidade, integrando as artes e a ciência ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento social.

Toda atividade de extensão acadêmica pressupõe uma ação junto à comunidade, disponibilizando ao público externo à Instituição, o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos na Universidade.

Por outro lado, essa ação produz um novo conhecimento a ser trabalhado e articulado com o ensino e a pesquisa. Assim, a articulação entre a Universidade e a sociedade por meio da extensão é um processo que permite a transferência para a sociedade dos conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa.

A autoavaliação da extensão pela CPA inclui:

I- a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II- a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

III- a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

As ações de extensão na UNIMES apresentam grande diversidade e derivam da natureza da Universidade, cuja função é cultivar o saber, no sentido da sua produção, disseminação e aplicação. Com essa amplitude e complexidade, a extensão universitária na UNIMES, assume alguns requisitos:

- Trabalho processual onde a relação escola-professor-aluno-sociedade passa a ser de intercâmbio, de interação, de modificação mútua e de complementaridade;
- Veículo de comunicação permanente com diferentes setores da sociedade, numa perspectiva contextualizada;

- Meio de formar profissionais-cidadãos capacitados a antecipar e criar respostas às questões da sociedade;
- Alternativa de produção de conhecimento, de aprendizado mútuo e de realização de ações simultaneamente transformadoras entre a Universidade e sociedade;
- Aprendizagem recíproca entre alunos, professores e sociedade que ocorre em qualquer espaço e momento, dentro e fora da Universidade;
- Vivência social, política e profissional dos professores, alunos e técnicos-administrativos por intermédio de uma ação interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional.

A avaliação das atividades de extensão da UNIMES é contínua e crítica pela comissão própria de avaliação (CPA), visando o aperfeiçoamento das características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Os instrumentos e indicadores de autoavaliação utilizados pela CPA estão determinados no PDI no capítulo 8.

A câmara de extensão da UNIMES disponibiliza semestralmente relatório demonstrando

- I - cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão da matriz curricular dos cursos;
- II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas na UNIMES;
- III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Tendo em vista que a legislação (Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018) determina que a obrigatoriedade da extensão na matriz curricular dos cursos de graduação, a UNIMES adota para os cursos de graduação:

- 10% da carga horária total em atividades de extensão na matriz curricular;
- A carga horária de extensão será distribuída de forma transversal no curso de forma facilitar o cumprimento e aderência dos discentes;
- Para cada atividade de extensão, dentro dos critérios da Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, haverá a determinação de um professor responsável;

- As atividades de extensão dos cursos de graduação devem ser aprovadas pela Câmara de Extensão e devem ser registradas através de formulário de submissão e relatório de conclusão semestral contendo plano de trabalho, metodologias, instrumento de avaliação e o conhecimento gerado;

- A sistematização e acompanhamento das atividades de extensão dos cursos de graduação e pós-graduação da UNIMES fica sob responsabilidade da Câmara de Extensão e Conselho Universitário da UNIMES;

- As atividades de extensão serão registradas no histórico escolar do discentes e sob responsabilidade da secretaria acadêmica;

- Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes pela obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

O objetivo precípua da extensão universitária é propiciar canais interativos multidirecionados entre a Universidade e a sociedade. Para atingir esse objetivo, é indispensável que se disponha de recursos materiais, tanto para a implementação da atividade como para a sustentação de tarefas administrativas e de controle a elas inerentes.

Cabe à Coordenação de Extensão Acadêmica, em harmonia com os proponentes de projetos, articular as ações necessárias à captação de recursos, quer no setor público, quer no setor privado, para viabilizar a sua realização. Algumas ações, contudo, dificilmente conseguirão financiamento externo. Frequentemente, são atividades de grande alcance social, tanto para a Universidade e seus interesses de ensino e pesquisa como para a sociedade, contribuindo para a melhoria das condições de vida, particularmente das populações excluídas.

Para que a Coordenação de Extensão Acadêmica possa apoiar financeiramente as atividades que não contam com recursos externos, é necessário que disponha de meios. Para tanto, a Instituição está criando um Fundo de Apoio à Extensão Institucional, o qual será constituído por uma alíquota de 5% da receita bruta dos cursos de graduação.

A UNIMES desenvolve projetos de extensão, compreendendo atividades que se destinam a promover a integração da Instituição com a comunidade, de modo permanente e/ou circunstancial.

As atividades de extensão, no âmbito da Instituição, são realizadas sob a forma de: promoção de Seminários, Simpósios, Encontros e Cursos de Extensão; promoção de

congressos para comunicação e divulgação dos resultados decorrentes destas atividades; intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras, bem como outros meios a seu alcance; articulação com o sistema empresarial, visando à promoção de oportunidades de estágios e outras atividades; prestação de serviços visando à integração com a comunidade local e regional; treinamento pré-profissional de pessoal discente dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação; atendimento direto à comunidade e instituições públicas ou particulares; promoção de atividades e/ou participação em iniciativas de natureza cultural; divulgação de estudos sobre aspectos da realidade local e regional; estímulo à criação literária, artística, científica, tecnológica e esportiva; publicação de trabalhos de interesse cultural.

A UNIMES mantém convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal. Busca-se, também, por meio da celebração de convênios, a parceria com órgãos públicos, instituições, empresas e profissionais de Santos e região para a realização de estágios extracurriculares.

2.6 Políticas de Educação a Distância.

A política institucional de Educação a Distância (EaD) da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES fundamenta-se na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e nos atos normativos expedidos pelo Ministério da Educação para sua regulamentação, especialmente as Portarias MEC nº 378, de 19 de maio de 2025, nº 381, de 20 de maio de 2025, com suas alterações, e nº 506, de 10 de julho de 2025, alterada pela Portaria MEC nº 794, de 25 de novembro de 2025, sem prejuízo das Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas supervenientes.

O novo marco regulatório da educação superior estabelece, para os cursos de graduação, três formatos de oferta: presencial, semipresencial e a distância. A UNIMES organizará sua oferta acadêmica de acordo com o formato autorizado para cada curso, fazendo constar no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos Projetos Pedagógicos de Curso e no cadastro e-MEC a identificação do curso, o respectivo formato de oferta, a

distribuição da carga horária e, quando aplicável, a vinculação aos Polos de Educação a Distância – Polos EaD.

Para fins institucionais, a educação a distância é compreendida como processo de ensino e aprendizagem realizado com utilização de tecnologias de informação e comunicação, de forma síncrona ou assíncrona, no qual estudantes e docentes ou outros responsáveis pela atividade formativa podem se encontrar em lugares ou tempos diversos. O emprego de tecnologias digitais, entretanto, não afasta a necessidade de interação pedagógica qualificada, de atividades presenciais, de mediação acadêmica, de acompanhamento sistemático da aprendizagem e de infraestrutura compatível com o número de estudantes e com as especificidades de cada curso.

Na graduação, os cursos presenciais observam o mínimo de 70% da carga horária total em atividades presenciais, ressalvadas exigências superiores previstas em legislação, Diretrizes Curriculares Nacionais ou atos específicos do Ministério da Educação. A introdução de carga horária a distância em curso presencial deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso, ser comunicada de forma explícita aos estudantes e respeitar os limites e vedações aplicáveis ao curso.

Os cursos semipresenciais observam, como regra geral, no mínimo 30% da carga horária total em atividades presenciais e 20% em atividades presenciais ou síncronas mediadas. Para os cursos de bacharelado e tecnologia das áreas de Saúde e Bem-Estar, Engenharia, Produção e Construção e Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária que possam ser ofertados no formato semipresencial, são observados os percentuais mínimos específicos vigentes, atualmente de 40% de atividades presenciais e 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, além das disposições das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Os cursos de graduação a distância, quando admitidos nesse formato, observam no mínimo 10% da carga horária total em atividades presenciais e mais 10% em atividades presenciais ou síncronas mediadas. Alcançados os limites mínimos regulamentares, a composição das demais atividades é definida no Projeto Pedagógico do Curso, observados os objetivos de aprendizagem, as Diretrizes Curriculares Nacionais, as características do perfil do egresso e os referenciais de qualidade aplicáveis.

A UNIMES observa integralmente as vedações de formato determinadas pela legislação. Os cursos de Direito, Medicina, Enfermagem, Odontologia e Psicologia são ofertados exclusivamente no formato presencial. O curso de Medicina deve ser

integralmente presencial, enquanto os demais cursos mencionados observarão o percentual mínimo de presencialidade aplicável. As licenciaturas e os cursos das áreas para as quais a legislação veda o formato a distância são ofertados somente nos formatos admitidos pelo marco regulatório vigente. A oferta de cada curso é permanentemente compatibilizada com a classificação Cine Brasil, com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com os atos autorizativos correspondentes.

Adequação e transição ao novo marco regulatório.

A UNIMES adota plano permanente de conformidade regulatória para assegurar a adequação de seus cursos, estruturas acadêmicas, equipes, polos, plataformas e documentos institucionais ao Decreto nº 12.456/2025 e aos atos que o regulamentam. O período de transição previsto pelo Ministério da Educação, com prazo máximo de adequação integral até 20 de maio de 2027, é observado de modo a preservar a continuidade acadêmica, a segurança jurídica e os direitos dos estudantes.

Os cursos anteriormente autorizados no formato a distância que tenham passado a ser vedados nesse formato são tratados de acordo com as regras de transição estabelecidas pelo Ministério da Educação. A Instituição assegura aos estudantes regularmente matriculados o direito à conclusão do curso no formato de oferta correspondente ao ato de matrícula, nos limites e prazos regulamentares, e não realiza novos ingressos em cursos cujo status regulatório impeça a continuidade de novas matrículas. Quando permitida a migração ou autorização para o formato semipresencial, a UNIMES promover as adequações curriculares, acadêmicas e de infraestrutura exigidas.

As disposições percentuais e de formato descritas nesta seção referem-se especificamente aos cursos de graduação. A oferta de pós-graduação lato sensu, extensão e outras atividades acadêmicas mediadas por tecnologia observa a regulamentação própria aplicável a cada nível, modalidade ou natureza de oferta.

Metodologia de Ensino.

No desenvolvimento de seus cursos, observadas as especificidades de cada Projeto Pedagógico, a UNIMES utiliza metodologias ativas e interativas, centradas no

estudante e orientadas ao desenvolvimento de competências, à autonomia intelectual e à aprendizagem significativa. As tecnologias educacionais são empregadas como instrumentos de mediação, interação, colaboração e acompanhamento da aprendizagem, e não como mera disponibilização de conteúdos.

A concepção pedagógica da UNIMES preserva a abordagem sociointeracionista e o princípio da mediação pedagógica, promovendo situações de aprendizagem que articulem teoria e prática, interdisciplinaridade, investigação, resolução de problemas, participação ativa do estudante e interação sistemática com o corpo docente e com os mediadores pedagógicos. O Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA integra recursos síncronos e assíncronos, materiais didáticos digitais, atividades colaborativas, fóruns, tarefas, videoconferências, registros de participação e instrumentos de avaliação.

As atividades síncronas mediadas serão planejadas de modo a garantir interação efetiva entre os estudantes e o docente ou mediador pedagógico, controle de frequência e dimensionamento compatível com a legislação. Quando utilizadas para composição da carga horária regulamentar, serão organizadas em grupos que respeitem o limite máximo previsto pelo Ministério da Educação, atualmente de até setenta estudantes por docente ou mediador pedagógico.

A acessibilidade metodológica e digital constitui princípio transversal. Os materiais, interfaces, recursos audiovisuais e atividades acadêmicas deverão ser planejados para reduzir barreiras de acesso e participação, observando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os padrões institucionais de acessibilidade. A UNIMES manterá mecanismos de acolhimento, nivelamento, orientação acadêmica e feedback formativo para favorecer permanência, engajamento e desenvolvimento do estudante.

Atividades presenciais, atividades síncronas mediadas e avaliação da aprendizagem.

Os Projetos Pedagógicos dos cursos deverão identificar de maneira expressa as atividades formativas obrigatoriamente presenciais e as regras aplicáveis a estágios, práticas profissionais, atividades de laboratório, avaliações, mediações pedagógicas, atividades de extensão, defesas de trabalhos e demais experiências formativas, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais. As atividades presenciais poderão ocorrer na sede, em campus fora de sede, em Polo EaD, em ambiente profissional, em

espaço de extensão ou em outro espaço de aprendizagem previsto no Projeto Pedagógico do Curso, quando admitido pela legislação.

As atividades de extensão curricular serão organizadas presencialmente, em localidade compatível com o Polo EaD ao qual o estudante estiver vinculado, observadas a legislação da curricularização da extensão, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a política institucional de extensão.

As unidades curriculares ofertadas parcial ou integralmente por educação a distância observarão os requisitos de duração e avaliação estabelecidos pela regulamentação. Será realizada, no mínimo, uma avaliação de aprendizagem obrigatoriamente presencial nas unidades curriculares alcançadas pela regra, e as avaliações substitutivas e de recuperação correspondentes também serão presenciais. Outras avaliações síncronas ou assíncronas poderão ser utilizadas quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso e compatíveis com os objetivos de aprendizagem.

As avaliações presenciais de aprendizagem poderão ser consideradas no cômputo da carga horária presencial até o limite estabelecido na regulamentação vigente. Atividades formativas presenciais de natureza avaliativa que envolvam interação pedagógica efetiva, como seminários, projetos integradores, laboratórios, oficinas, mostras científicas e outras experiências coletivas ou práticas, poderão ser contabilizadas na forma permitida pelo Ministério da Educação.

Gestão Acadêmica da Educação a Distância.

O Núcleo de Educação a Distância – NEAD da UNIMES organiza-se por Coordenação Geral, Grupo de Apoio Pedagógico – GAP e equipe multidisciplinar, articulando gestão acadêmica, gestão tecnológica, produção de materiais, avaliação, apoio aos cursos, suporte aos estudantes e acompanhamento dos Polos EaD. A estrutura institucional será continuamente ajustada para assegurar a separação e a complementaridade das atribuições do corpo docente, dos mediadores pedagógicos, dos tutores e dos responsáveis pelos Polos EaD, conforme o marco regulatório vigente.

Equipe Multidisciplinar.

A equipe multidisciplinar presta apoio integrado aos cursos, aos profissionais e aos Polos EaD. Sua atuação compreende planejamento pedagógico, produção e revisão de materiais didáticos, desenho educacional, configuração e evolução do AVA, apoio às avaliações, acessibilidade, análise de dados acadêmicos, formação continuada e suporte à execução das atividades presenciais e a distância.

A Coordenação dos Cursos é responsável pela gestão acadêmica do curso, pela execução do Projeto Pedagógico, pela articulação entre estudantes e profissionais da educação, pelo acompanhamento do desempenho acadêmico, pelas ações de permanência e engajamento, pela supervisão das atividades realizadas nos Polos EaD e pela articulação com a Coordenação Geral do NEAD e demais órgãos institucionais.

Corpo docente, mediadores pedagógicos e tutores.

Nos cursos semipresenciais e a distância, o corpo docente será composto de acordo com a legislação aplicável, incluindo coordenação de curso, professores regentes e professores conteudistas, com formação acadêmica e experiência compatíveis com a área de atuação. O professor regente responde pela condução da unidade curricular, pela mediação direta com os estudantes, pelo planejamento das avaliações e pela supervisão dos mediadores pedagógicos sob sua responsabilidade. O professor conteudista atua na elaboração, seleção e validação dos materiais didáticos, podendo suas atribuições ser acumuladas pelo professor regente quando assegurada a qualidade acadêmica.

Os mediadores pedagógicos apoiarão o corpo docente sob supervisão do professor regente, com formação em nível de graduação em área correlata à atuação e, preferencialmente, formação em pós-graduação. Compete-lhes esclarecer dúvidas acadêmicas, atuar na interação com os estudantes, colaborar no planejamento e na avaliação da aprendizagem, acompanhar atividades presenciais e a distância, participar de formação continuada e realizar atendimentos presenciais quando previstos pela organização do curso.

A função de tutor será mantida exclusivamente para atribuições administrativas e de apoio operacional, sendo vedado ao tutor o exercício de funções próprias de mediação pedagógica. A nomenclatura, os processos seletivos, as descrições de cargo, os planos de capacitação e os fluxos internos da UNIMES serão adequados a essa distinção funcional.

Gestão de Projetos, materiais didáticos e plataformas digitais.

A gestão de projetos e materiais didáticos, sob orientação acadêmica das coordenações de curso e dos professores responsáveis, assegurará que os materiais sejam compatíveis com o nível de formação, com as ementas, com o perfil do egresso e com a carga horária de dedicação prevista. Os conteúdos serão disponibilizados em diversidade de formatos, continuamente atualizados e elaborados de modo a favorecer múltiplas formas de interação entre estudantes, professores e mediadores pedagógicos.

A equipe revisora continuará responsável pela qualidade editorial, correção textual, adequação às normas acadêmicas e padronização dos materiais. A revisão pedagógica e de conteúdo será realizada em articulação com os professores responsáveis, garantindo coerência entre objetivos de aprendizagem, atividades, avaliações, bibliografia e recursos educacionais.

A UNIMES manterá plataformas digitais integradas e atualizadas, incluindo Ambiente Virtual de Aprendizagem, recursos de gestão educacional, videoconferência, repositórios de materiais didáticos e acervos bibliográficos digitais. As plataformas deverão dispor de recursos de acessibilidade, segurança, disponibilidade, rastreabilidade das atividades acadêmicas e capacidade tecnológica compatível com o número de usuários.

Gestão do processo de avaliações.

A gestão das avaliações será responsabilidade acadêmica do corpo docente, sob coordenação do professor regente e do coordenador do curso, com participação dos mediadores pedagógicos nos limites de suas atribuições. Caberá à equipe técnica do AVA apoiar a configuração, disponibilização, segurança, registro e operacionalização dos instrumentos avaliativos. Os tutores, quando existentes, poderão prestar apoio administrativo, sem assumir funções de elaboração, mediação ou decisão pedagógica.

Gestão de Estágio Curricular Supervisionado e atividades práticas.

A equipe responsável pelos estágios manterá os processos de documentação, registro, acompanhamento e monitoramento das atividades curriculares supervisionadas. A organização dos estágios e demais práticas profissionais observará as Diretrizes Curriculares Nacionais, a legislação profissional, o Projeto Pedagógico do Curso e as exigências de presencialidade aplicáveis. Professores e mediadores pedagógicos receberão orientação específica para o acompanhamento acadêmico dessas atividades, enquanto os Polos EaD poderão atuar na articulação de campos de prática e parcerias, quando juridicamente admitido.

Gestão Técnica Administrativa.

A gestão técnica administrativa do NEAD apoiará os processos de recrutamento, seleção, contratação, formação e registro dos profissionais, a organização das portarias e atas acadêmicas, a distribuição de atribuições, o controle de acessos aos sistemas institucionais e a manutenção das informações necessárias aos processos de regulação e supervisão. Os editais e documentos internos deverão utilizar as categorias funcionais estabelecidas na regulamentação vigente, distinguindo corpo docente, mediadores pedagógicos, tutores e responsáveis pelos Polos EaD.

Gestão Técnica e Pedagógica dos Polos EaD.

O Polo EaD constitui unidade descentralizada da Instituição, no País ou no exterior, destinada ao desenvolvimento das atividades formativas autorizadas. A sede e os campi fora de sede também serão considerados Polos EaD quando neles houver oferta de cursos de graduação nos formatos semipresencial ou a distância, nos termos da regulamentação.

Cada Polo EaD deverá possuir infraestrutura física e tecnológica compatível com os cursos, com as atividades previstas e com o número de estudantes e profissionais vinculados. Serão assegurados, conforme aplicável, recepção, espaço de coordenação, ambientes de estudo individual e coletivo, laboratórios e outros espaços formativos, equipamentos de acesso à internet e conexão estável e de alta velocidade. A Instituição manterá responsável pelo Polo EaD devidamente designado e capacitado, com

atribuições de apoio aos estudantes e profissionais, articulação de campos de prática e extensão, gestão acadêmica e controle de qualidade.

A criação, alteração de endereço e extinção dos Polos EaD serão registradas no Sistema e-MEC e observarão os limites quantitativos, o Conceito Institucional, os prazos e demais requisitos estabelecidos pelo Ministério da Educação. A criação de novos Polos EaD deverá estar prevista neste PDI e será precedida de análise institucional de viabilidade acadêmica, infraestrutura, pessoal, demanda regional, acessibilidade, sustentabilidade financeira e capacidade de atendimento.

A UNIMES manterá atualizado o cadastro dos Polos EaD, a vinculação dos cursos, a distribuição de vagas, a relação dos profissionais que atuam presencialmente e as demais informações requeridas pelo Sistema e-MEC. A expansão geográfica não será tratada como finalidade isolada, mas como consequência de planejamento acadêmico e regulatório que assegure condições equivalentes de qualidade, acompanhamento e suporte ao estudante.

Suporte ao Aluno.

O suporte ao estudante será estruturado para acolher demandas acadêmicas, administrativas e tecnológicas, prestar orientações sobre rotinas institucionais, facilitar o uso do AVA e encaminhar solicitações aos setores responsáveis, com acompanhamento até sua resolução. Dúvidas relativas a conteúdo, metodologia, aprendizagem ou avaliação serão direcionadas ao professor regente ou ao mediador pedagógico, preservando-se a distinção entre atendimento administrativo e mediação pedagógica.

Serão utilizados indicadores de acesso, participação, desempenho, retenção, evasão, satisfação, tempo de resposta e resolução das demandas para avaliar a qualidade do atendimento e subsidiar ações de melhoria. A análise de dados acadêmicos será articulada às políticas de permanência, acessibilidade, inclusão, acompanhamento de egressos e avaliação institucional.

Abrangência geográfica e capacidade de atendimento do público-alvo.

A abrangência geográfica da oferta semipresencial e a distância será definida de acordo com os atos autorizativos da UNIMES, o cadastro e-MEC e a rede de Polos EaD efetivamente mantida pela Instituição. A expansão durante a vigência do PDI dependerá

do atendimento integral ao novo marco regulatório, dos limites de criação de polos aplicáveis à organização acadêmica e ao Conceito Institucional, da demanda educacional e da capacidade de garantir infraestrutura, pessoal qualificado e suporte acadêmico adequado.

A capacidade de atendimento será dimensionada mediante relação compatível entre número de estudantes, corpo docente, mediadores pedagógicos, equipe técnico-administrativa, infraestrutura dos Polos EaD e capacidade tecnológica das plataformas. O crescimento da oferta será acompanhado por indicadores de desempenho acadêmico, qualidade da interação, carga de trabalho dos profissionais, utilização dos recursos, estabilidade tecnológica, evasão e satisfação dos estudantes.

A atualização do parque tecnológico constitui ação permanente. A UNIMES promoverá renovação de equipamentos, ampliação da capacidade de armazenamento e processamento, soluções de videoconferência, mecanismos de segurança da informação, recursos de acessibilidade, integração de sistemas e ferramentas de análise acadêmica, além da formação continuada dos profissionais para o uso pedagógico e responsável das tecnologias digitais.

Articulação entre os formatos presencial, semipresencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos.

A UNIMES promoverá articulação institucional entre os diferentes formatos de oferta, respeitando as especificidades regulatórias de cada curso. O compartilhamento de docentes, infraestrutura, recursos educacionais, bibliotecas digitais, laboratórios e soluções tecnológicas poderá ocorrer quando academicamente adequado e juridicamente permitido, mantendo-se claramente definidas as responsabilidades da coordenação, do corpo docente, dos mediadores pedagógicos, dos tutores e das equipes de suporte.

Nos cursos presenciais, a utilização de carga horária a distância deixará de observar o antigo limite genérico de 40% e passará a atender aos parâmetros do Decreto nº 12.456/2025 e da Portaria MEC nº 378/2025: como regra geral, o curso presencial deverá manter pelo menos 70% da carga horária total em atividades presenciais, sem prejuízo de percentuais superiores, restrições específicas ou vedação de carga horária a distância previstos para determinados cursos. O respectivo Projeto Pedagógico deverá

indicar de forma transparente as atividades a distância, as metodologias, as avaliações e os recursos empregados.

A política institucional será periodicamente revisada à luz dos resultados da autoavaliação, dos processos de regulação e supervisão, das alterações das Diretrizes Curriculares Nacionais e da evolução normativa do Ministério da Educação. Atos supervenientes que modifiquem percentuais, formatos permitidos, requisitos de presencialidade, composição das equipes ou funcionamento dos Polos EaD serão incorporados aos documentos institucionais e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos nos prazos regulamentares.

2.7 Políticas de Acervo Acadêmico e Digitalização

A UNIMES tem política de gestão de acervo pautada em comissão própria. De acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; secção VIII Acervo Acadêmico; anexo 1), considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos.

A UNIMES manterá sob sua custódia, os documentos referentes às informações acadêmicas, conforme especificações contidas no Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (anexo 2) e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (anexo 3), aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011 (anexo 4), e suas eventuais alterações.

O acervo acadêmico composto da UNIMES segue os prazos de guarda, destinações finais e observações previstos na tabela de temporalidade.

O dirigente da UNIMES e o representante legal da mantenedora (CEUBAN) são pessoalmente responsáveis pela guarda e manutenção do respectivo acervo acadêmico, que deve ser mantido permanentemente organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta. De acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; secção VIII Acervo Acadêmico), o representante legal da mantenedora responderá, nos termos da legislação civil e penal, pela guarda e

manutenção do acervo acadêmico, inclusive nos casos de negligência ou de utilização fraudulenta. Institucionalmente, a organização destes documentos fica sob responsabilidade da secretária acadêmica e do setor de diplomas da UNIMES.

O acervo acadêmico (em meio físico e em meio digital) está disponível para averiguação a qualquer tempo pelos órgãos e agentes públicos, para fins de regulação, avaliação, supervisão e nas ações de monitoramento no endereço credenciado da UNIMES.

De acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; secção VIII Acervo Acadêmico), após o descredenciamento, ou após a conclusão do curso pelos estudantes ou sua transferência, a UNIMES e sua mantenedora, por meio de seus representantes legais, tem prazo de até seis meses para a emissão de todos os documentos acadêmicos, o registro, quando for o caso, e a entrega aos egressos.

A UNIMES, através do representante legal, manterá atualizadas, junto ao MEC, as informações sobre a localização do acervo (no endereço credenciado da UNIMES) e quanto à responsabilidade pela emissão de documentos. A emissão de documentos do acervo acadêmico será realizada de acordo a competência legal e acadêmica.

Os documentos acadêmicos terão todos os procedimentos e fluxos institucionais mantidos e de acordo com a legislação vigente. As assinaturas digitais certificadas serão solicitadas para os representantes legais da mantenedora, e para reitora, pró-reitora acadêmica, responsável pelo setor de diplomas e responsável pela secretária acadêmica pela UNIMES. Os documentos do acervo acadêmico nato digital serão assinados exclusivamente pela reitora, pró-reitora acadêmica, responsável pelo setor de diplomas e responsável pela secretária acadêmica considerando a necessidade de cada departamento/setor institucional. Todos os documentos do acervo acadêmico de arquivo morto, antes do término do prazo legal para implantação da digitalização determinado na PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018, serão digitalizados e certificados pela secretária acadêmica e/ou mantenedora.

Caso seja necessário a transferência do acervo acadêmico da UNIMES, este será feito nos termos da Lei. Neste caso, a UNIMES e CEUBAN deverão indicar a IES sucessora para a guarda e a manutenção do acervo acadêmico recebido. A IES receptora deverá estar com todos os seus atos, institucionais e de curso, regulares e estar localizada na mesma unidade federativa da IES extinta ou em extinção, de acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; secção VIII Acervo Acadêmico). A UNIMES

e CEUBAN informarão o prazo para proceder à transferência de seu acervo, bem como manter, em seu sítio da internet, as informações necessárias e suficientes para os estudantes acerca da localização do acervo, dos responsáveis temporários pela sua guarda e emissão de documentos acadêmicos, com os respectivos contatos. A transferência do acervo acadêmico será realizada mediante termo de transferência e aceite por parte dos responsáveis legais, tanto da mantenedora (CEUBAN) da UNIMES extinta ou em extinção quanto da IES receptora e de sua mantenedora, que passarão a ser integralmente responsáveis pela totalidade e integridade dos documentos e registros acadêmicos recebidos. O termo de transferência e aceite, devidamente firmado pelos responsáveis e com firma reconhecida, deverá ser encaminhado à SERES. Neste caso, o representante legal da CEUBAN, informará o nome do responsável pela emissão dos documentos acadêmicos, de acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; secção VIII Acervo Acadêmico). Caso não tenha havido a transferência do acervo, ou não haja informação sobre a IES receptora, ou caso a indicação não vier acompanhada do referido termo de transferência e aceite, em ato, a SERES poderá determinar que o mantenedor (CEUBAN) da UNIMES extinta ou em extinção se responsabilize pela emissão dos documentos, por até um ano, prazo em que deverá se dar sua transferência definitiva. Caso haja comprovada impossibilidade de guarda e de manutenção do acervo pelos representantes legais da mantenedora (CEUBAN) da UNIMES, o responsável legal da mantenedora deverá apresentar à SERES justificativa circunstanciada, com a devida documentação probatória do alegado. De acordo com a legislação vigente, há a possibilidade de transferência do acervo à Instituição Federal de Ensino Superior - IFES, conforme prevê o art. 58, § 4o, do Decreto nº 9.235, de 2017. Neste caso, os custos com a transferência serão arcados integralmente pela mantenedora (CEUBAN) da UNIMES. A transferência será feita para instituição federal da mesma unidade federativa da UNIMES.

Os documentos e informações que compõem o acervo acadêmico da UNIMES serão convertidos para o meio digital obedecendo aos seguintes critérios, de acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; secção VIII Acervo Acadêmico):

I - os métodos de digitalização devem garantir a confiabilidade, autenticidade, integridade e durabilidade de todas as informações dos processos e documentos

originais. Estes métodos institucionalmente estão sob responsabilidade do GTEC (tecnologia da informação) da UNIMES.

II - a UNIMES tem um comitê gestor responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento da política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico, conforme definido nesta Portaria, no Marco Legal da Educação Superior e, de maneira subsidiária, em suas normas institucionais.

O acervo acadêmico, oriundo da digitalização de documentos ou dos documentos nato-digitais, deve ser controlado por sistema especializado de gerenciamento de documentos eletrônicos, que possua, minimamente, as seguintes características e sob a responsabilidade do GTEC (tecnologia da informação) da UNIMES:

I - capacidade de utilizar e gerenciar a base de dados para a preservação do acervo acadêmico digital;

II - forma de indexação que permita a pronta recuperação do acervo acadêmico digital, seguindo a tabela de classificação de documentos de arquivo relativos as atividades-fim da IES (Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011; Anexo 1))

III - método de reprodução do acervo acadêmico digital que garanta a sua segurança e preservação;

IV - utilização de certificação digital padrão ICP-Brasil, conforme disciplinada em lei, pelos responsáveis pela mantenedora (CEUBAN) e sua mantida (UNIMES), para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do acervo.

Vencido o prazo de guarda da fase corrente, o documento em suporte físico do acervo acadêmico em fase intermediária, cuja destinação seja a eliminação, poderá ser substituído, a critério da instituição, por documento devidamente microfilmado ou digitalizado, observadas as disposições, no que couber, da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, e do Decreto nº 1.799, de 30 janeiro de 1996.

O acervo acadêmico da UNIMES deve observar a legislação vigente para manutenção deste, pois o não cumprimento desta (prazos de guarda, destinações finais e especificações definidas na PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; seção VIII Acervo Acadêmico) poderá ser caracterizada como irregularidade administrativa, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

A comissão deverá se reunir bimestralmente para avaliação e acompanhamento do acervo acadêmico da UNIMES.

Os casos omissos na Política de Gestão do Acervo Acadêmico da UNIMES serão resolvidos por instrução normativa da reitoria.

2.8 Políticas de Gestão

A gestão acadêmica da UNIMES dispõe de organização formal de estrutura simples, que visa a propiciar à administração agilidade e flexibilidade. Os cursos dispõem de coordenadores próprios, que dão cumprimento às diretrizes curriculares, controle de frequência de professores e alunos, distribuição de cargas horárias, projetos pedagógicos e outras questões essenciais na vida dos cursos e, conseqüentemente, da gestão acadêmica.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando à qualidade da formação profissional e da gestão e possibilitando a implantação das medidas.

Os órgãos de deliberação e de execução são concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação, exige menor controle burocrático, facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em consequência, maior envolvimento dos corpos docente, discente e técnico-administrativo. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos que constituem a comunidade acadêmica, possibilitando aos setores autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

Os docentes participam da gestão da UNIMES, integralmente, através de seus órgãos colegiados, conforme previsto no regimento e, também, pelo estabelecimento das comissões: (1) Nos cursos de graduação, os docentes participam do colegiado, NDE e congregação, estes sempre com representação discente. (2) Nas estâncias superiores, os docentes participam do conselho universitário, das comissões de temáticas afro-brasileira e indígena, educacional ambiental, direitos humanos direitos humanos, direitos da terceira idade e políticas de gênero, comissão própria de avaliação CPA, comissão de biossegurança e Comitê de ética em pesquisa; (3) a UNIMES ainda tem estabelecidas as Câmaras de Graduação, Extensão, EAD e Pesquisa, todas com gestão docente.

2.9 Responsabilidade social da instituição

Desde sua criação, a Universidade Metropolitana de Santos tem pautado sua atuação pela efetiva interlocução com a sociedade. A UNIMES possui políticas que estabelecem o compromisso com a responsabilidade social no desenvolvimento das suas atividades. Neste sentido, verifica-se a preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados; a permanente promoção de valores éticos; a realização de programas de incentivos ao corpo social; a busca pelo aprimoramento e qualidade de vida de seus colaboradores; o estabelecimento de parcerias com ONGs e instituições públicas para a realização de fins comuns.

O tema responsabilidade social está presente nas atividades de ensino e pesquisa da UNIMES, por meio de vários mecanismos. Pode-se citar a realização de seminários e encontros versando sobre o tema; o desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou de iniciação científica; cursos de capacitação de docentes e funcionários técnico-administrativos, entre outros.

Da mesma forma, o tema está presente na realização das atividades de extensão, que têm como foco o desenvolvimento econômico e social, defesa do meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural. Em grande medida, as atividades extensionistas estão voltadas para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, mediante prestação de serviços vinculados aos programas da área da saúde.

São desenvolvidas, ainda, ações extensionistas com o objetivo de promover a difusão de conhecimento pertinente às áreas dos cursos oferecidos.

As iniciativas realizadas apresentam um papel significativo no processo de desenvolvimento econômico e social da região, na medida em que procuram responder aos anseios da sociedade, observadas as peculiaridades locais.

Adicionalmente, a UNIMES ocupa um importante papel no processo de redução das desigualdades sociais, com a adoção de políticas de inclusão social, oferecendo, por exemplo, bolsas de estudos para estudantes que apresentem hipossuficiência econômica. Dessa forma, permite e garante o acesso à educação superior às mais variadas classes sociais.

3 IMPLEMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

3.1 Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição para o período de vigência do PDI

Tabela I - Programação de abertura de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) presenciais

Curso/Habilitação	Carga horária	Integralização	Vagas/Anuais	2025	2026	2027	2028	2029
Bacharel em Engenharia Civil	3.600	4 Anos	100			X		
Bacharel em Comunicação Social	2.700	4 Anos	100				X	
Curso Superior de Tecnologia em Gerontologia	2.400	3 Anos	100	X				
Curso Superior de Tecnologia em Higiene Bucal	1.400	2 Anos	100	X				
Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	2.400	2 Anos	100					X
Curso Superior de Tecnologia Estética	2.760	3 Anos	100		X			
Bacharel em Terapia Ocupacional	3.200	4 Anos	100	X				
Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira	2.000	2 Anos	100		X			
Bacharel em Engenharia de Agrimensura	3.600	4 Anos	100			X		
Bacharel em Engenharia da Computação	4.480	5 Anos	100		X			
Bacharel em Engenharia de Alimentos	4.480	5 Anos	100		X			
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	1.600	2 Anos	100		X			
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	1.600	2 Anos	100		X			

Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	2.200	2 Anos	50	X				
Bacharel em Relações Internacionais	3.300	4 Anos	50	X				
Bacharel em Medicina – Praia Grande	8.800	6 anos	60					X

Tabela II - Programação de abertura de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) em EAD/Semipresencial

Cursos	Carga horária	Integralização (semestre)	Vagas Anuais 2025	Vagas Anuais 2026	Vagas Anuais 2027	Vagas Anuais 2028	Vagas Anuais 2029
Bacharelado em Engenharia Civil	3.960	10	500	500	600	600	600
Bacharelado em Relações Internacionais	2970	8	500	500	600	600	600
Bacharelado em Ciências Econômicas	3300	8	500	500	600	600	600
Bacharelado em Administração Pública	3.300	8	500	500	600	600	600
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	1760	4	500	500	600	600	600
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade	1760	4	500	500	600	600	600
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	1760	4	500	500	600	600	600
Curso Superior de Tecnologia em Secretariado	1760	4	500	500	600	600	600
Bacharel em Engenharia da Computação	4480	10	X	500	600	600	600
Bacharel em Engenharia de Alimentos	4480	10	X	500	600	600	600
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	1600	4	X	500	600	600	600
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	1600	4	X	500	600	600	600
Bacharel em Relações Internacionais	3300	8	X	500	600	600	600

Tabela III - Programação de aumento de vagas

CURSO	ATO ATUAL	Vagas vigentes anuais do curso	Planejamento de expansão das vagas anuais 2025	Planejamento de expansão das vagas anuais 2026	Planejamento de expansão das vagas anuais 2027	Planejamento de expansão das vagas anuais 2028	Planejamento de expansão das vagas anuais 2029
Medicina	Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES/MEC nº 657, de 22/09/2025	100	200*	200*	200*	200*	200*
*O aumento de vagas estará condicionado a autorização expressa dos órgãos reguladores competentes							

Tabela IV - Programação de abertura de polos de EAD

Estado	2025	2026	2027	2028	2029
Santa Catarina	5	5	8	10	10
Rio Grande do Sul	5	5	8	10	10
Paraná	5	5	8	10	10
Minas Gerais	5	5	8	10	10
Bahia	5	5	5	5	5
Pernambuco	5	5	5	5	5
Mato Grosso do Sul	5	5	5	5	5
Maranhão	5	5	5	5	5
Mato Grosso	5	5	5	5	5

Tabela V – Programação de abertura de cursos de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu)

Curso/Habilitação	Carga horária	Integralização	Vagas/Anuais	2025	2026	2027	2028	2029
Clínica Integrada	123h	10 meses	20	x	x	x	x	x
Odontopediatria	855h	24 meses	12	x	x	x	x	x
Endodontia	756h	18 meses	12	x	x	x	x	x
Cirurgia Plástica Estética e Reconstrutiva	8.640h	36 meses	05	x	x	x	x	x
Prótese Dentária	775h	24 meses	12	x	x	x	x	x
Ortodontia	1617h	24 meses	12	x	x	x	x	x
Ortodontia para Estrangeiros	1500h	30 meses	12	x	x	x	x	x
Implantodontia	1150h	24 meses	12	x	x	x	x	x
Implantodontia para estrangeiros	1000h	24 meses	12	x	x	x	x	x
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais	3000h	36 meses	12	x	x	x	x	x
Psicologia Junguiana e a Prática na Clínica, Educação e Organização	480h	30 meses	30	x	x	x	x	x
Estomatologia	855h	24 meses	12	x	x	x	x	x
Odontologia Hospitalar	605h	18 meses	12	x	x	x	x	x
Atendimento Clínico Ambulatorial em Saúde Mental e Psicologia	400h	12 meses	24	x	x	x	x	x

Harmonização Orofacial	500h	18 meses	12	x	x	x	x	x
Auditoria Interna de Sistemas de Gestão Integrados	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Gestão Educacional	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Psicopedagogia	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Coordenador Pedagógico e a Prática Educativa	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Docência e Pesquisa para o Ensino Superior	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Educação a Distância	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Educação Inclusiva	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Educação Infantil	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Educação Matemática: Competências, Habilidades e Significados	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Educação Patrimonial: Desafios para o Ensino, História e a Cultura	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Ensino de Artes Visuais	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Ensino de Língua e Literaturas de Língua Portuguesa	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Formação Pedagógica: Tecnologias para a Gestão de	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x

Aprendizagem Online								
Gestão Ambiental para Educadores	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
História, Filosofia e Sociologia das Ciências da Natureza e da Matemática	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Alfabetização e Letramento	420h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Anatomia, Fisiologia, Cinesiologia e Metodologia do Treinamento de Força	360h	6 meses	EAD	x	x	x	x	x
Comércio Exterior e Projetos Logísticos	450h	15 meses	EAD	x	x	x	x	x
Direito Administrativo	360h	24 meses	EAD	x	x	x	x	x
Direito Contratual	360h	24 meses	EAD	x	x	x	x	x
Empreendedorismo e Projetos de Inovação	360h	12 meses	EAD	x	x	x	x	x
Gastronomia Aplicada à Nutrição	360h	12 meses	EAD	x	x	x	x	x
Gestão Cadeia de Suprimentos	360h	12 meses	EAD	x	x	x	x	x
Gestão de Qualidade e Segurança dos Alimentos	360h	12 meses	EAD	x	x	x	x	x
Gestão em Enfermagem	360h	12 meses	EAD	x	x	x	x	x
Integração e Desenvolvimento no	360h	08 meses	EAD	x	x	x	x	x

Pensamento Latino-Americano								
Legislação Educacional e Gestão do Ensino Superior	420h	24 meses	EAD	x	x	x	x	x
Libras e Práticas Pedagógicas na Perspectiva do Ensino Bilíngue	360h	08 meses	EAD	x	x	x	x	x
MBA em Gestão Pública	432h	12 meses	EAD	x	x	x	x	x
Nutrição Clínica	400h	24 meses	EAD	x	x	x	x	x
Nutrição Esportiva	360h	18 meses	EAD	x	x	x	x	x
Nutrição Materno Infantil	400h	24 meses	EAD	x	x	x	x	x
Saúde Baseada em Evidências	360h	08 meses	EAD	x	x	x	x	x
Terapia Intensiva	380h	12 meses	EAD	x	x	x	x	x
O Mundo das Imagens: teoria e prática da terapêutica segunda Nise da Silveira (UP)	376h	24 meses	30	x	x	x	x	x
Ortopedia Funcional dos Maxilares para Ortodontistas (UP)	168h	12 meses	12	x	x	x	x	x
Odontopediatria (UP)	855h	24 meses	12	x	x	x	x	x
Harmonização Orofacial (UP)	500h	18 meses	12	x	x	x	x	x
Mestrado Matemática (Modalidade Acadêmico)	795h	24 meses	20	x	x	x	x	x

Mestrado Educação Física (Modalidade Acadêmico)	795h	02 anos	20	x	x	x	x	x
Mestrado Odontologia (Modalidade Acadêmico)	750h	24 meses	20	x	x	x	x	x
Mestrado Educação Básica (Modalidade Profissional)	795h	02 anos	20	x	x	x	x	x
Doutorado Educação Básica (Modalidade Profissional)	945h	04 anos	20	x	x	x	x	x
Doutorado Medicina Veterinária no Meio Ambiente Litorâneo (Modalidade Acadêmico)	1.500h	04 anos	20	x	x	x	x	x
Doutorado Saúde e Meio Ambiente Litorâneo (Modalidade Profissional)	1.500h	04 anos	20	x	x	x	x	x
Doutorado Práticas Docentes no Ensino Fundamental (Modalidade Profissional)	745h	02 anos	20	x	x	x	x	x

Tabela VI - Programação de abertura de cursos e atividades de Extensão**Cursos Presenciais – Atividades de extensão**

Bacharelado em:	Número de vagas	Turnos	Carga-horária Intracurricular	2025	2026	2027	2028	2029
Administração	300	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Arqueologia	50	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Biomedicina	25	Diurno	10%	x	x	x	x	x
	25	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Ciências Contábeis	80	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Direito	100	Diurno	10%	x	x	x	x	x
	100	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Educação Física	175	Diurno	10%	x	x	x	x	x
	175	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Enfermagem	80	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Farmácia	25	Diurno	10%	x	x	x	x	x
	25	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Fisioterapia	50	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Medicina Veterinária	50	Diurno	10%	x	x	x	x	x
	50	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Nutrição	80	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Odontologia	75	Diurno	10%	x	x	x	x	x
	75	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Psicologia	50	Diurno	10%	x	x	x	x	x
	50	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Relações Internacionais	50	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Licenciatura em	Número de vagas	Turnos	Carga-horária	2025	2026	2027	2028	2029
Educação Física	100	Diurno	10%	x	x	x	x	x
	100	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Geografia	80	Noturno	10%	x	x	x	x	x
História	80	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Matemática	100	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Música	50	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Pedagogia	300	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Superior de Tecnologia em:	Número de vagas	Turnos	Carga-horária	2025	2026	2027	2028	2029
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	100	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Comércio Exterior	100	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Gestão de Recursos Humanos	50	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Logística	50	Noturno	10%	x	x	x	x	x
Marketing (com ênfase em Marketing Digital)	100	Noturno	10%	x	x	x	x	x

Curso em EAD – Atividades de extensão								
Bacharelado em:	Número de vagas	Duração (semestres)	Carga-horária	2025	2026	2027	2028	2029
Administração	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Arqueologia	500	8	10%	x	x	x	x	x
Arquitetura e Urbanismo	500	10	10%	x	x	x	x	x
Biblioteconomia	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Ciências Contábeis	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Ciências Econômicas - Economia	500	8	10%	x	x	x	x	x
Educação Física*	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Nutrição	500	8	10%	x	x	x	x	x
Serviço Social	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Licenciatura em:	Número de vagas	Duração (semestres)	Carga-horária	2025	2026	2027	2028	2029
Artes Visuais	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Ciências Biológicas	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Ciências Sociais	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Educação Especial	1500	8	10%	x	x	x	x	x
Educação Física*	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Filosofia	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Física	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Geografia	1000	8	10%	x	x	x	x	x
História	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Letras Língua Portuguesa	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Letras-Português e Inglês	500	8	10%	x	x	x	x	x
Matemática	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Música	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Pedagogia	5000	8	10%	x	x	x	x	x
Química	1000	8	10%	x	x	x	x	x
Superior de Tecnologia em:	Número de vagas	Duração (semestres)	Carga-horária	2025	2026	2027	2028	2029
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	500	4	10%	x	x	x	x	x
Gastronomia	1000	4	10%	x	x	x	x	x
Gestão Ambiental	1000	4	10%	x	x	x	x	x
Gestão Comercial	1000	4	10%	x	x	x	x	x
Gestão de Recursos Humanos	1000	4	10%	x	x	x	x	x
Gestão em Comércio Exterior	500	4	10%	x	x	x	x	x
Gestão em Tecnologia da Informação	1000	4	10%	x	x	x	x	x
Gestão Financeira	500	4	10%	x	x	x	x	x
Gestão Pública	1000	4	10%	x	x	x	x	x
Logística	1000	4	10%	x	x	x	x	x
Marketing(com ênfase em Marketing Digital)	500	4	10%	x	x	x	x	x
Processos Gerenciais	1000	4	10%	x	x	x	x	x

Cursos de extensão – extracurriculares

Cursos de extensão Presenciais								
Nº DA RESOLUÇÃO	Curso	Tema	CH	2025	2026	2027	2028	2029
003/2024	Odontologia	Cirurgias Periodontais: Gengivectomia Fenectomia Labial, Peeling Gengival e aumento de Coroa Clínica	60	x	x	x	x	x
004/2024	Odontologia	Dentística com Ênfase de Estética do Sorriso	96	x	x	x	x	x
005/2024	Odontologia	Odontologia Estética Adesiva	32	x	x	x	x	x
006/2024	Odontologia	Cirurgias Periodontais: Gengivectomia Fenectomia Labial, Peeling Gengival e Aumento de Coroa Clínica	96	x	x	x	x	x
007/2024	Odontologia	Capacitação Auxiliar Saúde Bucal	30 0	x	x	x	x	x
008/2024	Odontologia	Endodontia-teórico/Prático	98	x	x	x	x	x
009/2024	Odontologia	Prótese Parcial Fixa	96	x	x	x	x	x
010/2024	Odontologia	Dentística Restauradora "Curso de formação inicial e continuada"	96	x	x	x	x	x
011/2024	Odontologia	Harmonização Orofacial com ênfase em toxina botulínica, preenchedores e fios de PDO.	70	x	x	x	x	x
019/2024	Biomedicina	Aconselhamento Genético	40	x	x	x	x	x
020/2024	Biomedicina	Aferição da pressão arterial e questionário sobre uso de suplementos esportivos em praticantes de exercício físico	40	x	x	x	x	x
021/2024	Biomedicina	Curso de interpretação de exames clínicos	16	x	x	x	x	x
026/2024	Nutrição	Cozinha afetiva: elaboração de massas	5	x	x	x	x	x
027/2024	Odontologia	Capacitação em harmonização orofacial	70	x	x	x	x	x
040/2024	Nutrição	Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados	10	x	x	x	x	x
044/2024	Nutrição	Confeitaria	25	x	x	x	x	x
052/2024	Nutrição	Cozinha Afetiva: Elaboração de Pães	5	x	x	x	x	x
062/2024	Nutrição	Higiene e Manipulação de alimentos	5	x	x	x	x	x
063/2024	Nutrição	Oficina de Elaboração de bolos de pote	5	x	x	x	x	x
065/2024	Nutrição	Oficina de Elaboração de Pizza	5	x	x	x	x	x
075/2024	Matemática	Estudos de Análise combinatória na sala de aula	3	x	x	x	x	x
076/2024	Matemática	Estudos de exponenciais e logaritmos na sala de aula	3	x	x	x	x	x

092/2024	Odontologia	Curso de Iniciação à Docência em Odontologia	80	x	x	x	x	x
106/2024	Nutrição	Sustentabilidade, Modulo I,II,III,IV,V	25	x	x	x	x	x
129/2024	Odontologia	Capacitação para equipe de Enfermagem - Higiene Bucal nas UTIS	8	x	x	x	x	x
133/2024	Nutrição	Auxiliar de chefe de cozinha	25	x	x	x	x	x
134/2024	Odontologia	Capacitação em harmonização orofacial	70	x	x	x	x	x
135/2024	Odontologia	Curso de Extensão em Implantodontia	120	x	x	x	x	x
137/2024	Odontologia	Capacitação auxiliar em saúde bucal	300	x	x	x	x	x
138/2024	Nutrição	Higiene e Manipulação de alimentos	5	x	x	x	x	x
139/2024	Nutrição	Oficina de Elaboração de lanches	5	x	x	x	x	x
Cursos de extensão em EAD								
Nº DA RESOLUÇÃO	Curso	Tema	CH	2025	2026	2027	2028	2029
108/2024	Administração e Ciências Contábeis	Curso Livre Matemática Financeira com HP 12C	10	x	x	x	x	x
109/2024	Administração e Ciências Contábeis	Curso Livre Contabilidade para Iniciantes	20	x	x	x	x	x
110/2024	Administração e Ciências Contábeis	Curso Livre MEI na Prática	10	x	x	x	x	x

A oferta de cursos de extensão extracurriculares pelos cursos de graduação pode ser realizada por demanda desde que submetidos a apreciação e aprovação da Câmara de Extensão.

Tabela VIII - Programação de abertura de cursos de técnicos presenciais

Curso	Carga horária	Integralização	Vagas / Anuais	2025	2026	2027	2028	2029
Nutrição dietética	1500	2 anos	200			x	x	x
Secretaria Escolar	1500	2 anos	200				x	x
Condomínio	1500	2 anos	200				x	x
Contabilidade	1500	2 anos	200			x	x	x
Artes Visuais	1500	2 anos	200			x	x	x
Comunicação Visual	1500	2 anos	200				x	x
Publicidade	1500	2 anos	200				x	x
Finanças	1500	2 anos	200			x	x	x
Cervejaria	1500	2 anos	200				x	x
Panificação	1500	2 anos	200				x	x
Informática	1500	2 anos	200			x	x	x
Manutenção e Suporte em Informática	1500	2 anos	200			x	x	x
Logística	1500	2 anos	200			x	x	x
Confeitaria	1500	2 anos	200			x	x	x
Alimentação Escolar	1500	2 anos	200			x	x	x
Ludoteca	1500	2 anos	200				x	x
Multimeios Didáticos	1500	2 anos	200			x	x	x
Reabilitação de Dependentes Químicos	1500	2 anos	200				x	x

Tabela VII – Campus Fora de Sede

CAMPUS	2025	2026	2027	2028	2029
Campus Praia Grande – Novo Curso de Medicina	X	X	X	X	X

3.2 Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para definição de:

Perfil de egresso

O perfil do egresso da UNIMES deve estar consoante com a missão e filosofia da IES de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso, fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. Considera-se para a formação ideal dos alunos, competência e preparação para o mundo do trabalho, sólida formação cidadã embasada em princípios éticos de solidariedade e respeito às demandas da sociedade e às diferenças culturalmente contextualizadas.

É relevante para IES o acompanhamento dos egressos como fontes de avaliação dos resultados obtidos na formação. Por isso a importância de mecanismos institucionais que garantam o acompanhamento de egressos, a atualização sistemática de informações a respeito da continuidade na vida acadêmica ou da inserção profissional, o estudo comparativo entre a atuação do egresso e a formação recebida com o intuito de subsidiar ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho.

O processo de acompanhamento dos egressos permite o diagnóstico e avaliação dos conteúdos curriculares e dos projetos pedagógicos dos cursos contribuindo para melhoria da formação oferecida e para a definição das políticas institucionais. A UNIMES oferece programas de educação continuada voltados para os egressos, que têm por objetivo a constante atualização dos seus ex-alunos. Nesse sentido, são realizados seminários e outros eventos congêneres, cursos de curta duração e de especialização, elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.

As ações pretendidas por essa política de acompanhamento de egressos objetivam:

- Oferecer cursos de educação continuada, tais como aperfeiçoamento, extensão e pós-graduação (lato sensu);
- Oportunizar a participação dos egressos nas Jornadas Acadêmicas da Instituição;
- Identificar cursos de pós-graduação que poderão contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos egressos.
- Criar instrumentos de auto avaliação dos cursos e modernização do projeto pedagógico.
- Contribuir para a Avaliação Institucional como um todo.
- Propor linhas de desenvolvimento de estudos e pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e atuação profissional do egresso.
- Estimular a associação dos ex-alunos;
- Estimular a participação nos eventos sociais, culturais e esportivos da UNIMES.

3.2.1 Seleção de conteúdos

Os cursos ofertados pela UNIMES têm suas matrizes curriculares centradas em competências e habilidades específicas preconizadas pelo Ministério da Educação.

A estruturação dos conteúdos curriculares considera a seleção de conhecimentos, atitudes, valores e metodologias, importantes para conhecimento científico e a realidade cultural contemporânea. A seleção deve se dar de forma coletiva, pois selecionar, classificar, distribuir e avaliar conhecimentos mobiliza as múltiplas representações que percorrem os espaços culturais.

Alguns critérios gerais devem presidir a seleção dos conteúdos:

- Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições locais e regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional de atuação profissional.
- Incorporação de novos conhecimentos considerando os avanços científico-tecnológico nacionais e internacionais e a universalidade do conhecimento.
- Possibilidade de desenvolvimento intelectual autônomo dos estudantes, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades tecnológicas, econômicas e culturais.
- Flexibilização dos componentes curriculares através da possibilidade de oferecida ao discente de escolha de componentes optativos, ampliando seu conhecimento.
- Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade no desenvolvimento dos conteúdos, possibilitando a abordagem do objeto de estudos sob diversos olhares, incluindo a perspectiva da análise teórica, de questões contemporâneas, bem como da dimensão sociocultural.
- Conteúdos estruturantes dos diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, o que permitirá organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

A articulação com diferentes áreas do conhecimento, por meio da relação teoria/prática, propicia uma formação híbrida aberta à articulação entre domínio específico e domínios mais amplos do conhecimento.

É necessário considerar ainda, atividades que envolvam o estudante em intenso processo de síntese e aplicação de conhecimentos, permitindo ancorá-los na reflexão-ação-reflexão, como a resolução de problemas, a pesquisa e as experiências em laboratório, os projetos livres e dirigidos, os debates e as visitas culturais e técnicas orientadas, os workshops e oficinas, permitindo o trabalho em projetos experimentais simulados, bem como naqueles de casos reais.

A prática pedagógica centrada em desenvolvimento de competências e habilidades estimula o corpo docente a criar meios facilitadores da aprendizagem, o que implica permanente pesquisa e troca de informações entre os atores desse processo.

Os conteúdos que compõem as disciplinas e as atividades que integram as matrizes curriculares dos cursos da UNIMES foram selecionados a partir do perfil dos egressos estabelecidos e da missão institucional.

Princípios metodológicos

A UNIMES utiliza no desenvolvimento de seus cursos, princípios metodológicos estabelecidos em consonância com as especificidades dos projetos pedagógicos, considerando as variáveis inerentes ao processo de ensino-aprendizagem e o contexto sócio-político-cultural e econômico regional e nacional. É parte integrante desse processo a aplicação de metodologias ativas e interativas, centradas no aluno, voltadas para atuação profissional e o conhecimento interdisciplinar, como forma de pensar o mundo e a sociedade contribuindo para o fortalecimento de uma sociedade justa, humanitária e igualitária.

Os cursos devem buscar o desenvolvimento de programas que privilegiem descobertas de novas metodologias, enfocando o uso e a adequação de recursos audiovisuais, de tecnologia da informação, de novos métodos e técnicas de ensino, visando sempre ao aperfeiçoamento do trabalho acadêmico.

Alguns princípios metodológicos merecem destaque:

- Interdisciplinaridade, problematização, contextualização e relacionamento do conhecimento com formas de pensar o mundo e a sociedade na perspectiva da participação, da cidadania e do processo de decisão coletivo.

- Formação profissional para a cidadania: traduzida no compromisso de desenvolver o espírito crítico e a autonomia intelectual. Coerência da integração do conhecimento com a ação.
- desenvolvimento de uma postura investigativa por parte do estudante é fundamental para que este construa sua autonomia intelectual e profissional.
- Responsabilidade, compromisso e solidariedade social: materializada na compreensão da realidade social e no estímulo à solidariedade, deve ser o ponto integrador das ações de extensão vinculadas ao currículo.

Processos de Avaliação CPA

O processo de autoavaliação da Universidade se desenvolve por meio de uma metodologia participativa, de forma aberta e cooperativa, no âmbito das discussões com a comunidade acadêmica.

Diversos instrumentos e métodos combinados são utilizados, conforme as necessidades e situações específicas, focos e aprofundamentos exigidos pela própria dinâmica de atuação da CPA. Os instrumentos de avaliação utilizados são: reuniões, questionários, entrevistas, análise de documentos oficiais.

Com o objetivo de garantir a operacionalidade e a propagação das ações de autoavaliação na comunidade interna e na externa, a CPA, órgão autônomo da estrutura de gestão acadêmica, tem uma interlocução direta com os membros da reitoria, com gestores das áreas administrativas dos Campi, com coordenadores de cursos e com a comunidade acadêmica em geral.

Atividades prática profissional, complementares e de estágio

Estágio

O estágio é entendido como um componente curricular que integra um conjunto de atividades que o aluno desenvolve em situações reais de vida e de trabalho, sob a supervisão de um docente ou auxiliar de ensino. Todo estágio é curricular, ou seja, deve contribuir com a sua formação profissional e pode ser obrigatório para a integralização do curso ou não obrigatório, caracterizando-se como uma formação complementar desde que

esteja conforme determinação das diretrizes curriculares, da modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. Entende-se por estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e pelo não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

O estágio supervisionado propicia a aproximação do futuro profissional com a realidade em que irá atuar, permitindo-lhe aplicar, ampliar e fazer revisões nos conhecimentos teórico-práticos adquiridos no percurso de sua vida acadêmica, contribuindo para sua aprendizagem profissional, social e cultural. As atividades permanentes de prática profissional, articuladas ao ensino, estão ligadas ao conceito de capacidade laborativa na medida em que as competências geradas irão contribuir para a formação específica do estudante no que se refere à sua formação profissional.

A partir da aprovação da Lei nº. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, os estudantes podem realizar os estágios curriculares em espaços que atendem os seguintes princípios:

a) As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional

b) As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Para que o estudante tenha segurança na realização da atividade é primordial o Projeto Pedagógico do curso atenda ao que preconiza as Diretrizes Curriculares. Segundo a referida Lei, a jornada de atividade de um estudante universitário não pode ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de

estagiário com deficiência. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

São utilizadas as seguintes bases legais que regulamentam os estágios e são aplicadas na Universidade Metropolitana de Santos:

- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes; que altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; que revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

- Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- Parecer nº 67 do CNE/CES que estabelece referencial sobre as Diretrizes curriculares Nacionais (MEC) e os Projetos Pedagógicos dos Cursos da Universidade Metropolitana de Santos.

Para a construção das normas dos estágios na UNIMES articula-se que as atividades permanentes de prática profissional articulem –se com o ensino pelo conceito de “laborabilidade” (em lugar de empregabilidade) na medida em que ao desenvolver as competências durante a prática do estágio nosso estudante vivenciará a experiência de uma atividade polivalente, preparando-se para tornar-se autônomo nas decisões de seu percurso quando atuar no mercado profissional.

Atividades Complementares

As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional, viabilizando a flexibilidade do currículo pleno dos cursos de graduação. Desta forma, os objetivos das atividades complementares são: fomentar a iniciação à pesquisa, ensino e extensão, proporcionar aos alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a formação acadêmica mais completa, ética e humanista.

O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.

Trata-se de atividades desenvolvidas pelos estudantes que deverão ser comprovadas mediante apresentação de certificação junto a um professor responsável a ser estabelecido pelo Colegiado ou pelo Núcleo Docente Estruturante do curso, que deverá orientá-los quanto às horas e às modalidades de aproveitamento das atividades a serem cumpridas. As atividades complementares deverão ser planejadas ao longo do curso seguindo critérios preconizados pelo MEC como participação em eventos internos e externos à instituição de educação superior, tais como: semanas acadêmicas, congressos, seminários, palestras, conferências, atividades culturais; integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional; atividades de pesquisa de iniciação científica, monitoria e disciplinas oferecidas pela instituição não previstas no currículo pleno do curso.

Dentre os atos normativos que instituem as Atividades Complementares consiste no Parecer nº 67 do CNE/CES que estabelece um referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação.

3.3 - Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares

A flexibilização curricular, determinada pelas “Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, Resolução CNE/CES n.º 1300/2001 de 04/12/2001, é entendida pela Unimes como uma maneira de avançar de maneira significativa na formação de cidadãos e profissionais que sejam críticos e atentos às demandas da sociedade brasileira. Assim, a Unimes trabalha a flexibilização curricular articulando distintas áreas do conhecimento, não dissociando a aprendizagem teórica e prática, visando uma formação que valoriza a interdisciplinaridade e associando os domínios mais específicos de cada curso a conhecimentos mais amplos e integradores.

Tendo em vista a união entre uma formação acadêmica sólida e o conhecimento e sensibilidade aos contextos locais, nacionais e globais, a Unimes adota a flexibilidade curricular permitindo a autonomia universitária e aliada às práticas cidadãs por meio da organização e gestão administrativa e pedagógica da Universidade. Nesse sentido, a flexibilização é alcançada através da participação de docentes que também sejam

pesquisadores em suas áreas e na Educação como pilares constituintes de uma sociedade democrática e inclusiva na construção de disciplinas e Projetos Pedagógicos integradores e que contemplem a interdisciplinaridade.

A partir de sistemáticos e periódicos encontros entre colegiado, núcleo docente estruturante, coordenadores e discentes, cada curso da Unimes perpassa os componentes curriculares com o objetivo de ressaltar o essencial e o que pode complementar a formação dos alunos em cada uma das áreas do conhecimento.

Nesse sentido, a Unimes pensa a flexibilização vertical compreende o núcleo de formação livre em que o aluno tem a possibilidade de ampliar sua formação em qualquer campo do conhecimento, com base estrita no seu interesse individual. Por outro lado, a flexibilização horizontal possibilita ao aluno o desenvolvimento e o aproveitamento de várias atividades acadêmicas para fins de integralização curricular. A flexibilização horizontal permite que as atividades desenvolvidas pelos alunos, durante sua permanência na universidade, possam ser contabilizadas no seu histórico escolar, e são elas que formam os alicerces de uma formação pautada na diversidade de opções que contemplem as principais práticas de ensino-aprendizagem.

Considerando a importância específica de cada área do conhecimento, a Unimes possibilita ampliação da formação dos discentes a partir de encontros que integram os cursos da instituição e permitindo que o aluno expanda seu conhecimento a partir de seus interesses pessoais e profissionais. Visando este fim, o desenvolvimento de atividades acadêmicas e de extensão ao mesmo tempo que contabilizam no histórico escolar, expandem o aprendizado para além dos muros da universidade. Para tanto, as relações humanas são consideradas fundamentais e trabalhadas na busca da formação de cidadãos comprometidos com a sociedade, com a ética de sua profissão.

3.4 Avanços tecnológicos

Com a missão de oferecer aos seus alunos as técnicas e ferramentas modernas e completas, a Unimes incorpora constantemente avanços tecnológicos que possibilitem a melhoria na qualidade do processo de ensino/aprendizagem. Para tanto, destina receita do seu resultado financeiro para a aquisição de microcomputadores, equipamentos multimídia, softwares e plataformas digitais, além de investir na melhoria dos espaços e na formação constante de seus profissionais. Entendendo tecnologia também como o aprimoramento de

técnicas, processos, métodos e instrumentos das diversas áreas de conhecimento, a Unimes também incentiva a participação de seus docentes e discentes em Congressos e Seminários tanto em suas áreas de conhecimento, quanto em eventos que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino/aprendizagem.

Os avanços tecnológicos são vistos pela Unimes como uma das possíveis formas de superar os modelos pedagógicos cristalizados e de acompanhar o desenvolvimento da sociedade e das inovações de cada área dos cursos oferecidos pela universidade. O acompanhamento e a implementação de avanços tecnológicos são vistos, portanto, como importantes meios para a otimização e melhoria do processo educacional, fomentando a aprendizagem significativa e a valoração dos currículos de cada curso.

Com este objetivo, a UNIMES desenvolve, no âmbito dos seus cursos, as seguintes alternativas didático-pedagógicas:

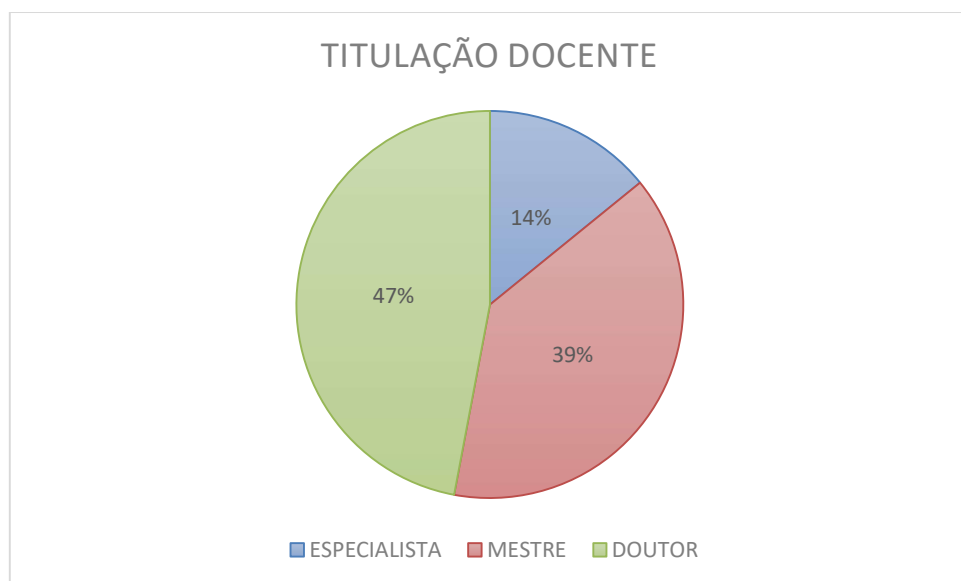
- a) Criação e modernização de laboratórios específicos para áreas de conhecimento e laboratórios de uso comum a todos os alunos da instituição;
- b) Laboratório de Informática com equipamentos e softwares que possibilitam e estimulam o desenvolvimento dos conteúdos e atividades por parte de docentes e alunos;
- c) Ampliação progressiva de espaços que possuem acesso ao wifi como sala dos professores, auditórios e salas de aula;
- d) Estúdio equipado com câmeras, microfones e demais tecnologia multimídia que permite a transmissão de aulas, eventos acadêmicos e web conferências;
- e) Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle nos cursos de Ensino a Distância, mas também como recurso metodológico e pedagógico em diferentes componentes curriculares dos cursos oferecidos em modalidade presencial;
- f) Biblioteca Digital que permite a todos os alunos da instituição acesso à bibliografia básica dos componentes curriculares de cada curso, assim como ao acervo digital da instituição;
- g) Biblioteca Virtual Pearson e Minha Biblioteca que possibilitam a constante modernização do conteúdo dos componentes curriculares por parte dos docentes;
- h) Acesso ao portal de Periódicos da Capes a todos os alunos e docentes da instituição, conectando a comunidade acadêmica da Unimes com as pesquisas e projetos do Brasil;
- i) Parcerias e convênios com IES nacionais e estrangeiras e instituições cujas atuações complementem a formação do aluno;

Vale destacar também grande relevância do Ensino de Educação à Distância para a Unimes, oferecido aos indivíduos de todo o território nacional a partir da vasta e sólida rede de polos de apoio ao aluno. Os polos da Unimes Virtual são equipados pela tecnologia de transmissão de imagens e áudio, com suporte da Internet de Banda Larga, computação gráfica exclusivamente desenvolvida para o ensino e programa específico de capacitação de professores e corpo de tutores educacionais. Além disso, o material didático e as videoaulas são produzidos por docentes qualificados e seguindo as determinações do MEC. O Ensino a Distância da Unimes atua, desta forma, auxiliando a expansão do conhecimento para além dos grandes centros urbanos, auxiliando a democratização da formação universitária no país.

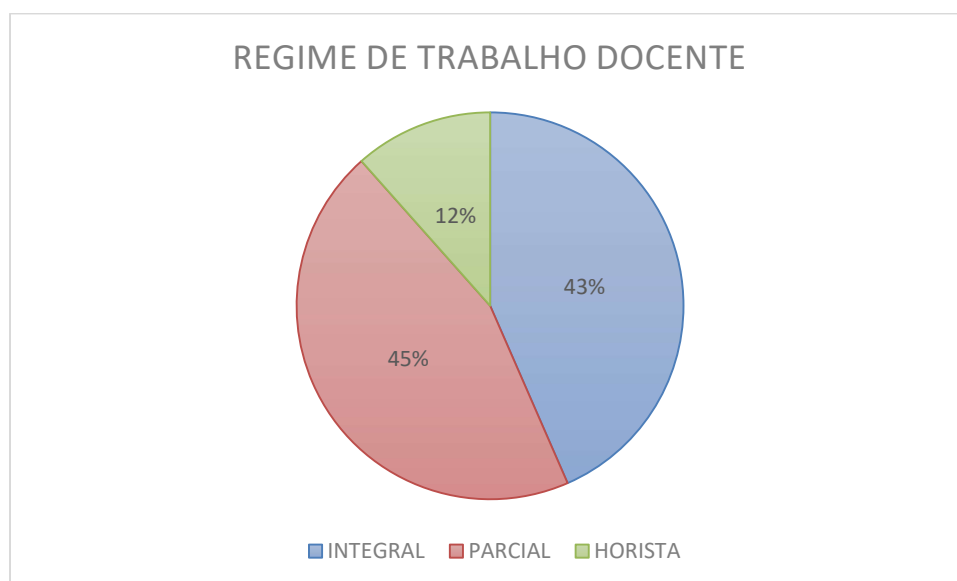
4 CORPO DOCENTE

O quadro docente da UNIMES é integrado por 394 professores, sendo 183 doutores, 151 mestres, 55 especialistas, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

TITULAÇÃO		
	número	%
ESPECIALISTA	55	14,14%
MESTRE	151	38,82%
DOUTOR	183	47,04%
TOTAL DE PROFESSORES	389	100%



REGIME DE TRABALHO		
	n	%
INTEGRAL	169	43,44%
PARCIAL	175	44,99%
HORISTA	45	11,57%
TOTAL DE PROFESSORES	389	100,00%



Esses professores possuem experiência profissional no magistério superior e fora do magistério. Os professores que integram o quadro docente da UNIMES estão contratados em regime de tempo integral, regime de tempo parcial e horista.

Os docentes devem preferencialmente ter a formação de mestre e/ou doutores e o corpo de tutores de educação a distância devem preferencialmente ser especialista. No caso do corpo docente, estes deverão preferencialmente ter experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica preferencialmente superior a 3 anos para contratação via processo seletivo público. Os critérios de seleção docentes poderão seguir outros critérios (p.ex. contratação temporária ou imediata, sem processo seletivo público) em situações emergências ou para incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho. Os programas de Stricto Sensu em andamento ou novas aprovações sempre são planejados e desenvolvidos levando em consideração o desenvolvimento nacional, à inovação e à

competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho. Por ocasião da aprovação dos programas e acompanhamento dos relatórios coleta e quadrienal da CAPES são demonstrados o efetivo atendimento as demandas estratégicas nacionais e do mercado de trabalho, pois são os critérios vigentes de avaliação da CAPES para formação e desenvolvimento de pesquisa e/ou produtos.

Política de Incentivos

A UNIMES estimula a produção científica, técnica, pedagógica e cultural do corpo docente, pelos seguintes meios:

- afastamento integral ou parcial para realização de programa de capacitação docente;
- consignação de recursos orçamentários aos incentivos profissionais planejados;
- concessão de auxílio para execução de projeto científico, técnico, pedagógico e cultural;
- concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais etc.

Políticas de Apoio

Orientar os professores na condução das suas disciplinas, sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar também a relação professor-aluno. Assessoramento do corpo docente nas fases de planejamento, execução e avaliação da disciplina por ele ministrada, buscando a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Adicionalmente, foi implementado o serviço de apoio psicopedagógico, com a finalidade de oferecer ao professor orientação para o enfrentamento de eventuais dificuldades de relacionamento com o corpo discente, bem como propor novas ferramentas e estratégias para obtenção de um melhor rendimento acadêmico.

Políticas de Expansão

Para o período de vigência deste PDI, a UNIMES planeja a expansão do seu quadro docente, tanto em termos de sua titulação, quanto em termos do número de professores. Esta expansão decorrerá, principalmente, da implantação de novos cursos de Graduação, da ampliação dos programas de Pós-Graduação e da instalação do Núcleo de Educação a Distância (EAD).

A Universidade Metropolitana de Santos organiza a carreira de seus docentes por meio de Plano de Carreira. O plano de carreira docente está disponível no ANEXO III.

4.5 Procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro

Professor Visitante – professor de outra instituição (IES/Instituição de Pesquisa do país ou do exterior) convidado para desenvolver atividades de ensino (graduação ou pós-graduação) e/ou de pesquisa ou extensão, por um período determinado.

Professor Temporário – professor contratado por período certo e determinado, para preencher vaga de professor incapacitado para as funções ou para cumprir tarefa previamente estabelecida, podendo permanecer nessa condição por findo o qual, deverá submeter-se ao processo seletivo para ingressar na Carreira Docente.

A contratação de professores visitantes ou temporários para as substituições eventuais dos professores do quadro regular, é realizada para atender a necessidade temporária e excepcional, por tempo determinado e por processo seletivo simplificado, que não se constitui concurso para ingresso na carreira do magistério superior.

4.6 - Cronograma de expansão do corpo docente, considerando o período de vigência do PDI

O plano de ampliação levará em consideração alguns elementos que estão sendo trabalhados nos colegiados dos cursos aos quais serão responsáveis pela adequação e capacitação dos docentes já vinculados à IES. Considerando a excelência do perfil docente atingida no decorrer dos últimos 5 anos a Instituição pretende ampliar à medida da implantação dos cursos novo, dos cursos já em andamento e em fase de reestruturação.

Cronograma e plano de expansão do corpo docente, com titulação preferencial de Doutor, detalhando perfil pretendido para o período de vigência do PDI:

	2025	2026	2027	2028	2029
Total (n)	420	430	440	470	480
Especialista	9%	9%	8%	6%	5%
Mestre	41%	31%	22%	24%	15%
Doutor	50%	60%	70%	70%	80%

5 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

5.1 - Os critérios de seleção e contratação

O critério adotado pela UNIMES visa adequar o corpo técnico administrativo a demanda de mercado assegurando a qualidade de serviços no atendimento das necessidades no cumprimento das diretrizes da instituição.

O preenchimento das vagas existentes depende da aprovação da mantenedora, após validação o processo inicia – se com o recrutamento e seleção interno e externo.

O processo seletivo compreende na divulgação da descrição sucinta das habilidades/competências necessárias para o atendimento do perfil desejado para o preenchimento da vaga.

Caso o candidato detenha das habilidades exigidas para o cargo, passará pelas seguintes fases: entrevista, dinâmicas, aplicação de provas práticas/conhecimento específico e ao final entrevista com o gestor da área.

A seleção interna para vagas em aberto enfoca funcionários com capacidade técnica para a função, compromisso com a instituição e aprovação na prova de seleção de interna.

5.2 - Políticas de qualificação plano de carreira e regime de trabalho

A UNIMES organiza a carreira do corpo Técnico-Administrativo por meio de Plano de Carreira. Nesse plano encontram-se contempladas cinco categorias funcionais: Auxiliar, Assistente, Analista, Supervisor e Coordenador. A cada uma dessas categorias, associam-

se sete níveis orientadores da progressão horizontal, destinados a alicerçar a passagem gradual de uma categoria à seguinte.

Políticas de Qualificação

A qualificação de seu corpo técnico-administrativo é tarefa permanente e contínua da UNIMES, tendo como fundamento a associação da teoria com a prática, mediante cursos de aprimoramento profissional.

Periodicamente os funcionários da UNIMES passam por cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, objetivando a melhoria da qualificação ao mesmo tempo em que se obtém o aprimoramento das relações interpessoais, particularmente aquelas verificadas no contato com o corpo discente.

A UNIMES disponibiliza aos seus funcionários os seguintes incentivos, além dos previstos no Plano de Carreira:

- Bolsas de estudos integrais ou parciais para cursos de graduação ou pós-graduação lato-sensu oferecidos pela própria instituição;
- Cursos de treinamento profissional;

O plano de qualificação do corpo técnico-administrativo está disponível no ANEXO IV.

Segue abaixo o quadro administrativo atual da IES:

Cargo/função	Número
Administrativo	52
Audiovisual	4
Biblioteca	10
Captação de Alunos	5
Certificados e diplomas	2
Clínicas	9
Compras	2
Contabilidade	3
Contas a pagar	3
Controladores de Acesso	38
Copa	1
Departamento pessoal	4
Diretoria administrativa	2
Financeiro	9
Grupo de Apoio Pedagógico	9
Grupo de comunicação	4
Grupo técnico	10
Inspetores de Alunos	10
Laboratórios	14
Limpeza	54
Manutenção	25
Orientação e pesquisa	8
Protocolo	3
Reitoria	4
Relacionamento	4
RH	1
Secretaria	21
Segurança	6
Segurança do trabalho	2
Telefonia	6
Triagem	5
Tutoria	69
Total	399

6 CORPO DISCENTE

6.1 - Formas de acesso

Acesso aos cursos por processo seletivo.

Para graduação, a Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES –, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública, semestralmente, a abertura das inscrições para o processo seletivo (vestibular). Para sua organização, todo ano é designada uma Comissão para o Vestibular pela Reitoria.

São descritos 2 editais semestrais, sendo um para cursos Presenciais e outro para Cursos de Ensino a Distância, com as particularidades individuais das devidas modalidades. A seleção é feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular. Além do processo de seleção por vestibular, o candidato também pode ser selecionado a partir da nota do ENEM (sem a realização da prova do vestibular).

A exceção ocorre junto ao processo seletivo para o curso de Medicina, cuja prova é elaborada, aplicada e corrigida pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista (Vunesp) a partir de 2017, tendo em vista o grande número de candidatos inscritos por vaga, sendo este um dos cursos mais procurados não apenas na região que atende a cidade e o Estado de São Paulo, assim como outras regiões do país.

A seleção dos candidatos é feita com base na classificação dos mesmos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular. As vagas são informadas através de edital de processo seletivo correspondente aos diversos cursos, bem como os respectivos atos normativos, duração do curso (tempo mínimo de integralização) e turnos em que os cursos são oferecidos.

Serão abertas as inscrições para o processo seletivo em período definido. As inscrições para o vestibular dos cursos podem ser feitas pela internet, através do portal institucional www.unimes.br. Além da inscrição via internet, os candidatos também podem realizá-la presencialmente na secretaria acadêmica. No ato de inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. As informações prestadas no ato da inscrição são responsabilidade do candidato.

O candidato com necessidades especiais, que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição.

6.2 - Programas de apoio pedagógico e financeiro

Apoio pedagógico

- Fornece ao aluno a oportunidade de um diálogo individualizado e sigiloso acerca de suas eventuais dificuldades de rendimento escolar, bem como orientação para mudanças eficazes de atitude e/ou encaminhamento para tratamentos especializados que possam se fazer necessários, na rede particular (estes, claro, a cargo do aluno).

- Oferecer ao professor, orientação psicopedagógica para o enfrentamento de eventuais dificuldades de relacionamento com o corpo discente, bem como propor novas ferramentas pedagógicas para obtenção de um melhor rendimento acadêmico.

Estratégias:

Um a três atendimentos individuais de 30 minutos, após inscrição prévia no setor e/ou encaminhamento docente.

Critérios para encaminhamento:

Dificuldades no rendimento escolar que não sejam atribuídas a desinteresse ou absenteísmo.

Retenções específicas em determinadas disciplinas que envolvam habilidades específicas, com aproveitamento regular nas demais.

Orientação acerca de metodologia de estudo.

Apoio financeiro

A UNIMES possui um Programa de Concessão de Bolsas de Estudo. As bolsas de estudo são destinadas aos estudantes regularmente matriculados junto aos cursos de graduação da UNIMES.

A concessão e manutenção da bolsa de estudo está subordinada ao implemento, pelo aluno, das seguintes condições:

- 1) Estar regularmente matriculado na Instituição;
- 2) Estar rigorosamente em dia com o pagamento de suas mensalidades e demais obrigações financeiras para com a Instituição;
- 3) Manter aproveitamento escolar e índice de frequência satisfatórios e suficientes para a aprovação ao final do ano letivo;
- 4) Não lhe ter sido cominada nenhuma sanção regimental;
- 5) Não manter matérias em regime de dependência;
- 6) Ser aprovado ao final do ano letivo e não ter sido reprovado em anos anteriores;
- 7) Fornecer, a qualquer tempo, a juízo exclusivo da Instituição, documentos e informações com o fito de comprovar o preenchimento dos requisitos gerais e específicos para concessão e manutenção da bolsa de estudos requerida.

O descumprimento de quaisquer das condições estipuladas implica na imediata e automática perda da bolsa, que é imediatamente disponibilizada para preenchimento por outro aluno.

É de competência da Reitoria, por qualquer um de seus membros, a apreciação e concessão das bolsas de estudo, em qualquer modalidade, ad referendum do CEUBAN.

A UNIMES disponibiliza as seguintes modalidades de bolsas de estudo:

- I – Bolsa Reembolsável;
- II – Bolsa-Desconto.

A bolsa reembolsável compreende a concessão de um desconto, que poderá atingir 50% do valor da anuidade do curso, e que será reembolsado à Instituição pelo aluno, a partir do primeiro mês subsequente ao da sua colação de grau na Instituição, a ser pago em número de parcelas igual ao período de vigência do benefício.

Tem direito à concessão da bolsa reembolsável o aluno cuja diferença entre rendimentos e despesas do grupo familiar resulte, comprovadamente, em disponibilidade pecuniária líquida mínima de 100% e máxima de 200% do valor da mensalidade.

A concessão da bolsa reembolsável estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Cópias autenticadas do documento de identidade, CPF, comprovante de pagamento da última mensalidade vencida, comprovante de rendimentos, referentes aos últimos três meses, do requerente, dos fiadores e demais familiares conviventes;
- Cópias autenticadas dos comprovantes de gastos e despesas feitas pelo grupo familiar do aluno nos últimos três meses, relativos, exclusivamente, a moradia, alimentação, saúde, transporte, vestuário e educação;
- Apresentação de um fiador idôneo, a juízo da Instituição, que não poderá ter restrições financeiras junto aos órgãos de crédito, mediante apresentação de certidão negativa dos órgãos competentes e de protesto;
- Existência de bolsa disponível no momento da apreciação do requerimento.

A bolsa-desconto importará num abatimento no valor da mensalidade vigente, sujeito ao fiel cumprimento de todas as disposições aplicáveis ao caso, em percentual a ser fixado de acordo com as seguintes categorias:

- I – Bolsa Familiar;
- II – Bolsa-Treinamento;
- III – Bolsa-Atleta.

A bolsa familiar poderá ser concedida, exclusivamente, em caso de matrícula de parentes colaterais em primeiro grau, limitada a soma dos percentuais de descontos concedidos a 10%.

A concessão da bolsa estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio e isento de cobrança de taxa;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Comprovação do vínculo de parentesco colateral em primeiro grau, mediante juntada de cópia autenticada de Certidão de Nascimento dos alunos parentes matriculados na Instituição.

As diretrizes para concessão de bolsas de estudos estão disponíveis no ANEXO V.

6.3 - Estímulos à permanência (programa de nivelamento, atendimento psicopedagógico)

PROGRAMA DE NIVELAMENTO

A Universidade mantém mecanismos voltados ao estímulo à permanência de seus alunos, visando à redução dos índices de evasão. Tais mecanismos compreendem desde medidas de nivelamento e reforço de conteúdos até ações de atendimento pedagógico e extraclasse.

Para alunos ingressantes, prevê-se a adoção de medidas para nivelamento e reforço de conteúdos adquiridos até o Ensino Médio com reconhecidas deficiências, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática e Informática, tanto na modalidade presencial como a distância. Cabe também a cada curso prever disciplinas e atividades pedagógicas que busquem compensar conhecimentos considerados pré-requisitos para área de conhecimento do curso.

Por seu turno, o programa de Atendimento Pedagógico ao Discente atua na orientação acadêmica no que diz a respeito à vida escolar do aluno, interessando-se por aspectos como desempenho, avaliação, trabalhos, provas e frequência, além de servir como

atendimento específico para orientar o corpo discente no que diz respeito a problemas de aprendizagem. Este atendimento pode ser realizado tanto pelos coordenadores de curso como pelos professores, em horários disponibilizados para este fim.

Finalmente, as ações de atendimento extraclasse aos alunos são realizadas pelos coordenadores de curso, pelos professores em regime de trabalho de tempo integral e tempo parcial, com jornada semanal específica para este fim, assim como pelo serviço de Atendimento Pedagógico ao Discente.

Apoio Psicopedagógico

O Atendimento Pedagógico ao Discente destina-se a orientação acadêmica no que diz respeito à vida escolar do discente como notas, desempenho, trabalhos, provas e frequência; além de servir como atendimento específico para orientar o corpo discente no que diz respeito a problemas de aprendizagem.

Este atendimento pode ser feito tanto pelos coordenadores de curso como pelos professores em horários disponibilizados para este fim.

Atendimento extraclasse

O atendimento extraclasse aos alunos é realizado pelos coordenadores de curso, pelos professores em regime de trabalho de Tempo Integral e Tempo Parcial, com jornada semanal específica para atendimento ao aluno, assim como pelo Atendimento Pedagógico ao Discente.

6.4 - Organização estudantil (espaço para participação e convivência estudantil)

A UNIMES assegura a livre iniciativa para organização estudantil em seus *Campi*, incentiva a organização de representações de estudantes por curso e disponibiliza assessoramento acadêmico e administrativo para auxiliar a organização das representações dos estudantes. Compete à Coordenação de Curso operacionalizar procedimentos para a eleição de representantes estudantis, além de estabelecer cronograma para reuniões conjuntas.

Dentro da infraestrutura física da IES, não há instalações exclusivamente designadas para sediar o Centro Acadêmico ou Diretórios e Associações Atléticas. Entretanto, a UNIMES coloca à disposição sua infraestrutura de apoio, na forma de salas para a realização de reuniões, seminários, ciclos de debates, conferências, além de recursos de informática, móveis e utensílios necessários ao atendimento da gestão estudantil.

6.5 - Acompanhamento dos egressos

A Universidade Metropolitana de Santos tem como proposta uma linha permanente de estudos e análises sobre seus egressos, objetivando, entre outros, avaliar a qualidade do ensino e adequação dos seus currículos.

Esse trabalho contempla mecanismos para a criação de uma base de dados com informações atualizadas dos egressos, a promoção de um relacionamento contínuo entre a Instituição e seus egressos e avaliação da adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

Além disso, a Instituição oferece programas de educação continuada voltados para os egressos, que têm por objetivo a constante atualização dos seus ex-alunos. Nesse sentido, são realizados seminários e outros eventos congêneres, cursos de curta duração e de especialização, elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.

Para o acompanhamento dos egressos adotam-se as seguintes ações:

- Manter a organização do cadastro de ex-alunos;
- Oferecer cursos de educação continuada, tais como aperfeiçoamento, extensão e pós-graduação (lato sensu);
- Oportunizar a participação dos egressos nas Jornadas Acadêmicas da Instituição;
- Criar página na Internet destinada aos ex-alunos com diversas aplicações: divulgação de trabalhos, eventos, mensagens etc.;
- Estimular a associação dos ex-alunos;
- Estimular a participação nos eventos sociais, culturais e esportivos da UNIMES;
- Criar via o site institucional, um banco de dados para cadastro e acompanhamento dos egressos;
- Estimular a permanência na IES e a oportunidade de atuação.

Cabe à congregação do curso, sob a responsabilidade do seu coordenador, a implantação de um cadastro dos alunos, mantendo-o e atualizando-o, permanentemente, bem como, encaminhando ao egresso, periodicamente, informações sobre seminários, cursos, encontros, semanas acadêmicas etc.

7 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1 - Estrutura organizacional com as instâncias de decisão

A estrutura organizacional da Universidade Metropolitana de Santos, adiante apenas UNIMES, reconhecida pela Portaria MEC nº 150/1996, mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirantes – CEUBAN esta disponibilizada no estatuto (ANEXO VI).

7.1.1 Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

São órgãos de apoio às atividades acadêmicas:

- Assessoria da Reitoria;
- Assessoria de Imprensa;
- Assessoria Jurídica;
- Biblioteca Central e Bibliotecas Setoriais
- Clínica Odontológica;
- Clínicas de Especialização em Odontologia;
- Ambulatório Rosinha Viegas
- Coordenadoria Geral e Coordenadorias Acadêmicas;
- Delegacia Modelo;
- Departamento de Pesquisa;
- Departamento de Recursos Humanos;
- Empresa Júnior – FACCE / Marketing;
- Escritório Experimental de Assistência Jurídica;
- Fórum Modelo;
- Hospitais Conveniados;
- Hospital Universitário de Medicina Veterinária;
- Núcleo de Apoio Psicopedagógico;
- Núcleo de Computação: CPD-UNIMES;
- Núcleo de Educação a Distância;
- Núcleo de Estudos: Cidadania (Faculdade de Direito);

- Projeto Porto de Santos – Pesquisa e Extensão;
- Secretaria Geral;
- Setor Contábil e Secretaria;
- Setor de programas de financiamento diversos;
- Setor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- Setor Gráfico;

7.1.2 Autonomia da UNIMES em relação à Mantenedora

O CEUBAN, entidade mantenedora, é responsável pela UNIMES, cabendo-lhe assegurar a autonomia universitária e tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do Estatuto Social da IES, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos.

A UNIMES é uma instituição dotada de autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar e de gestão financeira e patrimonial. No exercício de sua autonomia, são asseguradas, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

- Criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior presencial e a distância, previstos em Lei;
- Fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
- Estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
- Fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;
- Elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;
- Conferir graus, diplomas e outros títulos, e registrá-los;
- Firmar contratos, acordos e convênios;
- Aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

- Administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;
- Receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;
- Fixar o preço dos serviços prestados, obedecida a legislação pertinente.

7.2 - Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas

A UNIMES desenvolve projetos de extensão, compreendendo atividades que se destinam a promover a integração da Instituição com a comunidade, de modo permanente e/ou circunstancial.

As atividades de extensão, no âmbito da Instituição, são realizadas sob a forma de: promoção de Seminários, Simpósios, Encontros e Cursos de Extensão; promoção de congressos para comunicação e divulgação de resultados decorrentes das atividades de ensino e pesquisa; intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras, bem como outros meios a seu alcance; articulação com o sistema empresarial, visando à promoção de oportunidades de estágios e outras atividades; prestação de serviços visando à integração com a comunidade local e regional; treinamento pré-profissional de pessoal discente dos cursos de graduação de bacharelado e de licenciatura e dos cursos de pós-graduação; atendimento direto à comunidade e instituições públicas ou particulares; promoção de atividades e/ou participação em iniciativas de natureza cultural; divulgação de estudos sobre aspectos da realidade local e regional; estímulo à criação literária, artística, científica, tecnológica e esportiva; publicação de trabalhos de interesse cultural.

A UNIMES mantém convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal.

Busca-se, também, por meio da celebração de convênios, a parceria com órgãos públicos, instituições, empresas e profissionais de Santos e região para a realização de estágios extracurriculares.

INSTITUIÇÃO/EMPRESA	DESCONTO
AACD - Associação Assistência à Criança Deficiente	10%
AACE - Associação dos Analistas do Comércio Exterior - Markt Club	10%
ABCUBS - Associação Bombeiros Civis Unidos da Baixada Santista	10%

ABPC - Associação Brasileira de Peritos em Criminalística - Markt Club	10%
ABRAPAC - Associação Brasileira de Pilotos da Aviação Civil Condutores de Avião Markt Club	10%
ABRATENS - Associação Brasileira de Analistas e Técnicos de Nível Superior do Poder Executivo Federal - Markt Club	10%
Academia Malhação - Guaçu/ES	10%
ACDBS Associação dos Cirurgiões Dentistas da Baixada Santista	10%
ADESP-DF – Associação dos Gestores em Política Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal - Markt Club	10%
AEA - Associação dos Empregados da APEX - Markt Club	10%
AEB - Associação dos Estudantes do Brasil - Elegibilidade Brasil	10%
AFENAFUP - Associação Federativa Nacional dos Funcionários Públicos - Elegibilidade Brasil	10%
AFENPROLIB - Associação Federativa Nacional dos Profissionais Liberais do Brasil - Elegibilidade Brasil	10%
AFIPEA - Associação dos Funcionários do IPEA - Markt Club	10%
AGF Medical Ltda - CE /Fortaleza- Joaquim Tavora/CE	10%
AGEO - Terminais e Armazéns Gerais S.A.	10%
AGGEMT - Associação dos Gestores Governamentais do Estado de Mato Grosso - Markt Club	10%
Alex Moto Peças - Guaçu/ES	10%
ALPITEC do Brasil Alpinismo Industrial Ltda	10%
Amanda Bastos Bodevan Eireli - ME/Guaçu/ES	10%
AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros - Markt Club	10%
AMPLIAR - Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e a Infância da Area Rural	10%
Ana Maria da Silva Custódio - MEI/Guaçu/ES	10%
ANADEF - Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais - Markt Club	10%
ANADEM - Sociedade Brasileira de Direito Médico e Bioética - Markt Club	10%
ANADEP - Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - Markt Club	10%
ANAFE - Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - Markt Club	10%
ANAJUS - Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério Público da União - Markt Club	10%
ANAPE - Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - Markt Club	10%
ANDEPS - Associação Nacional da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais - Markt Club	10%
Andreia Maria da Silva ME - Bar e Mercearia Sempre Conquista	10%
ANEC - Associação Nacional dos Empregados do Comércio - Elegibilidade Brasil	10%
ANEEBSERH - Associação Nacional dos Empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Markt Club	10%
ANEIFRA - Associação Nacional de Analistas de Infraestrutura - Markt Club	10%
ANESP - Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Markt Club	10%
ANFIP - Associação Nacional do Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - Markt Club	10%
ANJUD - Associação dos Auxiliares da Justiça de Nível Superior do Paraná - Markt Club	10%
ANNY Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda/Guaçu/ES	10%
ANPPREV – Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais Markt Club	10%
Antonio Benedito da Costa - Obras de Alvenaria-ME/Guaçu/ES	10%

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assai - Entidade Mantenedora da Escola Doutora Zilda Arns - Santo Antonio da Platina	10%
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itamarandiba	10%
APAE DE TAQUARITUBA - Taquaritiba/SP	10%
APCF - Associação de Peritos Criminais Federais - Markt Club	10%
APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo	10%
APEOESP - SUBSEDE DE AVARÉ	10%
Araújo e Lineker Ltda - Mais Enfermagem - Markt Club	10%
ASAGU - Associação de Servidores da Advocacia Geral da União - Markt Club	10%
ASANM - Associação dos Servidores da Agência Nacional de Mineração - Markt Club	10%
ASBIN - Associação dos Servidores da ABIN - Markt Club	10%
ASCONJ - Associação dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça - Markt Club	10%
ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	10%
ASMIP – Associação dos Servidores do MPDFT - Markt Club	10%
ASMPF - Associação dos Servidores do Ministério Público Federal - Markt Club	10%
ASPRA - Associação dos Subtenentes e Sargentos, Cabos e Soldados PM/BM da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - Uberaba/MG	10%
ASSECOR - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento - Markt Club	10%
ASSEJUF/AL - Associação dos Servidores da Justiça Federal em Alagoas - Markt Club	10%
ASSEJUFE - Associação dos Servidores da Justiça Federal da 1ª Região - Markt Club	10%
ASSETRAN - Associação dos Servidores do Departamento de Trânsito DF - Markt Club	10%
ASSIFB - Associação dos Servidores do Instituto Federal de Brasília - Markt Club	10%
Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV - Markt Club	10%
Associação Brasileira de Engenharia de Segurança do Trabalho - Markt Club	10%
Associação Cabos e Soldados da Polícia Militar de São Paulo	10%
Associação Comercial de Santos	10%
Associação Comercial e Empresarial de Ourinhos/ACE	10%
Associação da Igreja Metodista 3 RE Ecclesiastica	10%
Associação das Mulheres Palmopolenses Avançado em Defesa da Vida - Amupadev	10%
Associação dos Amigos da Banda - Taua/CE	10%
Associação dos Engenheiros do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Markt Club	10%
Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi - Itapevi	10%
Associação Mirim de Ourinhos e Serviço de Integração de Meninas	10%
Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil - Markt Club	10%
Associação Nova do Balneário Center	10%
Associação Sabesp	10%
ASSOJUBS - Associação de Base dos Trabalhadores do Judiciário do Estado de SP	10%
ASSOJURIS - Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de SP	10%
ASSOR - Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e Reformados da PMDF e do CBMDF - Markt Club	10%
ASTREDF - Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - Markt Club	10%
ASTRIFE - Associação dos Servidores do Supremo Tribunal Federal - Markt Club	10%
Auto Moto Escola Gonzaga/Puccinelli, Aragão & Dias Ltda	10%
Auto Posto Pedra Menina Ltda	10%

BANCORBRÁS - Bancorbrás Hotéis e Turismo Ltda - Markt Club	10%
BANDEIRANTES DEICMAR Armazenagem e Distribuição Ltda	10%
Barbearia do Marreco - Guaçuí/ES	10%
BESNI Lojas Belian Moda Ltda	10%
Biomedicall-Exp.Import.Com.Distr. Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda/ME/SV	10%
Biosintese Locação de Serviços Hospitalares e Produtos Médicos Eireli-ME/SV	10%
Boteco's Bar e Lanchonete - MEI	10%
Brasil Terminal Portuário S.A.	10%
Bruna Carvalho de Souza 11604848723 ME - Guaçuí/ES	10%
Bruno Alves Garcia - MEI - Guaçuí/ES	10%
Caetano Comércio e Soluções - ME - Afonso Claudio/ES	10%
Caio Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda - Botucatu/SP	10%
Camara de Dirigentes Lojistas Santos - Centro Histórico	10%
Camara de Dirigentes Lojistas Santos - Praia	10%
Câmara Municipal de Palmópolis	10%
Campos Ferraz Serviços Médicos Ltda - Guaçuí/ES	10%
Carlézio Representações ME/Carlézio Lopes de Oliveira - Guaçuí/ES	10%
Carmelitas do Divino Coração de Jesus	10%
CASA DA CRIANÇA DE TAQUARITUBA - Taquarituba/SP	10%
CEFTAC Centro Educacional de Formação Técnica Alto Caparaó	10%
Ceme Card Marketing e Cobranças Eireli - Markt Club	10%
Centro de Formação de Condutores Muruci/Guaçuí/ES	10%
Centro de Hematologia de Santos Ltda	10%
Centro Professorado Paulista/Avaré	10%
CHESS CLUBE - Clube de Inteligência - Markt Club	10%
Clínica Cuidar, Saúde e Bem Estar ME - Taquarituba/SP	10%
Clínica Intellecta - Serviços de Neuropsicopedagogia e Psicopedagogia Ltda - Uberaba/MG	10%
Clínica Veterinária Santos CLINVET Ltda	10%
CLUBE DO DELEGADO - Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária (ADPJ) - Markt Club	10%
Clube dos Empresários - Sistema de Ensino e Gestão Empresarial Ltda - Markt Club	10%
Clube MagPay - MCR Publicidade & Propaganda Ltda - Markt Club	10%
CLUBE MAIS COMÉRCIO - Associação Comercial do Distrito Federal - Markt Club	10%
CLUBE PRIME VANTAGENS - Gabriela Dias dos Santos - Markt Club	10%
CODESP - Companhia Docas do Estado de São Paulo	10%
Colégio Casucha Pré Escolar e Primeiro Grau Ltda/Santo Antônio da Platina - PR	10%
Colégio Criar e Crescer ME - Cachoeira Paulista/SP	10%
Colégio Dom Gaspar Ltda - ME/Ourinhos/SP	10%
Colégio Jean Piaget São Vicente	10%
COLÉGIO PEQUENO EINSTEIN - Taquarituba/SP	10%
Colégio Tia Ana Maria Ltda/Santo Antônio da Platina - PR	10%
Comando de Policiamento do Interior Seis - CPI-6	10%
Comercial Carvalho Delivery Ltda-ME/Guaçuí/ES	10%
Companhia Sulamericana de Distribuição/Supermercado Amigão - Ourinhos/SP	10%
Condomínio Helbor Stay Santos - Park Inn by Radisson Santos	10%

Condomínio Residencial Flamboyant/Monte Mor/SP	10%
Congelados Tchana Ltda - Guaçu/ES	10%
Contabilidade Nelson Rodolfo Eireli - ME/Guaçu/ES	10%
Contabilidade Ribeiro Ltda-ME/Guaçu/ES	10%
Correa & Volpe Cursos Profissionalizantes Ltda	10%
Costa Comércio de Resíduos de Madeira de Eucalipto EPP - ES	10%
CREFITO - 3 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região	10%
CRPI-Centro de Recuperação Infantil e Cerebral do Guarujá	10%
Danubya de Oliveira Vilela	10%
Deinter 6 - Dep. Polícia Judiciária São Paulo Interior	10%
Delins Jussin Freitas - ME/Cachoeiro Itapemirim/ES	10%
Depósito Campeão - Palmópolis/MG	10%
Depósito Prates - Palmópolis/MG	10%
Dias & Falqueto Ltda - Afonso Claudio/ES	10%
Dilma Lopes Ribeiro/Dilma Lanches ME/Guaçu/ES	10%
Dimensão Treinamento e Assessoria Ltda/Peruibe/SP	10%
Distribuidora Mascote Ltda/Guaçu/ES	10%
DOCE MENINA ARTESANATOS ME/Avaré/SP	10%
Economic Center Eireli - Markt Club	10%
Ednilson José de Farias Junior – Natura Vida - Markt Club	10%
Edson Aparecido de Araújo - MEI - Guaçu/ES	10%
Elaine Cristina Crivari Arado	10%
Eliane Silva do Santos Antunes - ME	10%
ENGAS - Engenharia e Projetos Ltda	10%
ERG Engenharia Ltda - BH/MG	10%
Escola Caminho do Sol Ltda/Peruibe/SP	10%
Escola Dom Bosco Wenceslau Braz Educ. Infantil e Ensino Fund. S/S Ltda	10%
ESCOLA MUNICIPAL PROFA MARIA ESTHER DI PASCHOAL - Taquarituba/SP	10%
Escontal - Escritório Contábil Lobato Ltda - ME	10%
Escritório São Paulo de Contabilidade Ltda ME	10%
Eleandro Gomes de Aguiar / Guaçu/ES	10%
Excel Santos Transportes Rodoviários Ltda	10%
Federação das Associações de Elegibilidade Brasil -EBRASIL	10%
FEDERAL CLUBE - Federação Nacional dos Policiais Federais - Markt Club	10%
FENACLUBE- Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - Markt Club	10%
FENAE - Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - Market Club	10%
FENAFIM - Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais - Markt Club	10%
Fiberbus Indústria e Comércio de Fibras de Vidro Ltda - Botucatu/SP	10%
FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA - Markt Club	10%
Flash Car - Denis Rossi de Oliveira - Avaré/SP	10%
Frederique F. Di Giorgio de A. Costa Tecnologia-ME - Guaçu/ES	10%
F.P. Sofiste Representações LTDA	10%
Gasparotto Cursos Ltda- ME/Santo Antonio da Platina/PR	10%

Gestora Contabilidade e Consultoria Eireli/Guaçu/ES	10%
GG Motos ME	10%
Ghislotti Comércio de Material Cirúrgico Ltda - Mogi Mirim/SP	10%
GOB-SP - Grande Oriente do Brasil de São Paulo	10%
GPM Comércio	10%
H Carlos Costa-Contabilidade Empresarial ME - Cachoeiro Itapemirim/ES	10%
Harmonia Administradora Brasileira de Benefícios Ltda - Cidade Dutra/SP	10%
Haras São Francisco/Peruíbe	10%
Herley de Oliveira Silva - MEI - Guaçu/ES	10%
Heverton Alves Machado - ME - Palmópolis	10%
HiperFarol Supermercado Eireli - Almenara/MG	10%
HLH Assessoria e Consultoria Ltda	10%
Hortifrutti Fioresi Ltda - Guaçu/ES	10%
Hospital Casa de Saúde de Santos	10%
Hubconn Inovação e Comunicação Integrada Ltda.	10%
I J Da Silva Produções e Publicidade Eireli - 1P Produções e Publicidade - Cachoeiro de Itapemirim/ES	10%
II Igreja Presbiteriana de Unai	10%
Ilton José Ferreira Campos Júnior/Guaçu/ES	10%
Inbrasp Indústria Brasileira de Plástico Ltda - Botucatu/SP	10%
Infantil Santos Coop. Médico Hospitalar	10%
Inova Express Transportes e Serviços Ltda - Cariacica/ES	10%
Instituto de Beleza Camuzi/MEI/Guaçu/ES	10%
Integra Serviços de Tecnologia Eireli - Ibatiba/ES	10%
Intervallos Music - Jonatas Silva Bernardino ME - Cachoeiro de Itapemirim/ES	10%
J De Aguiar Costa - ME/Guaçu/ES	10%
J R Vieira - ME/Guaçu/ES	10%
J Wolf Produções e Eventos - ME - Guaçu/ES	10%
J.L. De Oliveira - ME/Guaçu/ES	10%
Jackson Dias - JD Music - ME	10%
JF Padaria e Merceria/Guaçu/ES	10%
Jip de São Vicente	10%
Joaquim Jorge da Costa - Center Rações - ME - Avaré/SP	10%
José Guilherme de Andrade Caldas - MEI - Guaçu/ES	10%
José Luiz Fernandes Pinto - ME	10%
JR Rodas /Guaçu/ES	10%
JS Padaria e Confeitaria - Ourinhos/SP	10%
Jucileide dos Santos Paiva - MEI - Guaçu/ES	10%
Julio César dos Santos Alves - Guaçu/ES	10%
Karla Telefonia Celular Ltda/Itamarandiba/MG	10%
Ketlyn Studio Beauty Hair-ME/Guaçu/ES	10%
Klinge Paper Nova Campina Ltda	10%
Ki-Kakau Indústria e Comércio de Chocolates Ltda	10%
Kuehne Nagel Serviços Logísticos	10%
Laboratório Clementino Fraga Ltda. - Fortaleza - Joaquim Tavora/CE	10%

L.D. Maia Tulio - Guaçuí/ES	10%
Lar Espírita Mensageiros da Luz - Paralisia Cerebral	10%
Lavanderia Bolhas Douradas - Guaçuí/ES	10%
LCG Satyro - Guaçuí/ES	10%
LEG SS IMPORT E EXPORT DE ARTIGOS DO VEST. LTDA - Taquarituba	10%
LEGAL CLUB - Abrml - Associação Brasileira de Medicina Legal - Markt Club	10%
Leornado Longue do Nascimento-Longue Peças - ME/ES	10%
LESCHACO Agente de Transps e Com. Int. Ltda	10%
Letícia Soares Viana ME/Cachoeiro de Itapemirim/ES	10%
LK Consultoria - Jane Kely Ribeiro Martins Pires Promoção de Vendas ME	10%
LK Funcional - Guaçuí/ES	10%
Loja do Janjão Ltda - Guaçuí/ES	10%
Loja Maçônica José Cupertino/Afonso Claudio/ES	10%
Louis Dreyfus Company Brasil S.A. (Aguardando Contrato Original)	10%
Lucas Matias Rogelio Leyendo	10%
Lucinei D. de Oliveira & CIA LTDA/Guaçuí/ES	10%
Ludimila Soares Hoffmann - ME - Guacui/ES	10%
Lumacron Material de Construção Ltda	10%
M.R. Miranda/Padaria Vitória - Guaçuí/ES	10%
Make Cosméticos Urbanos Ltda - ME - Taquarituba	10%
Marcos Antonio Conceição - Guaçuí/ES	10%
Marcos Antonio Santos de Jesus - ME - Cariacica/ES	10%
Maria Luiza Moreira Marcelino 17876097740-ME/Guaçuí/ES	10%
Mariléia Pacífico Pereira - Leia Modas	10%
Marília Ramos Dias Massucato/Guaçuí/ES	10%
MARKT TEC Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - Markt Club	10%
MASTER CELL ME/Guaçuí/ES	10%
MC Leal Moreira - ME	10%
MCF Alves Educação e Mídia ME	10%
Mercearia Dimas Ltda ME - Afonso Claudio/ES	10%
Megamaster Internet Telecom Ltda	10%
MGL - Condomínios Inteligentes - Markt Club	10%
Micron Comércio e Serviços de Informática Eireli - Ibatiba/ES	10%
MOAI Disruptive Ideas - Markt Club	10%
MOVA-SE Juntos pela Inclusão	10%
MSC - Mediterranean Shipping do Brasil Ltda	10%
MULTCONT Contabilidade Eireli/MG	10%
Navio Patrulha Guajará da MARINHA DO BRASIL	10%
Nossa Engenharia Ltda	10%
Nova Safra Transportes Ltda	10%
NUNES & GROSSI - Intermediadora de Negócios - Markt Club	10%
OAB Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Cubatão	10%
OAB Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Santos	10%
Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José	10%

ONG Vidas Recicladas	10%
OSAN PLANOS LTDA	10%
Ozeas Cordeiro Paulo - ME	10%
Ótica Menezes - JP Menezes Ltda - ME	10%
Paloma Cardoso Moreira/Music Space - Cachoeiro Itapemirim/ES	10%
Paulo Cesar Macedo de Moraes Junior ME/Guaçuí/ES	10%
PFA CLUB - Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários - Markt Club	10%
Pré Escola Arco Íris Ltda-ME/Santo Antonio da Platina/PR	10%
Prefeitura Municipal de Arandu/SP - Botucatu/SP	10%
Prefeitura Municipal de Botucatu/SP - Botucatu/SP	10%
Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG	10%
Prefeitura Municipal de Canitar - Ourinhos/SP	10%
Prefeitura Municipal de Capelinha/MG	10%
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - Guaçuí/ES	10%
Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG	10%
Prefeitura Municipal de Galiléia/MG	10%
Prefeitura Municipal de Guarujá (Aguardando Análise)	10%
Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP	10%
Prefeitura Municipal de Itapeva/SP	10%
Prefeitura Municipal de Itatinga/SP - Botucatu/SP	10%
Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP	10%
Prefeitura Municipal de Palmópolis/MG	10%
Prefeitura Municipal de Pardinho/SP - Botucatu/SP	10%
Prefeitura Municipal de Rio do Prado/MG	10%
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixo/MG - Galiléia/MG	10%
Prefeitura Municipal de São João do Manteninha/MG	10%
Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo/SP	10%
Prefeitura Municipal de Sarutaia/SP	10%
Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ	10%
Prefeitura Municipal de Viradouro - SP	10%
Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa/MG	10%
Prefeitura Município de Carandaí/MG - Carandaí/MG	10%
Prefeitura Município de Goiabeira/MG	10%
Prefeitura Município de Santo Antonio do Jacinto/MG	10%
Prefeitura Município Nova Alvorada do Sul	10%
Prefeitura Munipal de São José do Calçado/ES - Guaçuí/ES	10%
PROTEGEAUTO - Proteção Veicular - Markt Club	10%
PROXY MEDIA Informação e Comunicação Ltda e GRUPO JSL	10%
Rafa Kids - Tamires Klotz Braga Muniz -ME / Guaçuí/ES	10%
Raquel Pereira de Sá - ME - Palmópolis	10%
Rayane A.C. BICALHO MOTOS ME	10%
REALITINERIS - Consultoria e Assessoria em Informática Ltda	10%
REDE DAS NAÇÕES - Clube de Vantagens das Embaixadas - Markt Club	10%
Rede Nikkei de Empreendedorismo do Brasil - Markt Club	10%

Regina Célia Dias - ME (RC Refeições)/MG	10%
Representação de Cereais Dognani Eireli - Taquarituba/SP	10%
RER Empreendimentos Florestais Ltda - ME	10%
R Da Silva Grip ME/Ibitirima-ES	10%
SABESP - Companhia de Saneamento Básico	10%
Salada Paulistana Santos Ltda	10%
Salão da Jessica - Jessica de Aguiar Braga - ME - Guaçuí/ES	10%
Salão Soares ME - Guacuí/ES	10%
Samuel Nogueira da Silva ME/Guaçuí/ES	10%
San Sabino Emp. Hot. Part em Hosp e Serviços e Eventos Ltda	10%
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim - ES	10%
Santos Alves Filho - Itamarandiba/MG	10%
Satel Despachos e Serviços Aduaneiros Ltda	10%
SDAS - Sind dos Despachantes Aduaneiros de Santos e Região	10%
Secretaria Municipal de Educação de Paratinga/BA	10%
SEMPOSPETRO-Sind Emp Postos e Serviços Combustíveis Petróleo Santos	10%
SETTAPORT	10%
SICOOB-JUD - Cooperativa Econ Cred Mútuo dos Servidores Poder Jud, Min Pub, Ens. Super dos Adv Pub, Defensoria Pub, e Delegados da PF no DF. - Markt Club	10%
SINAGENCIAS - Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação - Markt Club	10%
SINCOMERCIARIOS - Sind Empregados do Comércio de Avaré	10%
SINCOMÉRCIOBS - Sind Comércio Varejista da Baixada Santista	10%
Sind Municipal Trabalhadores Educação Nova Alvorada do Sul	10%
Sind. Prat. Farm. Empr.Com.Drog.Med.Prod. Farmaceuticos Santos	10%
Sind. Trabalhadores Municipais Est. Balneária Praia Grande	10%
SINDAPORT	10%
SINDCOMERCIARIOS-Sind Empregados Comércio de Santos	10%
SINDESPE Sind Agentes Escolta Vigilância Penitenciária Estado SP	10%
SINDEST - Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos	10%
SINDFAZENDA - Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda - Markt Club	10%
Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondonia - Markt Club	10%
Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Belo Horizonte e Região-Markt Club	10%
Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Ribeirão Preto e Região - Markt Club	10%
Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Uberaba e Região - Markt Club	10%
Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários do Sul Fluminense - Markt Club	10%
Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financeiros de Guarulhos e Região - Markt Club	10%
Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré	10%
Sindicato dos Funcionários Públicos da Prefeitura do Guarujá	10%
Sindicato dos Químicos Baixada Santista -Trab Ind.Químicas, Farmac. e Fert.	10%
Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas SINDSEMP-AM - Markt Club	10%
Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Município de Avaré e Região	10%

Sindicato dos Servidores Municipais de Felisburgo/MG	10%
Sindicato dos Servidores Públicos Celetistas e Estatutários, Ativos e Inativos do Município de Varre-Sai/RJ	10%
Sindicato dos Servidores Públicos da Pref. S. J. do Calçado - Guaçuí/ES	10%
Sindicato dos Servidores Públicos de Lajinha - Ibatiba/MG	10%
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmópolis/MG	10%
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Rio do Prado/MG	10%
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Ourinhos/SP	10%
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Almenara/MG	10%
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Palmópolis/MG	10%
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipaussu - Ourinhos/SP	10%
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Química e Plástica de São Paulo - Markt Club	10%
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO, LARANJA DA TERRA E BREJETUBA ES - Afonso Claudio/ES	10%
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GUAÇUÍ E DIVINO DE SÃO LOURENÇO - Guacuí/ES	10%
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PANCAS/ES	10%
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Felisburgo/MG	10%
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Jacinto/MG	10%
Sindicato dos Trabalhadores Rurais/MG	10%
Sindicato dos Trabalhadores Serviço Público Municipal de Hortolândia	10%
Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central - Markt Club	10%
Sindicato Trabalhadores Hotéis, Motéis, Apart-Hotel, Flats, Restaurantes, Lanchonetes, Fast Food, Bares e Similares de Marília, Ourinhos, Assis e Região	10%
SINDIFISCO - Sind Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - Delegacia Sindical de Santos	10%
SINDINUTRI-SP - Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo	10%
SINDIODON - Sindicato dos Odontologistas de Santos e Região	10%
SINDIPETRO-Sind dos Petroleiros do Litoral Paulista	10%
SINDIPOL-DF - Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal - Markt Club	10%
SINDIRECEITA - Sindicato Nacional dos Analistas - Tributários da Receita Federal do Brasil - Markt Club	10%
SINDISPUMIES - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibatiba/ES	10%
SINDITAMARATY - Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores - Markt Club	10%
SINDMINÉRIOS - Sindicato dos Trabalhadores Comércio de Minérios, Derivados de Petróleo e Combustíveis de Santos e Região	10%
SINDPEN - Sind dos Agentes de Atividades Penitenciárias do DF - Markt Club	10%
Sindrod. Sind. Trab. Transportes Rodoviários de Santos e Região	10%
Sindsan Sind Empresas Transporte Comercial de Carga Litoral Paulista	10%
SINDSEP - Sind. Trabalhadores Adm. Pública e Autarquias Município de SP	10%
SINDSERV - Sind. Func. Públicos Pref. Municipal de Santos	10%
SINDSUSEP - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Superintendência de Seguros Privados - Market Club	10%
SINJUFEGO - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás - Markt Club	10%
SINJUTRA - Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Paraná	10%

SINPECPF - Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal - Markt Club	10%
SINPOLSAN - Sindicato Polícia Civil de Santos (para Policiais)	10%
SINPOLSAN (para dependentes)	10%
SINPOLSC - Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de SC - Markt Club	10%
SINSAÚDE - Sindicato dos Servidores da Saúde de Araçatuba - Markt Club	10%
SINTESI - Sind Trabalhadores em Saúde de Itabuna e Região	10%
SINTHORESS - Sind Trab Com Hoteleiro e Similares	10%
Sintragenlitoral-Sind Prof. Diferenciada Vigilância e Segurança Privada	10%
SINTRAMEM - Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente	10%
SINTRAPORT - Sind Trab Adm em Terminais Privativos e Retroportuários e Adm em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo	10%
SINTRASAÚDE-Sind dos Trab em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos e Região	10%
SINTTEL - Sind Trabalhadores Empresas Telecomunicações Estado Minas Gerais	10%
SIPROEM - Sind Professores Escolas Públicas Municipais (Guarujá, Bertioga, São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba)	10%
SISEP - Sindicato dos Servidores Públicos Celetistas e Estatutários, Ativos e Inativos do Município de Varre-Sai/RJ - Guacui/ES	10%
SISPMAC - Sindicato dos Serv. Públicos Municipais Afonso Claudio	10%
Sociedade Educacional Juvema Movetz Sohn Sis Ltda	10%
Split Studio Produções Audiovisuais Ltda	10%
Starmedic Cirúrgica Ltda - ME	10%
STECSV Sind Trab em Edifícios e Condomínios de São Vicente	10%
Studio de Beleza Massafera - Ourinhos/SP	10%
Superaço Alimentos Eireli/Ipatinga/MG	10%
Supermercado Alves - Itamarandiba/MG	10%
Supermercado Assis Ltda - Guaçu/ES	10%
Supermercado Conrado LTDA - Guaçu/ES	10%
Supermercado La Villa Ltda - Ourinhos/SP	10%
Supermercado Schwambach/Afonso Claudio/ES	10%
Supermercado Teófilo Ltda - Ibatiba/ES	10%
Sguario Industria de Madeiras Ltda	10%
Sguario Florestal Ltda	10%
SUPPLY PET (Varella Souza & Cia. Ltda)	10%
Tatiana Vanessa Gardiano - MEI	10%
TEAM Serrão Kickboxing ME - Rodrigo de Abreu Serrão	10%
Tecnotextil _ Industria e Comércio de Cintas Ltda.	10%
TEG - Terminal Exportador do Guarujá Ltda	10%
TERMINAL XXXIX DE SANTOS S/A	10%
TES - Terminal Exportador de Santos S.A.	10%
TFT Training for Teams – Treinamento Corporativo Ltda - Markt Club	10%
TGG TERMINAL DE GRANÉIS DO GUARUJÁ S/A	10%
TORREFAÇÃO BIA EIRELI EPP - Capelinha/MG	10%
Transfer Serviços Empresariais Ltda - Ibatiba/ES	10%
Transportadora Guaçuense Eireli - Guacui/ES	10%

Transporte e Comércio FASSINA	10%
TRC Taborda Recuperação de Crédito Ltda - Markt Club	10%
TRF3 - Tribunal Regional Federal 3ª Região e JFSP- Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo	10%
UNACON SINDICAL - Sindicato Nacional Dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle - Markt Club	10%
UNAJUD-MP - União Nacional das Associações do Poder Judiciário e Ministério Público - Markt Club	10%
UNAREG - União Nacional dos Servidores de Carreira das Agências Reguladoras Federais - Markt Club	10%
UNIMED SANTOS	10%
UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	10%
UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO/ES	10%
UNIVEN - União dos Veneráveis da Baixada Santista	10%
USE MAIS - MULTISERVIÇOS LTDA - Markt Club	10%
USIMINAS - Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A	10%
Valença Crossfit Ltda	10%
Vanderlei Antunes dos Santos - Bicicletaria Cross Bike - Avaré/SP	10%
Visão Comex Comércio Exterior Ltda - ME	10%
Vinicius da Silva 08792233910 - Santo Antonio Platina/ES	10%
Vision Serviços de Telecomunicações Ltda - Ibatiba/ES	10%
VIVA FÁCIL - Easy Club Serviço de Apoio Administrativo e Comércio de Livros Eireli - Markt Club	10%
Wallace dos Reis Alves - Markt Club	10%
Wellington Nogueira Leôncio ME - Estamparia Otaviense - Guacui/ES	10%
Winlogis Gestão e Logística Ltda.	10%
YES TRANSFORMA - Rede Edu - Market Club	10%

8 AUTO – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

8.1 - Metodologia, dimensões e instrumentos a serem utilizados no processo de autoavaliação

Processos de Avaliação CPA

O processo de autoavaliação da Universidade se desenvolve por meio de uma metodologia participativa, de forma aberta e cooperativa, no âmbito das discussões com a comunidade acadêmica.

Diversos instrumentos e métodos combinados são utilizados, conforme as necessidades e situações específicas, focos e aprofundamentos exigidos pela própria dinâmica de atuação da CPA. Os instrumentos de avaliação utilizados são: reuniões, questionários, entrevistas, análise de documentos oficiais (PDI, projeto pedagógico dos cursos, relatórios de gestão e outros).

Com o objetivo de garantir a operacionalidade e a propagação na comunidade acadêmica interna e externa das ações de autoavaliação, a CPA, órgão autônomo da estrutura de gestão acadêmica, tem uma interlocução direta com os membros da reitoria, com gestores das áreas administrativas dos Campi com coordenadores de cursos e com a comunidade acadêmica em geral.

Entre os objetivos imediatos de um sistema de avaliação está o de fornecer subsídios, segundo critérios preestabelecidos, para a autorização e reconhecimento de cursos e para o credenciamento e credenciamento de instituições. O objetivo final deve ser a busca da qualidade nos processos de ensino superior.

Torna significativo assinalar que, do ponto de vista da administração da UNIMES, a melhoria da qualidade de suas ações tem como uma de suas prioridades a “implementação das avaliações como processo sistemático, formativo e democrático que favoreça o exercício da cidadania e o aperfeiçoamento do desempenho institucional” e, dentre as estratégias, a avaliação é uma delas.

A UNIMES acredita que uma sistemática de avaliação interna e externa deve ser entendida como um mecanismo que propicie e disponibilize informações para melhorar o seu desempenho acadêmico, garanta a eficiência administrativa e, por esse caminho, ajude na manutenção da Universidade como um espaço acadêmico de excelência.

Com esse entendimento, a UNIMES chama a atenção para o significado público da educação desenvolvida pelas instituições superiores de ensino. Nesse contexto, a avaliação insere-se num campo mais amplo do que o de um trabalho isolado junto aos segmentos que sustentam a universidade – docentes, discentes e técnicos administrativos, pois que se estende junto ao seu entorno.

Objetivos Gerais:

- Garantir um processo de autoavaliação com transparência e participação sobre o que faz a UNIMES, estabelecendo um contraponto entre a missão, os objetivos e as ações que efetivamente desenvolve na busca de uma qualidade acadêmica.
- Impulsionar mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação do conhecimento;
- Contribuir na formação dos cidadãos e profissionais e no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
- Evidenciar o compromisso com a educação superior mais democrática e menos excludente;
- Fornecer estudos e orientações que subsidiem o processo de Planejamento e a implementação de medidas que conduzam à execução de um projeto acadêmico socialmente legitimado e relevante quanto a sua repercussão junto à comunidade interna e à externa;
- Identificar fragilidades e acertos com vista ao aprimoramento e à reformulação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Objetivos Específicos:

- Identificar as potencialidades e as insuficiências dos vários setores da Instituição, a fim de que seus responsáveis possam propor melhorias;

- Encaminhar à coordenação de cursos os resultados obtidos para ciência e propostas de melhorias;
- Avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a autoanálise valorativa da coerência entre a missão da UNIMES e as políticas institucionais realizadas;
- Privilegiar o conceito da autoavaliação e sua prática educativa para gerar nos membros da comunidade acadêmica autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios.

Estratégias:

A estratégia escolhida pela CPA – UNIMES para desenvolver o Projeto de Autoavaliação é: “Mobilizar e organizar os segmentos acadêmicos e a sociedade para pensar coletivamente na UNIMES, no que ela faz, construindo uma rede que articule os sujeitos no processo de reflexão/ação para”:

- Produzir e implementar os conhecimentos sobre a Instituição;
- Definir propostas de ação e caminhos alternativos para o aperfeiçoamento do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Definir e assumir compromissos coletivos;
- Organizar comissões para participar do processo de autoavaliação de cada dimensão, articuladas com este projeto e coordenadas pela CPA;
- Definir propostas de ações para uma melhoria contínua do ensino, da pesquisa e da extensão.

Metodologia:

Consistirá na avaliação interna ou autoavaliação, assim denominada por ser o momento em que a própria comunidade irá se posicionar a partir das informações coletadas e sistematizadas pela CPA e diversas comissões.

Desse modo, trata-se de uma oportunidade privilegiada para que a comunidade acadêmica faça uma reflexão sobre as diversas atividades e tenha possibilidade de conhecer e analisar criticamente a universidade em sua globalidade, propondo medidas corretivas, tendo em vista a questão da qualidade acadêmica. O eixo norteador das discussões repousa na possibilidade de comparar a missão, os objetivos, as políticas institucionais e seus programas estruturantes com o que vem de fato realizando.

Este processo de autoavaliação desenvolvido com a participação dos diferentes segmentos – docentes, técnicos administrativos, discentes, dirigentes e representantes da sociedade – estará sob a coordenação da CPA. Por outro lado, um processo de autoavaliação deste porte inclui, necessariamente, a negociação e a participação dos envolvidos tanto nas decisões relativas aos indicadores previstos quanto ao que diz respeito à definição das medidas decorrentes dos resultados obtidos.

Etapas da autoavaliação:

A autoavaliação realizará uma retrospectiva crítica, configurando um diagnóstico para explicitação dos vários propósitos institucionais e assim realizar uma avaliação que proporcione a melhoria e o fortalecimento institucional.

Concluído esse diagnóstico, construir-se-á a base de dados necessários ao estabelecimento dos indicadores e variáveis específicas levando-se em consideração as dimensões que serão o foco da avaliação, as quais se encontram explicitadas no Art. 3º da Lei 10.861, conforme reprodução abaixo e tendo como parâmetros as diretrizes, critérios e estratégias para o processo de avaliação, em conformidade com os princípios e indicadores estabelecidos pela CONAES:

Dimensões que devem ser o foco da avaliação:

I. A missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, as de monitoria e demais modalidades;

III. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV. A comunicação com a sociedade;

V. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII. Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;

IX. Políticas de atendimento aos estudantes;

X. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Processo para a autoavaliação:

- Políticas e preparação: sensibilização, diagnóstico institucional e elaboração do projeto;

- Implementação e procedimentos: método, instrumentos, ida a campo e análises;
- Divulgação de resultados;
- Uso de resultados: autoanálise crítica, subsídio ao planejamento estratégico;
- Metaavaliação.

Para realização da autoavaliação serão desenvolvidas as seguintes Etapas:

01. Sensibilização da comunidade acadêmica para garantir o acolhimento, a construção e participação no processo avaliativo;

02. Realização de reuniões com todos os segmentos da Instituição;
03. Sistematização das contribuições oriundas das reuniões e encaminhamentos online aos setores afins;
04. Composição de comissões de trabalho;
05. Realização de seminário interno para apresentação do SINAES e construção do processo de avaliação;
06. Consolidação da Proposta de Autoavaliação;
07. Construção dos instrumentos de coleta de dados: questionários, entrevistas etc.
08. Aplicação dos instrumentos de avaliação;
09. Coleta, organização, análise e interpretação dos dados;
10. Elaboração dos relatórios parciais de autoavaliação;
11. Divulgação dos resultados e discussão com a comunidade;
12. Elaboração do Relatório Final;
13. Análise, discussão e aprovação do Relatório Final da Avaliação Institucional;
14. Encaminhamento do Relatório Final ao CONAES/INEP.

8.2 - Formas de participação da comunidade acadêmica, técnica administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES

A Comissão Própria de Avaliação – CPA – da Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES), em atendimento a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, constitui-se em Órgão Colegiado, de atuação autônoma em relação à Administração Superior da UNIMES, com atribuições de condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos de regulação da educação superior (MEC, INEP e CONAES).

O regimento interno da comissão própria de avaliação da UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – CPA/UNIMES está disponível no ANEXO VII.

9 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

A UNIMES funciona em dois *campi* universitários, descritos a seguir.

Campus Bandeirante I - Rosinha Viegas

Rua Barão de Paranapiacaba, nº 15 - Encruzilhada – Santos - SP

Av. Francisco Glicério, nº 06 - Encruzilhada – Santos - SP

Tel.: (13) 3228.3400

- Reitoria;
- Secretaria Geral e Protocolo;
- Setor Administrativo e Tesouraria;
- Salas de aula de graduação e pós-graduação;
- Laboratórios;
- Mini Auditório pós-graduação 50 (lugares);
- Auditório (300 lugares);
- Fórum Modelo (51 lugares);
- Delegacia Modelo;
- Posto Avançado Procon;
- Escritório Experimental da Faculdade de Direito;
- Clínicas Odontológicas de Graduação e Especialização;
- Biblioteca **Geraldo José Rodrigues Alckmin**;
- Biblioteca Virtual da Pearson;
- Departamento de Pesquisa e Extensão;
- Assessoria de Imprensa;
- Departamento de Artes Gráficas/Marketing;
- Praça de Alimentação;
- R4 Academia – Poliesportivo equipado com piscina semiolímpica e de mergulho, campo de futebol Society, sala de musculação, salas de ginástica e artes marciais, quadras poliesportivas;
 - Divers University (cursos de mergulho).

Campus Bandeirante II

Faculdade de Medicina Veterinária e Hospital Universitário de Medicina Veterinária

Av. Antônio Manuel de Carvalho nº 3.935 – Nova Cintra – CEP 11080-300

Tel./Fax.: (13) 3258.5560 ou (13) 3258.7691

O complexo médico veterinário está dividido em quatro núcleos onde abriga: consultórios de clínica médica e cirúrgica; centro de cirurgia e anestesiologia; laboratórios clínicos e centro de diagnóstico por imagem; setor de reprodução animal com laboratórios de inseminação artificial e transferência de embriões; setores para internação de pequenos e grandes animais; laboratório de patologia especial; baias, bezerreiros e cocheiras.

Neste *campus* também há salas de aula, praça de alimentação e área para exposições de animais.

Todas as instalações são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas. As salas de aula são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade necessárias para o exercício dessa atividade. Da mesma forma, as instalações administrativas, para docentes e coordenações de cursos. Há sanitários femininos e masculinos. Há infraestrutura de alimentação e serviços, assim como áreas de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas (quadra de esporte e piscina), de recreação e culturais. A biblioteca e o laboratório de informática, instalados em espaços adequados ao desenvolvimento das atividades, estão equipados com o material necessário para o funcionamento dos cursos previstos neste PDI.

As instalações prediais apresentam-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço físico é adequado ao número de usuários e para cada tipo de atividade.

INSTALAÇÕES GERAIS

Salas de Aula

As salas de aulas contam carteiras universitárias, mesa e cadeira para professor. São bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação e ventilação, atendendo a todas as condições de salubridade necessárias para o exercício das atividades acadêmicas.

2º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	01	30
	02	30
	03	30
	04	30
	05	30
	06	30
	07	30
	08	30
Bloco B	13	40
Bloco B	14	20
Bloco B	15	40
Bloco B	16	30
Bloco B	19	30
Bloco B	20	30
	20	50
	22	50
Laboratório de Práticas em Licenciaturas	24	25
Brinquedoteca	26	25
	28	40
TOTAL	19 SALAS	
3º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	301	50
	302	50
	303	35
	304	60
	305	60
	306	35
	307	30
	308	35
	309	35
	310	35
	312	50
	314	50
	316	50

	318	50
TOTAL	14 SALAS	
4º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	401	50
	402	60
	403	60
	404	60
	405	60
	406	60
TOTAL	06 SALAS	
5º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	501	60
	502	60
	503	60
	504	60
	505	60
	506	60
	507	60
	508	60
TOTAL	08 SALAS	

Campus Bandeirante II**Faculdade de Medicina Veterinária****(Clínica Veterinária)**

1º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	01	60
	02	50
	03	50
	04	50
	05	60
TOTAL	05 SALAS	

Instalações Administrativas

A UNIMES possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

- Sala da Magnífica Reitora;
- Sala da Assessoria da Reitoria;
- Sala da Assessoria de Imprensa;
- Sala de Reuniões – Reitoria;
- Sala da Presidência – Mantenedor;
- Sala da Secretaria da Presidência – Mantenedor;
- Sala da Pró-Reitoria Acadêmica;
- Sala da Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica;
- Sala – Centro de Atendimento ao Aluno;
- Sala da Assessoria Jurídica
- Sala do Departamento de Contas a Pagar;
- Sala do Departamento de Patrimônio;
- Protocolo Geral;
- Recepção (Uma em cada *campus*);
- Sala do Departamento de Pesquisas e Extensão;

Instalações para Docentes

Há várias salas de professores, inclusive em tempo integral, equipadas com mesa tipo reunião e cadeiras, microcomputadores com acesso à Internet e impressoras. Há também gabinetes de trabalho para os professores contratados em regime de Tempo Integral. A UNIMES possui ainda salas de reuniões para uso dos professores e Coordenações de curso.

Instalações para as Coordenações de Cursos

Cada Coordenação de Curso tem espaço próprio.

Anfiteatros e Auditórios

Sala	Campus	Localização	Capacidade
Auditório Principal	I	3º Andar	300
Auditório pós-graduação/mestrado	I	2º Andar	50
Fórum-Modelo	I	4º Andar	51

(*) Área Equipada pela UNIMES no Posto Ambulatorial Médico da Secretaria do Estado da Saúde, na forma de convênio específico de cooperação firmado entre as partes.

Área de Convivência e Infraestrutura para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas, de Recreação e Culturais

Há área de convivência, quadra de esporte e piscina, onde são realizados os eventos esportivos, de recreação e culturais. O *campi* possui áreas para entretenimento: praças de alimentação, quadras para a prática de diversas modalidades de esportes, natação, hidroginástica, mergulho etc.

- FEFIS: R4 Academia
- FEFIS: Piscina Aquecida
- FEFIS: Piscina para Mergulho (Profundidade Especial)
- FEFIS: Quadras de Futebol Society
- FEFIS: Quadras de Futsal
- FEFIS: Quadras de Vôlei e Basquete
- FEFIS: Sala para Artes Marciais
- FEFIS: Sala para Câmara Hiperbárica
- FEFIS: Sala para Capoeira, Judô, Jiu-Jitsu, Boxe
- FEFIS: Sala para Musculação
- FEFIS: Sala para Yoga
- FEFIS: Salas Para Ginástica: spinning, localizada, lambaeróbica, alongamento e step

Infraestrutura de Alimentação e Serviços

A Instituição dispõe de praça de alimentação, com 05 lojas, além de área de serviços.

Instalações Sanitárias

Existem sanitários masculinos e femininos distribuídos em todos os andares e em todos os *campi*. O sistema de limpeza é realizado permanentemente por prestadores de serviço contratados pela Instituição. Há banheiros masculinos e femininos para pessoas com necessidades especiais.

Outras Instalações

- Central de Telefonia (01 em cada *campus*);
- Central de Cópias;
- Departamento de Artes Gráficas/Marketing;
- Laboratórios para Atividades Multidisciplinares;
- Sala Especial para Lixo Séptico;
- Sala para a Equipe de Manutenção (Eletricistas, Encanadores, pintor etc.);
- Sala de Marcenaria (mobiliários);
- Sala para a Equipe de Manutenção das Clínicas (Odontologia)
- Sala para a Equipe de Manutenção dos Laboratórios;
- Sala do Coordenador de Pós-Graduação Mestrado;
- Secretaria de Pós-Graduação Mestrado;
- Sala para Coordenadores Pedagógicos (01 por Faculdade);
- Sala para Diretores (01 por Faculdade);
- Sala para o Estágio Supervisionado (Outros Cursos);
- Secretaria de Especialização – Odontologia;
- Secretarias de Atendimento;
- Secretarias Setoriais (01 por Faculdade);
- UNIMES – Internet / Wifi / Cabo de rede;
- Sala para o Serviço de Prótese Dentária;
- Sala para Setor de Audiovisual (Recursos Didáticos Multimídia);
- Sala de Espera (Clínica - Odontologia);
- Salas Especiais de Espera (Clínicas de Bebês – Odontologia);
- Sala para Orientação de Monografia (Iniciação Científica);
- Faculdade de Direito: Delegacia Modelo;
- Faculdade de Direito: Escritório Experimental de Assistência Jurídica – Área Cível;
- Faculdade de Direito: Escritório Experimental de Assistência Jurídica – Área Penal
- Faculdade de Direito: Sala para o Estágio Supervisionado (Direito);

- Faculdade de Direito: Sala para Orientação de Monografias.
- Núcleo de Apoio Contábil Fiscal (FACCE – Escritório Experimental);
- Escritório Modelo de Administração (FACCE – Escritório Experimental);

INSTALAÇÕES ESPECIAIS

Biblioteca

UNIDADE	CAMPUS	M ²
Biblioteca Geraldo José Rodrigues Alckmin	I	1268,44 m ²
Biblioteca Virtual	I / II	238 m ²
Biblioteca HOVET	II	250 m ²

As bibliotecas estão instaladas em áreas físicas, assim distribuídas: sala de administração e processamento técnico; gabinetes individuais de estudo; salas de estudo em grupo; área de leitura coletiva; acervo; terminais de consulta para os usuários (Intranet e Internet).

O acervo está organizado em estantes próprias de ferro, com livre acesso do usuário. Está instalado em local com iluminação natural e artificial adequada e as condições para armazenagem, preservação e a disponibilização atendem aos padrões exigidos. Há extintor de incêndio e sinalização bem distribuída e ar-condicionado.

A biblioteca disponibiliza os seguintes serviços: consulta local e empréstimo domiciliar; reserva de livros; levantamento bibliográfico; comutação bibliográfica; e orientação quanto à normalização bibliográfica (normas ABNT).

A biblioteca é cadastrada ao Sistema COMUT on-line, e ao Serviço de Comutação Bibliográfica da BIREME. Isto possibilita solicitar cópias de documentos, levantamentos bibliográficos e pesquisas por meio eletrônico.

Existe convênio (que possibilita a comutação e a permutação de materiais bibliográficos) entre a biblioteca do Hospital Ana Costa e a biblioteca Central – Benedicto Calixto, da UNIMES. Também o Hospital de Ensino Ana Costa integra a “Rede Conexão Médica” (Canal de TV-WEB por assinatura), com sala específica para aprendizado à distância. Este programa inclui a transmissão de aulas, simpósios, congressos, cirurgias e reuniões clínicas.

A biblioteca também disponibiliza o acesso ao acervo do CNPq e outros portais de dados, informações e acervos.

Os empréstimos de livros são facultados a comunidade da UNIMES, estando à disposição para consulta de todos os interessados da comunidade externa à IES. Também existem firmados convênios para empréstimos com outras bibliotecas.

Os alunos e funcionários podem retirar até 3 (três) livros por um prazo de 3 (três) dias, podendo este período ser ampliado dependendo da disponibilidade da obra. Há possibilidade de renovação do empréstimo, desde que não haja reserva do material.

Os professores podem retirar até 5 (cinco) livros por 5 (cinco) dias, podendo renová-lo desde que não haja reserva.

O empréstimo de periódicos é facultado somente aos alunos e professores. Obras de referência, mapas e monografias de curso, estão disponíveis apenas para consulta local.

O material emprestado é controlado por um programa próprio: ACADÊMICO. O sistema de gerenciamento da biblioteca possui um módulo de reserva onde o usuário pode reservar a obra que esteja em poder de outro estudante.

A UNIMES conta um programa permanente de treinamento de usuários, com o objetivo de auxiliá-los na normalização de seus trabalhos monográficos. Além disso, a Instituição disponibiliza o conjunto de normas da ABNT para normalização de documentação e um Manual de Normas para a apresentação de trabalhos técnicos e científicos, que é adotado para todos os cursos da UNIMES.

A biblioteca conta com um profissional com formação superior em Biblioteconomia, responsável por gerenciar as atividades técnicas e administrativas e por funcionários administrativos com nível superior e com nível médio.

O horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 22h30.

Laboratórios

SALA	MÁQUINAS	CAMPUS	LOCALIZAÇÃO
Laboratório de Informática	23	I	2º Andar
Laboratório de Informática	38	I	3º Andar
Laboratório de Informática	4	II	1º Andar
Tecnologia da Informação -Infraestrutura	7	I	7º andar
Tecnologia da Informação - Sistemas	10	I	7º andar

A Gerência de Informática tem política aprovada para aquisição, atualização e expansão do parque de informática.

São mais de 475 computadores e todos com o suporte necessário, são alocados nos setores administrativos e acadêmicos, salas de professores e coordenadores, laboratórios de saúde e clínicas, laboratórios de informática, auditórios e outros.

Laboratórios / Clínicas – Área da Saúde

DEMONSTRATIVO GERAL(1/3)	4º ANDAR	
CAMPI	TIPO DE LABORATÓRIO	UNIDADE USUÁRIA
I	Laboratório de Microscopia	Medicina/Área da Saúde
I	Apoio Microscopia	Medicina/Área da Saúde
I	Laboratório de Macroscopia	Medicina/Área da Saúde
I	Apoio Macroscopia	Medicina/Área da Saúde
I	Sala Professor Macroscopia	Medicina/Área da Saúde
I	Laboratório de Anatomia	Medicina/Área da Saúde
I	Apoio Anatomia (tanques)	Medicina/Área da Saúde
I	Laboratório Pré-Clínico Odonto	Odontologia
I	Apoio Pré-Clínico	Odontologia
I	Almoxarifado Pré-Clínico	Odontologia
I	Sala Raio X Pré Clínico	Odontologia
I	Laboratório de Habilidades em Saúde	Medicina/Área da Saúde
I	Almoxarifado (Habilidades em Saúde)	Medicina/Área da Saúde
I	Laboratório de Simulação Realística em Saúde	Medicina/Área da Saúde
I	Laboratório de Bioquímica, Química, Bromatologia, Farmacologia, Fisiologia	Medicina/Área da Saúde
I	Sala Preparação (Bioquímica)	Medicina/Área da Saúde
I	Sala Reagentes (Bioquímica)	Medicina/Área da Saúde
I	Laboratório de Microbiologia, Parasitologia, Imunologia	Medicina/Área da Saúde
I	Sala Preparação (Microbiologia)	Medicina/Área da Saúde
I	Asséptica	Medicina/Área da Saúde
I	Laboratório de Dietética	NUTRIÇÃO

(*) O curso de Enfermagem compartilha laboratórios com o Curso de Medicina. Os laboratórios da área de saúde também são compartilhados entre diversos cursos, a partir de plano direto de utilização definido ao início de cada ano letivo.

DEMONSTRATIVO GERAL (2/3)	PAVIMENTO TÉRREO	
CAMPI	CLÍNICAS	UNIDADE USUÁRIA
	Sala acomodação pacientes	Odontologia
	Escovódromo	Odontologia
	Triagem	Odontologia
	Sala supervisão	Odontologia
	Banheiro masculino	Odontologia
	Banheiro feminino	Odontologia
	Sala scanner	Odontologia
	Sala professores (armários estrangeiros)	Odontologia
	Sala da Enfermagem	Odontologia
	Sala Raio-X Panorâmico	Odontologia
	Sala Raio-X - 1	Odontologia
	Sala Raio-X - 2	Odontologia
	Sala Raio-X - 3	Odontologia
	Sala Raio-X - 4	Odontologia
	Sala armários alunos	Odontologia
	Sala Manutenção Clínicas	Odontologia
	Pré lavagem - Esterilização	Odontologia
	Entrada de Esterilização	Odontologia
	Saída de Esterilização	Odontologia
	Laboratório de apoio	Odontologia
	Antessala Centro Cirúrgico	Odontologia
	Lavabo Centro Cirúrgico	Odontologia
	Centro Cirúrgico	Odontologia
	Sala Especialização	Odontologia
	Cabine Bombas 1 (prox. bicicletário)	Odontologia
	Cabine Bombas 2 (fundos Clínicas)	Odontologia
	Cabine Bombas 3 (prox. praça alimentação)	Odontologia
	Lixo Séptico (fundos Clínicas)	Odontologia

DEMONSTRATIVO GERAL (3/3)		
	PAVIMENTO TÉRREO	
CAMPI	TIPO DE LABORATÓRIO	UNIDADE USUÁRIA
II	Consultórios de Clínica Médica e Cirurgia;	Med. Veterinária
II	Centro de Cirurgia e Anestesiologia	Med. Veterinária
II	Laboratórios Clínico e Centro de Diagnóstico p/Imagem	Med. Veterinária
II	Setor de Reprodução Animal	Med. Veterinária
II	Laboratórios de Inseminação Artificial	Med. Veterinária
II	Laboratórios de Transferência de Embriões	Med. Veterinária
II	Setor para Internação de Pequenos e Grandes Animais	Med. Veterinária
II	Laboratório de Patologia especial	Med. Veterinária
II	Canil, Biotério, Baias, Área de Exposição	Med. Veterinária
II	Laboratório de Anatomia Animal	Med. Veterinária

Hospitais e Ambulatórios (Medicina e Enfermagem)

SUMÁRIO DOS RECURSOS FÍSICOS NOS DIFERENTES HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS VINCULADOS AO ENSINO DOS CURSOS DE MEDICINA E ENFERMAGEM DA UNIMES	
Santa Casa de Santos	
Complexo Hospitalar Ana Costa	
Unidade de Santos / Unidade de Guarujá / Unidade de Cubatão / Unidade de São Vicente	
Hospital e Maternidade Dr. Silvério Fontes – Santos	
Complexo Ambulatorial e Hospital Municipal da Zona Noroeste de Santos	
• Ambulatório de Especialidades • Hospital da Zona Noroeste • Pronto Socorro • Núcleo de Psiquiatria e Psicologia	
Ambulatório de Especialidades DIR XIX – Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo	
Hospital Emílio Ribas – São Paulo	
Hospital do Servidor Público – São Paulo	

INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA

As instalações dispõem de extintores de incêndios, os quais são submetidos a manutenções preventivas exigidas por lei, além de sistema contra incêndio (hidrante) aprovado pelo corpo de bombeiros local. O sistema de vigilância noturno é feito com porteiros e guardas contratados pela Instituição.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

A manutenção e a conservação das instalações físicas são realizadas por prestadores de serviço contratados pela Instituição. Anualmente são feitas pinturas e reparos nas construções em alvenaria. Durante o período letivo, sempre que necessário, é realizada manutenção nas instalações elétricas e hidráulicas, bem como a manutenção em equipamentos e máquinas elétricas.

Para atender a oferta de cursos projetados para o período de vigência deste PDI, a UNIMES adquirirá permanentemente as indicações bibliográficas relacionadas nos programas das disciplinas que compõem a matriz curricular de cada curso. A seguir é apresentado o cronograma de aquisição e expansão do acervo bibliográfico.

A seleção do material bibliográfico a ser adquirido é feita com critérios próprios, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) adequação às capacidades, necessidades e interesses dos usuários;
- b) atualizações de novas edições, a cada ano, pela aquisição dos melhores textos;
- c) preferência por novos títulos, obras de autores consagrados e data atual de publicação;
- d) caracterização do valor histórico das obras, seja ele legal, fiscal ou cultural;
- e) número de exemplares existentes de cada obra, com verificação da frequência de uso pelos usuários;
- f) prioridade para os conceitos de especificidade, relevância do tema e o princípio utilitário.

O acervo é atualizado por indicação de alunos e professores, por solicitação dos Coordenadores de cursos e da equipe da biblioteca, em razão de novas edições ou para atualização dos temas objeto de estudos, além de publicações destinadas a subsidiar projetos de pesquisa e extensão.

RECURSOS TECNOLÓGICOS

Acesso dos Docentes a Equipamentos de Informática

Em todos os gabinetes destinados aos professores é disponibilizado um microcomputador com acesso à rede e à Internet. Os docentes dispõem ainda dos equipamentos de informática dos laboratórios e da biblioteca. Há também um microcomputador na sala de professores, com acesso à Internet e impressora.

Acesso dos Alunos a Equipamentos de Informática

Os laboratórios de Informática ficam disponível a todos os discentes da Instituição, com acesso livre à Internet para estudos, pesquisas e implementações de atividades propostas em sala de aula. O horário de funcionamento é das 07h30 às 22h30. Os discentes também têm acesso a equipamentos de informática na biblioteca.

Laboratório de Informática

A Instituição dispõe e mantém de laboratórios de informática, todos equipados com os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.

A infraestrutura física da instituição, e especialmente o Núcleo de Educação a Distância, tendo, inclusive, sofrido melhorias previstas.

A UNIMES conta com espaços especificamente projetados para a funcionalidade exigida para os cursos de educação a distância. Contamos com salas ambiente para atuação de tutores, salas para professores e coordenadores de curso em espaços contíguos que propiciam a agilidade nos contatos e troca de experiências.

A sala de coordenadores observa a concepção de espaços comuns ampliando a troca de informações, experiências e avanços necessários ao processo de inovação.

Para o desenvolvimento de atividades de suporte administrativo e operacional contamos com ambientes para monitores, auxiliares administrativos, suporte de inserção de documentos e materiais no meio virtual.

Infraestrutura de gravação e edição

Dois estudos que atendem às necessidades de gravação de aulas, encontros, seminários com participação de pequena plateia, recursos de Kromaqui, equipamentos de alta definição (HD), possibilidade de gravação de cenas externas, programas especiais, lousa interativa, ilhas de edição e pós-produção e produção.

Uma “Webradio” com recursos para desenvolvimento de programas especiais envolvendo alunos e comunidade em geral.

Infraestrutura técnica

Contamos com um “storage” de 64 TB para o armazenamento de videoaulas, arquivos textos e demais documentos. Estão interligados em rede 250 computadores para o acesso dos tutores, professores e coordenadores. Dois servidores de oito núcleos de 64 GB de memória para administração do sistema acadêmico e o MOODLE. Contamos com mais sete servidores internos para a administração interna da IES.

A UNIMES conta, em sua sede que acomoda as atividades da Educação a Distância, com amplo espaço de lazer, praça de alimentação e convivência, auditório para atividades presenciais e salas disponíveis para reunião de alunos do ensino a distância, quando necessário e programado para as provas presenciais.

A UNIMES, quando da necessidade de ampliação de polos de apoio presencial, realiza amplo e apropriado processo de avaliação “in loco” das condições de oferta observando a presença de salas para realização das provas presenciais, recursos de informática, acessibilidade, espaço para acervo bibliográfico e de estudo além da presença de gestores e tutores para o atendimento aos alunos inscritos pelo polo. A administração geral do ensino a distância mantém processo de constante acompanhamento da qualidade da oferta de serviços em polos oficializados.

A UNIMES mantém em sua sede e nos polos presenciais títulos da bibliografia básica presentes nos diversos componentes curriculares ofertados em EAD. O acervo é significativamente ampliado com a contratação da biblioteca virtual da Pearson e o convênio com a Biblioteca Regional de Saúde – Bireme – disponível a todos os alunos da instituição em seu site oficial.

Exigem-se dos polos acervo, serviço e espaço físico adequado.

A auto avaliação institucional tem sido referência para o planejamento de ações e projetos que garantam maior qualidade para a própria instituição, considerando não só os cursos em funcionamento, mas, também demais demandas identificadas.

Espaço Físico da sede da UNIMES VIRTUAL

A UNIMES Virtual está localizada defronte o Campus Bandeirante I, no endereço Avenida Conselheiro Nébias, nº 525, Bairro Encruzilhada, na cidade de Santos.

- Recepção
- Sala Grupo Apoio Pedagógico
- Sala Setor de Libras
- Sala Coordenação Geral
- Sala de Reunião
- Sala Grupo de Apoio Pedagógico Ambiente Virtual
- Sala Grupo de Apoio Pedagógico Setor Estágio
- Sala Grupo de Apoio Pedagógico Docente Tempo Integral
- Sala Grupo de Apoio Pedagógico Material Didático Revisão Ortografia
- Sala Grupo de Apoio Pedagógico Suporte ao Aluno
- Sala Grupo de Apoio Pedagógico Apoio ao Polo
- Sala Tutores
- Sala dos Coordenadores
- Sala dos Professores
- Copa
- Banheiros
- Sala T.I.

Demais Espaço Físico da Unimes:

Pavimento Térreo

- Portaria
- Clínica Odontologia
- IPMIL (Instituto Padrão Militar)
- Seguradora DNK
- Dental Tanaka
- Praça de Alimentação
- Divers University (curso de mergulho)
- Polo Santos – EAD
- Loja de Uniformes

1º andar

- Setor financeiro
- Secretaria Geral
- Protocolo/ Central de Cópias
- Centro de Atendimento ao Aluno (C.A.A.)
- Arquivo de provas e documentação pedagógica
- Laboratório de Arqueologia
- Sala Procuradora Institucional
- Sala de Coordenação
- Setor Jurídico
- Gabinete do Mantenedor
- Setor de Telefonia
- Sala Atendimento de Psicologia
- Sanitários

2º Andar

- Sala dos Professores e Coordenadores
- Sala de Atendimento Individual ao Aluno
- Salas de Aula
- Brinquedoteca
- Laboratório das Licenciaturas
- Setor Administrativo/Acadêmico de Pós-graduação
- Laboratório de Informática
- Mini Auditório
- Sala de Reunião
- Copa
- Banheiros
- Sala de Material Setor Limpeza
- Sala de Atendimento ao Aluno
- Sala de Professor Tempo Integral
- Boxe

3º Andar

- Laboratório de Informática
- Auditório
- Setor de Audiovisual
- Sala Atendimento de Psicologia
- Salas de Aula
- Banheiros
- Rádio/Estúdio de TV (equipado com auditório)
- Setor de Marketing
- Sala da Reitora
- Sala da Pró-reitora
- Sala de Reunião
- Recepção Reitoria

- Setor Acadêmico/Administrativo Reitoria
- Copa
- Setor Diplomas

4° andar

- Laboratórios Medicina e área da saúde
- Sala Coordenação Medicina
- Sala Apoio Acadêmico Medicina
- Sala Coordenação Odontologia
- Sala Coordenador Laboratórios
- Banheiros
- Salas de Aula
- Fórum Modelo
- Sala Coordenação Direito
- Sala Professores Direito
- Sala de Monografia

5° andar

- Salas de Aula
- Ginásio Esportivo (duas quadras de esportes)
- Sala de Judô
- Banheiros
- Vestiários
- Setor Manutenção

6° andar

- Society
- Setor de Contas a Pagar
- Sala de Arquivos
- Setor CPA

- Setor Compras
- Setor de DP/RH
- Setor de Contabilidade
- Setor Jurídico

7º andar

- Monitoramento
- Administração
- Setor Relacionamento
- Tecnologia da Informação - Sistemas
- Tecnologia da Informação – Infraestrutura

8º Andar

- Sala Assessoria do Mantenedor
- Recepção
- Sala de Reunião
- Salas de apoio Administrativo
- Copa
- Banheiros

9º Andar

- Sala do Mantenedor
- Recepção
- Salas para Reunião

A UNIMES Virtual compartilha com Campus Bandeirante I Rosinha Viegas o espaço de convivência da praça de alimentação. Os funcionários recebem descontos especiais para a prática de exercícios físicos na Academia de Musculação e Piscina, localizadas no pavimento térreo.

Espaço Físico nos Polos Conveniados

A Universidade Metropolitana de Santos, por intermédio da sua mantenedora (Centro de Estudos Unificado Bandeirante – CEUBAN) estabelece contratos de convênio para administração de serviços educacionais com os polos que devem apresentar:

- Instalações para o gestor
- Sala de coordenação pedagógica
- Sala de tutores (conforme o número de alunos)
- Secretaria
- Laboratório de Informática com número de computadores adequado às necessidades dos alunos
- Internet banda larga mínima de 256k por curso, para acesso simultâneo.
- Salas para atendimento aos alunos e para realização das atividades presenciais obrigatórias
- Biblioteca
- Laboratórios se necessário ou convênio com escolas ou instituições locais para a realização das atividades práticas orientadas pelo professor virtual

Infraestrutura Mínima do Polo de Apoio Presencial

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

01 sala para Secretaria Acadêmica;

Mesa para computador, mesa de escritório com gavetas, mesa para impressora, arquivo de aço com 04 gavetas, cadeira giratória, cadeiras fixas, computador com multimídia, impressora a laser multifuncional (sugestão: Brother, mod. DCP 8157 DN), linha telefônica, acesso à internet.

01 sala para Coordenação/Orientação Pedagógica e Gestão do Polo;

Mesa de escritório com gavetas, cadeira giratória, cadeiras fixas, mesa para computador, armário com duas portas, computador com multimídia e webcam para vídeo conferência, linha telefônica.

01 Laboratório de Informática:

08 (oito) conjuntos de mesa e computador, com acesso à internet banda larga mínima de 512K por micro computador.

Salas de aulas:

Capacidade para acomodar 80 (oitenta) cadeiras universitárias, com área de pelo menos de 1,0 m² de espaço físico por aluno, distribuídas em duas ou mais salas de aulas, lousa, data show/TV e um computador ligado internet.

Biblioteca:

Armário ou estante para acondicionar a bibliografia mínima recomendada, 02 jogos de mesa com 04 cadeiras cada.

Acessibilidade:

Rampa de acesso externa, rampas internas ou cadeira elevatória, mínimo de um banheiro adaptado, portas especiais permitindo a passagem de cadeiras de rodas nas dependências do polo.

Biblioteca virtual e periódicos especializados

A Unimes Virtual disponibiliza, via Portal da Universidade, a todos os alunos e professores a Biblioteca Virtual da Pearson. Há indicação, ainda, dos seguintes periódicos:

- **Revista Computação e Tecnologia**

<http://revistas.pucsp.br/index.php/ReCET%20>

- **Biblioteca Digital Brasileira de Computação**

<http://www.lbd.dcc.ufmg.br/bdbcomp/>

- **Perspectivas em Ciências da Informação**

<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci>

•BRAPCI-Base de Dados Referencial de Artigos de Periódicos em Ciências da Informação

- <http://www.felipeasensi.com.br/livros>
- <https://www.livrariacultura.com.br/c/ebooks/gratis>
- <http://www.elivros-gratis.net/>
-

http://www.brapci.ufpr.br/search_result.php

+ 300 periódicos eletrônicos para diversas áreas do conhecimento.

Minha Biblioteca é uma plataforma digital de livros formada pelas principais editoras do Brasil, em uma plataforma prática e inovadora que pode ser usada em computadores, tablets e smartphones.

Meios de Comunicação Interna e Externa

A UNIMES foi pioneira entre as Instituições de Ensino Superior do setor privado que optaram por uma “provedora de Internet” com estrutura física e pessoal próprios. Em 1995 já contava com Internet e Intranet. Conta, atualmente, também com assessoria de imprensa, responsável pela organização, edição e divulgação das informações internas e externas. Possui central de reprodução e gráfica universitária.

A Missão da Rádio Educativa da UNIMES

Os serviços da Rádio Educativa têm como objetivos primordiais a promoção das diferentes expressões culturais, o estímulo a livre expressão, o direito à informação, a participação da cidadania, a defesa dos princípios democráticos e dos direitos humanos; asseguram um lugar destacado de sua programação para a divulgação do conhecimento científico, a extensão universitária, e a promoção de ações jornalísticas destinadas ao bem comum, como a experimentação artística e cultural, essa é a nossa missão.

A Rádio Educativa da UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos, mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante, tem como proposta algo novo e diferente para fazer frente a excessiva oferta das rádios comerciais, e para isto tem profissionais capacitados e com autonomia de criar um corpo visível da rádio na esfera pública social e no mundo acadêmico.

A liberdade de experimentar novos formatos, de inovar quanto ao conteúdo da programação, beneficia a formação de uma rádio diferente das comerciais e, ao mesmo tempo, desenvolve nos universitários, conhecimento e criatividade para a realização da futura atividade profissional.

A Rádio Educativa da UNIMES, cumpre assim com a sua missão de ensinar, mantém o compromisso com a informação e difusão do conhecimento, com destaque para o jornalismo informativo e cultural e assegura o permanente debate de ideias, contemplando as mais diferentes visões de sociedade.

A Rádio Educativa da UNIMES está vinculada ao Curso de Marketing, criado em 1997, sendo o reconhecimento homologado pela Portaria MEC nº 1.051 de 09/04/2002. Uma equipe multidisciplinar foi constituída para a elaboração do projeto de implantação, planejamento e gestão da programação educacional e musical.

O ponto de partida foi uma pesquisa junto à comunidade da Região Metropolitana da Baixada Santista, onde a UNIMES se preocupava em conhecer a importância da existência de uma “Rádio Educativa”, ao mesmo tempo em que colhia informações sobre as preferências musicais e programação jornalística.

Importante ressaltar que decisão em expandir para uma Rádio Educativa teve como alicerce a experiência iniciada em 2001, do curso de Marketing da Faculdade de Ciências Administrativas, Comerciais, Contábeis e Econômicas FACCE-UNIMES, na criação e desenvolvimento de um projeto para “Web Rádio”, conforme conheceremos a seguir.

O Início: A “Web-Rádio”

No início, uma equipe acadêmica, constituída por professores e alunos do curso de *Marketing* da FACCE-UNIMES pretendia implantar a “Unimes Web Rádio”:

Radio Web – ato de transmitir programação de rádio convencional pela Internet, por meio de conversão dos dados analógicos em digitais, ou de criar programação digital exclusiva para a rede mundial.

A “Unimes-Web-Rádio” aproveitava o potencial da Universidade como provedora de

acesso à Internet, sendo o primeiro passo para a consolidação da Rádio Educativa da UNIMES.

Importante lembrar que a UNIMES foi pioneira entre as Universidades particulares, no país, na utilização dos recursos da Internet para fins didático-pedagógicos, no início de 1995, primeiro ano da Internet no Brasil.

Pioneira também no conceito de “Biblioteca Virtual”, constituída por 120 conjuntos de microcomputadores diretamente conectados com a Internet.

Era o nascimento da Rádio Educativa da Universidade Metropolitana de Santos.

O projeto para a implantação da “Unimes-Web-Rádio” foi cuidadosamente estudado pela equipe acadêmica, tendo como objetivo o aproveitamento dos recursos humanos do curso de *Marketing* no desenvolvimento da programação jornalística, artística e cultural, bem como, da participação interdisciplinar das demais Faculdades, aproveitando-se o melhor do potencial de cada uma delas.

Assim e, por exemplo, caberia aos cursos de Medicina e Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde, desenvolver o conteúdo para a programação jornalística especialmente voltada à área da saúde, como por exemplo, esclarecimentos sobre medicamentos, prevenção a doenças, recomendações e cuidados para a saúde, medicina do trabalho, informações sobre capacitação de profissionais da saúde, programas de saúde da família etc.

Caberia ao curso de Odontologia, expandir a divulgação do seu conjunto de clínicas de atendimento comunitário, atualmente responsável por 500 procedimentos diários, além de divulgar os programas de saúde bucal para as escolas da rede pública e privada, entidades de assistência social e órgãos governamentais como exército, marinha e aeronáutica.

O curso de Comércio Exterior, quanto às informações para a programação jornalística sobre a movimentação do Porto de Santos (o maior da América Latina), e divulgação dos programas de capacitação para o trabalhador portuário, bem como, informações sobre a evolução do comércio exterior brasileiro, tópicos de *marketing* internacional etc.

A Faculdade de Educação Física – FEFIS-UNIMES, responderia pela programação

esportiva e pela difusão das atividades voltadas à comunidade, dinamizando a potencialidade do Campus II, um dos mais modernos conjuntos poliesportivos do País.

O curso de Direito, com programação específica sobre direito do consumidor e cidadania, bem como, sobre o serviço de assistência jurídica gratuita do “Escritório Experimental”, atualmente atuando nas áreas civil e criminal e, no futuro próximo, na área da justiça do trabalho.

O curso conta também com Delegacia Modelo e Fórum Modelo, uma réplica do tribunal do júri, onde são realizadas aulas práticas para a simulação de julgamentos.

A Faculdade de Medicina Veterinária, na difusão do importante trabalho de atendimento do Hospital Universitário, primeiro da Região, registrando centenas de atendimentos por dia, inclusive com intervenções cirúrgicas.

A Faculdade de Engenharia e Ciências Tecnológicas, FECT-UNIMES, na divulgação dos projetos do curso de Engenharia de Alimentos, em especial, da criação e desenvolvimento de produtos alimentícios voltados à população carente, bem como, ensinando quanto à fabricação caseira de derivados do trigo e da carne, além de informar sobre as mais modernas técnicas de acondicionamento de alimentos.

O curso de Ciências da Computação da FECT-UNIMES, responsável pela divulgação das informações sobre a área da informática e Internet.

O curso de Pedagogia, com a divulgação dos seus diversos programas educacionais para capacitação de docentes para o ensino fundamental, básico e médio.

Os cursos de Administração, Economia, Ciências Contábeis e Administração com Habilitação em Transportes e Logística, com a gestão do conteúdo para a programação jornalística aplicada às suas respectivas áreas de conhecimento:

- Informações sobre o custo de vida e cesta básica;
- Orientações sobre economia doméstica;
- Informações econômicas em geral;
- Informações sobre mercado de trabalho e capacitação de recursos humanos;
- Informações sobre a administração para o empreendedorismo;

- Informações sobre Imposto de Renda;
- Informações sobre o fluxo de transportes no Porto de Santos;

Outros cursos da graduação e pós-graduação também fazem parte do projeto, bem como, as atividades de pesquisa e extensão universitária de diversas áreas.

- Relação equipamento/aluno/curso

Os laboratórios específicos instalados da UNIMES têm por finalidade apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas. Estes laboratórios são uma ferramenta adicional no aprendizado dos alunos, por ligarem a teoria aprendida em sala de aula com a experiência prática para o exercício profissional.

A relação equipamento/aluno/curso é variável com a relação laboratório/disciplina/semestre. Todavia, os equipamentos dos laboratórios são adequados, dentro dos padrões de qualidade exigidos, com acessórios e matérias de consumo para os experimentos científicos e compatíveis com os projetos pedagógicos dos cursos.

- Inovações tecnológicas significativas

Os mecanismos de interação professor-aluno não se restringem às estratégias de apoio ao discente, nem à utilização das ferramentas de comunicação síncronas ou assíncronas para conversas entre professores e alunos ou dos professores e alunos entre si. Os mecanismos de interação são utilizados na mediação pedagógica.

Nessa perspectiva, a interação professor-aluno ou tutor-aluno é realizada, principalmente, por intermédio das tecnologias disponíveis na internet e no ambiente virtual de aprendizagem, a saber: e-mails, fóruns, chats, mensagens no ambiente (individuais ou coletivas) e ferramentas para realização de trabalhos colaborativos (glossários, banco de dados etc.).

Como mecanismos de interação assíncronos, destacamos os fóruns nos quais os alunos podem expor opiniões, argumentar, contra argumentar e acompanhar toda a discussão coletivamente construída numa ordem cronológica de postagens. Instigando a pesquisa, leitura e argumentação acerca de uma determinada temática, estão presentes nas diferentes disciplinas do curso, sejam fóruns avaliativos ou não avaliativos. Neste aspecto,

tanto o fórum pode ser sobre uma questão problema a ser pesquisada e discutida; um texto, imagem ou vídeo para comentário e reflexão do grupo ou ainda um tema proposto para colaboração de cada um com pesquisas e informações. Em todos eles, a participação de tutores e professores é realizada de forma a mediar a discussão e trazer novas reflexões para o grupo. Há também os fóruns de dúvidas, não avaliativos, direcionados a questões sobre o conteúdo da disciplina e dúvidas para realização de atividades.

A opção pela Internet se deve também à disponibilidade da linguagem HTML (Hypertext Markup Language) que se tornou um dos principais mecanismos de apoio e, até mesmo, diferencial da educação a distância, ao permitir o acesso aos materiais didáticos em formato texto e documentos disponíveis na rede em geral, uma vez que os documentos produzidos nessa linguagem são reconhecidos e interpretados pela maior parte dos navegadores.

Esses e outros mecanismos estão presentes na plataforma de aprendizagem a distância Moodle. A plataforma possibilita a inserção de muitos alunos numa única instalação, de modo, que, centenas de alunos podem participar ao mesmo tempo das mais variadas atividades, sem prejuízo para acessibilidade ou navegação. A plataforma possui ainda, um sistema de gestão de ensino e aprendizagem capaz de dialogar com sistemas de gestão acadêmica garantindo assim, que os professores e coordenadores possam acompanhar o desempenho dos alunos.

As ferramentas mencionadas também são utilizadas pelos alunos para a interação aluno-aluno. Essa interação é importante para a construção da “comunidade acadêmica virtual”.

A fim de reforçar essa interação aluno-aluno a UNIMES não se limita à utilização das ferramentas disponíveis no AVA. Recorremos também às redes sociais, canais no youtube, sites, revistas eletrônicas e blogs. Além disso, nos polos, são desenvolvidas estratégias de socialização dos alunos das diferentes regiões.

Importante salientar também os mecanismos de interação utilizados pelos professores e tutores entre si. Além das ferramentas de comunicação acima mencionadas, os professores e tutores virtuais e presenciais contam com uma sala virtual de professores para troca de informações ou de material.

Biblioteca

A Biblioteca está estruturada em condições técnicas e ambientais para atender toda a comunidade acadêmica, alunos formados e sociedade.

Atua como meio de promover o acesso e a utilização de fontes de informação, dando suporte ao ensino, a pesquisa e ao desenvolvimento dos cursos oferecidos pela UNIMES, com os objetivos básicos de fornecer apoio bibliográfico às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela comunidade acadêmica. Mantém seu acervo aberto para consulta local e empréstimo residencial. Além de mesas de leituras individuais, salas de estudo em grupo, computadores para pesquisas bibliográficas e terminais de consulta, contando com alguns micros computadores adaptados para pessoas com deficiência visual, programa DOSVOX, armários para guarda-volumes, entre outros espaços.

Conta com uma profissional bibliotecária Vanessa Laurentina Maia com registro efetivo no CRB-8 71/97 Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo. Sendo responsável pela administração, gerenciamento e organização da rede de Bibliotecas UNIMES e 9 Auxiliares de Biblioteca.

A política de atualização do acervo abrange todas as modalidades de aquisição (compra doação, assinatura e permuta). As coleções são selecionadas e adquiridas com base no conteúdo programático das disciplinas, de acordo com as bibliografias básicas e complementares sugeridas pelos Coordenadores, Corpo Docente e sugestões da Bibliotecária.

Disponibiliza o acesso para Base de dados da Biblioteca Virtual Universitária da Pearson e da base de livros virtuais da Minha Biblioteca, com leitura de e-books na íntegra para os alunos e funcionários da Instituição.

São as bibliotecas participantes do Sistema Integrado de Bibliotecas UNIMES:

Biblioteca Central "Geraldo José Rodrigues Alckmin"

Av. Conselheiro Nébias, nº 525, Encruzilhada – Santos – SP

Tel.: (13) 3228-3400

Horário de funcionamento: 07h30 às 21h50. (Segunda a Sexta-feira) Visitantes Das 07h30 às 21h50.

Biblioteca HOVET

Av. Antônio Manuel de Carvalho, nº 3.935, Morro da Nova Cintra Santos – SP

Tel.: (13) 3258-5560

Horário de funcionamento: 08h00 às 14h00 (Segunda a Sexta-feira).

As bases de dados de livros virtuais de acesso restrito aos funcionários e alunos da Instituição são:

A Biblioteca Virtual da Pearson é uma biblioteca com quase 16.803 mil títulos disponível a Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES, 24 horas por dia, 07 dias por semana, sem limites de acesso. O acesso a Biblioteca Virtual da Pearson, poderá ocorrer através de qualquer Computador, Tablet, Ipad e Smartfone. Através da Biblioteca Virtual da Pearson os usuários do IFPE poderão: - Consultar o livro na íntegra de forma interativa; – Criar sua estante virtual para os seus livros favoritos; – Fazer observações e comentários nas páginas dos livros, através da ferramenta de Anotações. – Imprimir 50% das páginas dos livros; – Realizar aquisição de material com 30% de desconto.

Minha Biblioteca é uma plataforma digital de livros formada pelas principais editoras do Brasil, em uma plataforma prática e inovadora que pode ser usada em computadores, tablets e smartphones contando com um acervo de 13.924 exemplares.

Portal de Periódicos da Capes foi lançado em novembro de 2000 e é uma das maiores bibliotecas virtuais do mundo, reunindo conteúdo científico de alto nível disponível à comunidade acadêmico-científica brasileira. Oferecendo acesso a textos selecionados em mais de 37 mil publicações periódicas internacionais e nacionais e às mais renomadas publicações de resumos, cobrindo todas as áreas do conhecimento. Inclui também uma seleção de importantes fontes de informação científica e tecnológica de acesso gratuito na web. O Portal de Periódicos foi oficialmente lançado em 11 de novembro de 2000, na mesma época em que começavam a ser criadas as bibliotecas virtuais e quando as editoras iniciavam o processo de digitalização dos seus acervos. Com o Portal, a Capes passou a centralizar e otimizar a aquisição desse tipo de conteúdo, por meio da negociação direta com editores internacionais. O lançamento foi marcado por uma solenidade realizada no Ministério da Educação, que contou com a presença do Ministro da Educação, o Presidente da Capes, os membros da Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias (CBBU), representantes de instituições de ensino superior e dos provedores de informação científica.

O conteúdo inicial do Portal contava com um acervo de 1.419 periódicos e mais nove bases referenciais em todas as áreas do conhecimento.

2001: O Portal ganha uma regulamentação específica

2002-2003: Novos parceiros, ampliação do conteúdo

2004-2005: O crescimento do acervo

2006: Treinamentos para o usuário final

2007: Um Novo Portal de Periódicos começa a ser desenvolvido

2008: Os multiplicadores do Portal de Periódicos

2009: Diversificação do acervo e novos usuários

2010: Reconhecimento nos 10 anos de história

2011: Novas soluções e ampliação dos serviços

2012: Inúmeras possibilidades de pesquisa ao acervo

2013: Lançamento de livro e aplicativo do Portal

2014: Mudanças na interface e visibilidade internacional

2015: O marco histórico de 15 anos de trajetória

2016: Portal de Periódicos recupera orçamento

2017: Adesão à iniciativa global Open Access 2020

(Fonte)¹

Biblioteca domínio público: Este portal constitui-se em um ambiente virtual que permite a coleta, a integração, a preservação e o compartilhamento de conhecimentos, sendo seu principal objetivo o de promover o amplo acesso às obras literárias, artísticas e científicas (na forma de textos, sons, imagens e vídeos), já em domínio público ou que tenham a sua divulgação devidamente autorizada, que constituem o patrimônio cultural brasileiro e universal.

Google ebooks: Site do Google para busca de livros na Internet. Pode ser acessadas partes de livros ou livros na íntegra, bem como referência, resumo e informações sobre a obra. Se o livro não for protegido por direitos autorais ou se a editora conceder permissão, ou for de domínio público, poderá ser visualizado um trecho do livro e, em alguns casos, o texto na íntegra.

A Biblioteca Digital Mundial disponibiliza na Internet, gratuitamente e em formato multilíngue, importantes fontes provenientes de países e culturas de todo o mundo. Os

¹

http://www.periodicos.capes.gov.br/index.php?option=com_pcontent&view=pcontent&alias=historico&Itemid=122

principais objetivos da Biblioteca Digital Mundial são: – Promover a compreensão internacional e intercultural; – Expandir o volume e a variedade de conteúdo cultural na Internet; – Fornecer recursos para educadores, acadêmicos e o público em geral; – Desenvolver capacidades em instituições parceiras, a fim de reduzir a lacuna digital dentro dos e entre os países.

9.1.1.1 - Tabela - Acervo por área do conhecimento

10 Classificação	Assunto	Nº de obras	Nº de exemplares
001_079.81	Metodologia/ Ciência da Computação	312	777
100_149.3	Filosofia	233	475
150_158.9	Psicologia	272	449
160_299.936	Lógica/ Religião	220	476
300_307.0981	Ciências sociais/Sociologia	302	565
320_339.923	Política/ Economia	735	1460
340_355.02	Direito	3171	11720
360_368.4	Serviço social	155	243
370_379.8	Educação	1187	2321
380.145_398.5	Comércio e transporte	147	399
400_470	Línguas	253	575
500_509	Ciências naturais	11	14
510_526.807	Matemática/ Estatística	369	1087
530_539.7	Física	82	173
540_549	Química	73	128
550_560	Geologia	43	64
570_599.938	Biologia	279	614
610_610.737	Enfermagem	308	558
611_617.582	Medicina	1591	3697
617.6_619	Odontologia +Medicina	1146	2250
620_635.6596	Tecnologia/Engenharia	60	91
636_639.978	Medicina Veterinária	512	963
640_649.33	Nutrição	81	274
657_658.91	Contabilidade/Administração	1073	2246
659_690	Relações públicas/Tecnologia	138	309

700_784.19	Artes/Arquitetura/ Fotografia	246	308
790_797.3	Educação física	690	1731
800_894.54	Literatura	461	514
900_981.72	História/Geografia	860	1284
	TOTAL	15.010	35.765

Tabela Periódicos	
Título	712
Exemplar	805

11 ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

11.1 - Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais- Libras.

Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais- Libras.

A UNIMES cumpre o decreto 5296/2004, possui rampas, elevadores, intérprete de LIBRAS, cadeiras de rodas, corrimão e possui material à disposição de deficientes também na biblioteca, entre outros.

Na escola inclusiva, o processo educativo é compreendido como um processo social, no qual todos os alunos pessoas com necessidades especiais têm direito à escolarização o mais próximo possível do normal. O alvo a ser alcançado é a integração da pessoa com necessidade especial na comunidade. Seu objetivo maior é fazer com que a escola atue através de todos os seus escalões para possibilitar a integração dos alunos que dela fazem parte. Neste contexto, a UNIMES objetiva que os alunos atinjam o seu potencial máximo com processos dosados às necessidades de cada aluno, promovendo a rápida socialização dos alunos, favorecendo a integração e a inclusão. Isto transforma o papel tradicional dos professores, tornando-os mais próximos dos alunos, na captação das suas maiores dificuldades.

Pode-se afirmar que inclusão diz respeito a:

- Atender aos estudantes com necessidades especiais;
- Propiciar a ampliação do acesso destes alunos às classes comuns;
- Propiciar aos professores da classe comum um suporte técnico;
- Compreender que as pessoas podem aprender juntas, embora tendo objetivos e processos diferentes;
- Levar os professores a estabelecer formas criativas de atuação com os alunos com necessidades especiais;
- Propiciar um atendimento integrado ao professor.

A inclusão refere-se a um processo educacional que visa entender ao máximo a capacidade das pessoas com necessidade especial na sala de aula comum. Envolve fornecer o suporte de serviços da área de educação especial através dos seus profissionais. A inclusão é um processo constante e continuamente revisto na UNIMES.

A UNIMES, neste contexto:

- a) Apoia cotidianamente o professor;
- b) Apoia o aluno com necessidade especial, através de atendimento individualizado;
- c) Treina o corpo técnico-administrativo;
- d) Mantém e amplia o apoio ao acesso dos alunos com necessidades especiais às salas de aulas comuns (acesso físico, material didático adequado).

A UNIMES adaptou-se e estruturou-se para atender a todos os seus alunos de acordo com suas necessidades e seus cursos. A UNIMES ampliará e manterá, em consonância com todos os documentos nacionais e internacionais, a estruturação das instalações:

Estrutura física

- a) Preparou os prédios que abrigam a instituição com rampas de acesso a todos os andares ou elevadores. Manterá e ampliará estas instalações;
- b) Corrimão em todas as escadas e rampas. Manterá e ampliará estas instalações;
- c) Banheiros adaptados em todos os andares. Manterá e ampliará estas instalações;
- d) Tem amplos espaços de circulação.

A UNIMES promove a discussão acerca da diversidade, da valorização das diferenças, de um olhar mais potencializado sobre a pessoa com deficiência, um olhar que vá além da deficiência e alcance as potencialidades que todo ser humano tem e é capaz de desenvolver quando tem condições para tal. Desse modo, prepara mais adequadamente pessoas para que se tornem profissionais competentes e correspondam às vagas que o mercado de trabalho oferece.

Os campi II, III e IV são dotados de rampas de acesso e banheiros especialmente adaptados para pessoas com necessidades especiais.

Todos os acessos são possíveis para veículos para embarque e desembarque de pessoas com necessidades especiais. Nas áreas externas dos campi, a via pública recebeu marcação específica para estacionamento de veículos de pessoas com necessidades especiais.

O acesso às salas de aula dos campi é feito por elevadores. O atendimento administrativo ao estudante é realizado no andar térreo: Biblioteca, Secretaria Geral, Protocolo, Clínicas, Laboratórios, Praça de Alimentação etc. Outros serviços estão alocados no andar térreo, com facilidades de acesso: agência bancária, provedor UNIMES-Internet, Livraria, Papelaria e Encadernações.

Apenas o campus I, denominado o “prédio histórico”, que preserva as características originais do início do século XX, não recebe alunos ou visitantes pessoas com necessidades especiais.

12 – DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

A UNIMES, no que tange aos aspectos financeiros, priorizar a ampliação de sua capacidade de geração de fundos excedentes por meio da extensão de seu alcance nas comunidades em que atua. Nos quadros abaixo são apresentados: (1) Fluxo financeiros e de investimentos projetado e (2) Fluxo financeiros e de investimentos projetado para o período de 2025 – 2029.

Graduação - n. de alunos	2025	2026	2027	2028	2029
Campi	2419	2491	2565	2641	2720
EaD	7260	7550	7852	8244	8656
Aumento de Vagas	900	960	1027	1098	1170
Novos cursos	800	800	800	800	800
Aumento de vagas de medicina - Santos *O aumento de vagas estará condicionado a autorização expressa dos órgãos reguladores competentes	+100	+100	+100	+100	+100
Campus Fora de Sede Vagas de Medicina – Praia Grande	60	60	60	60	60
Mensalidade média	R\$ 942,00	R\$ 989,00	R\$ 1038,00	R\$ 1089,00	R\$ 1143,00
Receita mensal	R\$ 10.379.000,00	R\$ 11.671.189,00	R\$12.709.272,00	R\$ 13.920.687,00	R\$ 15.254.478,00
Receita anual	R\$124.548.000,00	R\$140.054.268,00	R\$ 152.511,264	R\$167.048.244,00	R\$ 183.053.736,00
Pós Graduação - n. de alunos	2025	2026	2027	2028	2029
Pós Graduação	578	601	625	650	682
Novos cursos	140	150	160	140	150
Total	718	751	785	790	832
Mensalidade média	R\$ 200,00	R\$ 208,00	R\$ 216,00	R\$ 224,00	R\$ 232,00
Receita mensal	R\$ 143.600,00	R\$ 156.208,00	R\$ 169.560,00	R\$ 176.960,00	R\$ 193.024,00
Receita anual	R\$ 1.723.200,00	R\$ 1.874.496,00	R\$ 2.034.720,00	R\$ 2.123.520,00	R\$ 2.316.288,00
RECEITA TOTAL	R\$126.271.200,00	R\$141.928.764,00	R\$154.545.984,00	R\$169.171.764,00	R\$ 185.370.024,00

Crescimento %		4%	12,5%	9%	9,5%	9,5%
DESPESAS						
Despesas com Pessoal		R\$ 50.157.900,00	R\$ 52.164.216,00	R\$ 54.250.078,00	R\$ 56.420.081,00	R\$ 58.676.884,00
%		40%	37%	35%	33%	31%
Despesas com capacitação docente (inclui bolsas)		R\$ 26.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00
%		0,020%	0,020%	0,020%	0,020%	0,020%
Despesas Operacionais		R\$ 39.950.000,00	R\$ 41.548.000,00	R\$ 43.209.920,00	R\$ 44.938.316,00	R\$ 46.735.848,00
%		31,5%	29,5%	28%	26,5%	25%
Despesas Financeiras		R\$ 2.100.964,00	R\$ 2.185.002,00	R\$ 2.272.402,00	R\$ 2.363.298,00	R\$ 2.457.829,00
DESPESAS TOTAIS		R\$ 92.234.864,00	R\$ 95.925.218,00	R\$ 99.762.400,00	R\$ 103.751.695,00	R\$ 107.902.561,00
RESULTADO		R\$ 34.036.336,00	R\$ 46.003.546,00	R\$ 54.783.584,00	R\$ 65.420.069,00	R\$ 77.467.463,00
INVESTIMENTO		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

Graduação		2025	2026	2027	2028	2029
Ampliação oferta de vagas e cursos		1%	1%	1%	1%	1%
Ampliação oferta de vagas - anual		4%	4%	4%	4,5%	4,5%
Ampliação oferta de vagas - acumulado		2%	2%	2%	2%	2%
No de Alunos previstos graduação		11.379	11.801	12.244	12.783	13.346

Pós Graduação		2025	2026	2027	2028	2029
Ampliação oferta de vagas e cursos - %		4%	4%	4%	4%	4%
Ampliação oferta de vagas - anual		24%	25%	25%	21,5%	22%
Ampliação oferta de vagas - acumulado		4%	4%	4%	4%	4%
No de Alunos previstos		746	781	816	821	799

Manutenção e aquisição de acervo		R\$ 460.000,00	R\$ 478.400,00	R\$ 497.536,00	R\$ 517.437,00	R\$ 538.134,00
Manutenção e ampliação de laboratórios		Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Título I

Dos Objetivos do Programa

Art. 1º. O Programa de Iniciação Científica da UNIMES (PIC-UNIMES) tem por objetivos:

I. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de nível reconhecido;

II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

III. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da UNIMES, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, através da qualificação dos melhores alunos para os programas de pós-graduação;

IV. Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando jovens em grupos de pesquisa, de forma a acelerar a expansão e renovação do quadro de pesquisadores e, conseqüentemente, estimular a produção científica e o envolvimento de novos orientadores.

Título II

Da Gestão do Programa

Art. 2º. A gestão do PIC-UNIMES é atribuição da Coordenação de Pesquisa Acadêmica (CPeA).

Parágrafo Único. O Coordenador de Pesquisa Acadêmica nomeará um Comitê Gestor do Programa.

Art. 3º. São atribuições do Coordenador de Pesquisa Acadêmica:

I. Responder pelo Programa perante a UNIMES;

II. Indicar os integrantes do Comitê Gestor do Programa e submeter a aprovação do CEPE;

III. Participar ativamente na organização dos processos de seleção, avaliação e no acompanhamento sistemático das ações do Programa;

IV. Elaborar o Edital, de acordo com as normas do Programa, além de divulgar e coordenar as atividades ali definidas;

V. Programar, ao final da vigência do Edital, o Congresso de Iniciação Científica da UNIMES;

VI. Incentivar a participação de alunos e professores da UNIMES no Programa.

Art. 4º. São atribuições do Comitê Gestor:

I. Propor normas para o processo de seleção de alunos;

III. Promover, acompanhar e participar de reuniões parciais com alunos e orientadores;

IV. Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Pesquisa Acadêmica;

V. Analisar os projetos inscritos no Programa, de acordo com o Edital vigente;

VI. Avaliar o desempenho dos alunos e orientadores durante a vigência do Edital.

Título III

Dos Requisitos e Atribuições do Orientador

Art. 5º. O orientador deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ter, no mínimo, título de mestre na área do projeto (ou perfil equivalente), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

II. Ser pesquisador em regime de trabalho de tempo parcial ou integral;

III. Ter disponibilidade comprovada para o desenvolvimento do projeto.

Art. 6º. São atribuições do orientador:

I. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos Relatórios de Acompanhamento e Final, organização de material para apresentação do Trabalho em congressos e seminários e no livro de resumos;

II. Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos feitas por seus orientandos por ocasião das apresentações programadas, principalmente no Congresso de Iniciação Científica da UNIMES;

III. Incluir os nomes dos alunos que tiveram participação efetiva em trabalhos publicados e apresentados em congressos e seminários.

Título IV

Dos Requisitos e Deveres do Aluno

Art. 7º. O aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIMES;

II. Apresentar rendimento acadêmico com média global igual ou superior a 7,0 (sete);

III. Não ter vínculo empregatício, não receber qualquer modalidade de bolsa, e não

participar de monitoria ou estágio remunerados;

IV. Ter disponibilidade comprovada para o desenvolvimento da pesquisa.

Art. 8º. São deveres do aluno:

I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

II. Apresentar, após seis meses de vigência da bolsa, um Relatório de Acompanhamento, em formulário próprio;

III. Apresentar os resultados da pesquisa no Congresso Anual de Iniciação Científica, acompanhados de um trabalho final escrito, preferencialmente, nos moldes de um artigo de revista científica da área do conhecimento;

Título V

Dos Requisitos do Plano de Trabalho

Art. 9º. O Plano de Trabalho deverá fazer parte de um Projeto de Pesquisa e preencher os seguintes requisitos:

I. Ter mérito técnico-científico para um programa de IC;

II. Ter caráter individualizado;

III. Ter viabilidade técnica e econômica.

Título VI

Do Processo de Seleção

Art. 10. Haverá divulgação do Edital do PIC, contendo os critérios que nortearão a seleção, os documentos exigidos, requisitos do Projeto e do Plano de Trabalho do aluno, período e local de inscrições.

Art. 11. O orientador poderá ter até dois bolsistas remunerados e dois na qualidade de voluntário.

Art. 12. O orientador será avaliado quanto ao seu nível de produção científica, técnica e artística, bem como a capacidade de orientação.

Art. 13. O desempenho acadêmico do aluno indicado será avaliado através da sua média global.

Art. 14. O Plano de Trabalho será avaliado pelo Comitê Gestor em seus aspectos fundamentais: objetivos específicos vinculados ao projeto do orientador, metodologia, resultados esperados e cronograma.

Art. 15. A Coordenação de Pesquisa Acadêmica, juntamente com o Comitê Gestor, fará a distribuição das bolsas de acordo com a ordem de classificação dos orientadores.

Art. 16. O resultado da seleção será afixado em área de circulação, bem como na

página da UNIMES na Internet, na data constante do Edital.

Título VII

Das Inscrições

Art. 17. O período e as condições para inscrição no PIC-UNIMES serão estipulados em Edital.

Art. 18. O Edital será enviado pela CPeA a todos as Faculdades da UNIMES e estará disponível na página da UNIMES na Internet

Art. 19. As inscrições e a conferência dos documentos serão efetuadas pela CPeA.

Art. 20. O orientador deverá apresentar solicitação de bolsa, com a documentação completa, de acordo com o Edital. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Título VIII

Da Bolsa de Iniciação Científica

Art. 21. Serão concedidas bolsas de iniciação científica, em valores definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, para alunos e orientadores.

Art. 22. A vigência da bolsa será de doze meses, permitida uma única renovação por período igual.

Art. 23. A bolsa será cancelada, nos casos de:

- I. Conclusão, interrupção ou desistência do curso;
- II. Perda das condições essenciais à concessão.

Art. 24. É permitida a substituição de alunos bolsistas que tenham desistido da bolsa, ou que não tenham apresentado desempenho satisfatório, devendo a comunicação, nesses casos, ser encaminhada pelo orientador à Coordenação de Pesquisa Acadêmica, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 25. Caberá ao Comitê Gestor indicar o nome do bolsista substituto, de acordo com a ordem de classificação, por área, ocorrida no processo de seleção, preferencialmente os inscritos no mesmo projeto.

Título IX

Do Acompanhamento e da Avaliação

Art. 26. No primeiro mês de vigência das bolsas, a CPeA reunirá orientadores e alunos, por grande área, para a divulgação dos compromissos assumidos junto ao Programa.

Art. 27. Após seis meses de vigência do Edital, o aluno deverá entregar um Relatório de Acompanhamento, segundo o padrão estabelecido pela Coordenação de Pesquisa

Acadêmica, para avaliação das atividades desenvolvidas.

Art. 28. O Comitê Gestor, com a participação do Coordenador de Pesquisa Acadêmica, avaliará as atividades desenvolvidas pelo aluno através da apresentação dos trabalhos na forma de painel ou comunicação oral, no período entre a entrega do Relatório de Acompanhamento e o término da vigência do Edital.

Art. 29. O Congresso de Iniciação Científica da UNIMES será realizado após um ano de vigência do Edital.

Título X

Das Disposições Finais

Art. 30. Os formulários referentes à participação no Programa estarão disponíveis na página da UNIMES na Internet.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Pesquisa Acadêmica, em conjunto com o Comitê Gestor.

ANEXO II - BOLSA A ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO (IEXT), NO ÂMBITO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.011771/2023-03, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a concessão de bolsa a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT).

Parágrafo único. A bolsa será concedida no âmbito de Programas Estratégicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para a formação de recursos humanos de alto nível.

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Art. 2º Para fins desta Portaria, Programas Estratégicos são iniciativas planejadas e executadas com foco no estímulo à formação de recursos humanos de alto nível, com o propósito de promover o avanço acadêmico e científico em temas prioritários para o desenvolvimento do País.

Art. 3º Os Programas Estratégicos são caracterizados pela articulação e coordenação de ações e projetos agrupados nos seguintes eixos de atuação:

- a) Especiais e Conjunturais;
- b) Indução a Eixos-Temáticos Estruturantes; e
- c) Redução de Assimetrias.

Art. 4º Para o desenvolvimento dos projetos estratégicos busca-se o estabelecimento de parcerias que foquem em temas prioritários para o Estado, e valorizem a aplicação do conhecimento acadêmico-científico em políticas públicas, aproximando a academia e os setores organizados da sociedade.

Seção I

Dos objetivos

Art. 5º São objetivos da concessão de bolsas de IEXT:

I - Incentivar a formação de estudantes de graduação para pesquisa e extensão;

II - Elevar a qualidade da formação inicial de estudantes da graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão;

III - Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação no que diz respeito às ações de pesquisa e de extensão;

IV - Qualificar e induzir o ingresso de discentes na pós-graduação; e

V - Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e a experiência em ações de extensão.

Seção II

Das Definições

Art. 6º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Bolsista de IEXT: o aluno regularmente matriculado em curso de graduação, participante de projeto estratégico aprovado, com dedicação de carga horária mínima a ser definida em edital;

II - Coordenador do projeto: o pesquisador ou docente de IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades dos bolsistas de IEXT previstas no projeto, zelando por sua unidade e qualidade;

III - Projeto estratégico: projeto a ser submetido à Capes, em atendimento ao Edital e aos normativos aplicáveis, pela IES interessada em participar do Programa Estratégico, que contenha, no mínimo, os objetivos e resultados a serem alcançados, os critérios para seleção de participantes, acompanhamento e avaliação das atividades de extensão.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE BOLSAS AOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Seção I

Da modalidade de bolsa

Art. 7º As concessões de bolsas para a graduação no âmbito dos Programas Estratégicos serão realizadas na modalidade de IEXT.

Parágrafo Único. O valor das bolsas dos participantes dos Programas Estratégicos tomará como referência o valor informado para as bolsas de graduação no âmbito da Capes (Iniciação à Docência - Pibid) / Residente - PRP), definido pela Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, ou por atos que venham a alterá-la ou substituí-la.

Art. 8º A participação na condição de bolsista na graduação não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a Capes.

Seção II

Dos requisitos para a participação como bolsista

Subseção I

Iniciação à Extensão

Art. 9º São requisitos para participação como bolsista na modalidade de IEXT:

I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de IES;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado por IES; e

III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES.

Art. 10. Outros critérios para participação nos projetos e os quantitativos de bolsas serão definidos em edital.

Seção III

Da seleção de participantes

Art. 11. Os requisitos do coordenador do projeto serão definidos no edital de seleção de projetos estratégicos de acordo com as atribuições observadas nesta portaria.

Art. 12. A seleção dos bolsistas será realizada por IES, por meio de chamada pública, observando os requisitos deste regulamento e as regras contidas em edital.

Art. 13. Os editais de seleção e demais documentos exigidos pela Capes para cadastramento dos participantes deverão ser mantidos sob a guarda da IES, na forma da legislação vigente.

Art. 14. A Capes poderá solicitar os editais de seleção realizados pela IES a qualquer tempo, bem como os demais documentos e informações sobre o projeto.

Seção IV

Das atribuições dos participantes

Subseção I

Coordenador do Projeto

Art. 15. São atribuições do coordenador do projeto:

I - Responsabilizar-se pela gestão administrativa do projeto, comprometendo-se à:

- a) Responder pela gestão do Programa Estratégico perante a IES e a Capes;
- b) Preencher informações sobre as atividades desenvolvidas no projeto nos sistemas de gestão da Capes, quando solicitado;
- c) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e efetivação do cadastro dos bolsistas do programa que coordena em sistema eletrônico próprio da Capes;
- d) Examinar o pleito dos participantes do projeto;
- e) Deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo aos bolsistas do projeto o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- f) Enviar à Capes documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas do programa, sempre que forem solicitados;
- g) Manter-se atualizado em relação às normas e manuais estabelecidos pela Capes;
- h) Manter seus dados atualizados nos sistemas de gestão da Capes;
- i) Comunicar imediatamente à Capes qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto;
- j) Solicitar documentação comprobatória dos requisitos para o recebimento das bolsas previstas nesta Portaria e manter essa documentação arquivada, conforme legislação pertinente; e
- k) Acompanhar a folha de pagamento dos bolsistas de sua IES.

Subseção II

Bolsista de Iniciação à Extensão

Art. 16. São atribuições do bolsista de IEXT:

I - Participar das atividades definidas no âmbito do projeto;

II - Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

III - Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científicos;

VI - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;

VII - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
e

VIII - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

Art. 17. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do edital para justificar a realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do programa estratégico.

Seção V

Do período de concessão das bolsas

Art. 18. O pagamento das bolsas será realizado somente após o início das atividades do projeto.

Art. 19. A duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do projeto.

Art. 20. A concessão da bolsa será mantida durante a vigência do projeto aos bolsistas que se afastarem temporariamente das atividades, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

§ 1º Nos casos previstos no caput, as atividades do bolsista deverão ser adaptadas para garantir o cumprimento dos objetivos do projeto.

§ 2º O afastamento das atividades de que trata o caput não poderá ultrapassar 4 (quatro) meses.

Seção VI

Do cadastro dos bolsistas e do pagamento das bolsas

Art. 21. O cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas do programa será realizado por meio de sistema específico da Capes.

Art. 22. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, em conta bancária de sua titularidade, conforme orientações da Capes.

Art. 23. O pagamento das bolsas será realizado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes.

§ 1º A bolsa será paga no mês subsequente à realização das atividades pelo bolsista no projeto.

§ 2º O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer, impreterivelmente, até o décimo quarto dia do mês.

Art. 24. Será admitido pagamento retroativo no caso de atraso no cadastro do bolsista no sistema de pagamento da Capes, exceto no caso de encerramento do projeto, sem possibilidade de ressarcimento ou pagamento de valores retroativos.

Seção VII

Da substituição de bolsistas

Art. 25. Será permitida a substituição de bolsistas por outro discente, desde que o prazo para o encerramento do projeto seja superior a três meses.

§ 1º Não se aplica o prazo estabelecido no caput à substituição de um bolsista por outro discente que já atue no projeto sem percepção de bolsa, podendo neste caso a substituição ser realizada a qualquer tempo.

§ 2º As eventuais substituições deverão observar os mesmos procedimentos e requisitos previstos para a seleção dos bolsistas.

Art. 26. O bolsista, proveniente da substituição de outro, após assinatura do termo de compromisso, cadastro no sistema e início das suas atividades, terá direito ao saldo residual do bolsista substituído.

Seção VIII

Da suspensão e do cancelamento

Art. 27. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pelo Coordenador do Projeto.

Art. 28. O cancelamento consiste na interrupção definitiva do pagamento da bolsa e poderá ser determinada pelo Coordenador do Projeto.

Art. 29. A bolsa será suspensa, nos seguintes casos, dentre outros:

I- Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 1 (um) mês; e

II- Suspensão formal do projeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no inciso II, a suspensão formal do projeto dar-se-á por meio de ofício encaminhado pelo Coordenador do Projeto à Capes.

Art. 30. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

Art. 31. O bolsista terá a bolsa cancelada, nos seguintes casos, dentre outros:

I- Afastamento das atividades do projeto por período igual ou superior a 1 (um) mês;

II- Inobservância das obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do programa;

III- Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista; ou

IV- Comprovação de fraude.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto nos incisos I, II, III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 (dez) dias da comunicação oficial.

Seção IX

Das vedações

Art. 32. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

I- For identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

II- As atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III- Afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias; e

IV- Possuir relação de parentesco até 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com o coordenador do projeto.

Seção X

Do ressarcimento dos valores pagos a título de bolsa

Art. 33. Os beneficiários deverão ressarcir à Capes os valores pagos nas seguintes hipóteses:

I- Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

II- Acúmulo irregular de bolsa; ou

III- Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria e em edital.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 34. O desenvolvimento do projeto será acompanhado pela Capes mediante análise das informações sobre as atividades e as ações desenvolvidas na IES.

§ 1º A Capes poderá realizar visitas técnicas e promover o uso de ambiente virtual para acompanhamento, compartilhamento e avaliação dos projetos.

§ 2º A Capes poderá realizar, a seu critério, outras atividades de avaliação e acompanhamento, das quais os integrantes do programa deverão participar, quando solicitados.

Art. 35. A Capes poderá solicitar ajustes nos projetos e determinar a sua descontinuidade no caso de não observância às recomendações.

Art. 36. Os relatórios de atividades e demais dados solicitados pela Capes seguirão modelos e prazos definidos em edital.

Art. 37. A avaliação verificará o alcance dos objetivos do projeto e será realizada por meio de instrumentos e sistemas específicos, conforme orientação da Capes.

Art. 38. A IES deverá disponibilizar à Capes, quando solicitado, os materiais produzidos pelos participantes do projeto para publicação em meios físicos e virtuais.

Parágrafo único. A divulgação de informações relacionadas com o projeto não pode prejudicar a eventual obtenção de proteção para a propriedade intelectual sobre os conhecimentos gerados com o apoio da Capes.

Art. 39. Os trabalhos publicados e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de projetos de pesquisas apoiados pela bolsa de IEXT deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Capes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A presente norma aplica-se a todos os participantes do programa regido por esta Portaria.

Art. 41. Deverão ser arquivados na IES, por período de dez anos, os relatórios das atividades, os termos de compromisso assinados pelos bolsistas, os comprovantes dos requisitos para o recebimento da bolsa, os documentos comprobatórios do motivo da desistência do participante e demais documentos pertinentes.

§ 1º Os documentos arquivados na IES serão de acesso público e ficarão à disposição da Capes, dos órgãos de fiscalização e de controle, observadas as leis aplicáveis que tratam sobre a preservação da privacidade e a proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº

13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

§ 2º A Capes poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 42. A Capes poderá solicitar à IES a abertura de processo administrativo para apurar denúncia concernente ao projeto, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 43. O quantitativo de bolsas disponibilizado para os projetos está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes, resguardados os direitos adquiridos.

Art. 44. O resultado dos processos de acompanhamento e avaliação poderão ser utilizados para decisão quanto à manutenção do projeto na IES, no todo ou em parte.

Art. 45. Os editais poderão definir outros critérios além dos previstos nesta Portaria.

Art. 46. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB)/Capes.

Art. 47. Esta Portaria entra em vigor no dia 1 de abril de 2024.

ANEXO III – PLANO DE CARREIRA DOCENTE

CAPÍTULO 1: JUSTIFICATIVA/OBJETIVOS

Cláusula 1ª: O Plano de Carreira do Pessoal Docente do Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN, mantenedor da **Universidade Metropolitana de Santos - Unimes**, em conformidade com o Regimento Geral e o Projeto Pedagógico Institucional, observa os fundamentos e resultados de outros documentos relevantes para a atividade do Magistério Superior no âmbito da Instituição, como os Projetos Pedagógicos dos Cursos, o Programa de Avaliação Institucional, o Programa de Capacitação Docente, o Código de Ética e os demais atos sujeitos à anuência da Universidade.

Cláusula 2ª: Fundamenta-se pela necessidade de ser implantado institucionalmente e assumido, individual e coletivamente, como expressão atualizada das normas de promoção de recursos humanos e de valorização profissional da comunidade docente da **Universidade Metropolitana de Santos**.

Cláusula 3ª: Constitui-se de projeção valorativa da educação preconizada pela **Universidade Metropolitana de Santos**, que observa critérios, fatores e parâmetros relativos à qualificação e ao desempenho docente que se justifiquem como prevalência de autêntica consciência ética e profissional, passível de um processo dinâmico e abrangente de avaliação, dentro do sistema educacional da Instituição.

Cláusula 4ª: Forma-se por um conjunto de oportunidades organizadas sistêmica e racionalmente, associado à gradativa melhora do desempenho profissional do pessoal docente da Universidade Metropolitana de Santos, tendo como objetivo incentivar o aprimoramento técnico, científico e cultural do professor, valorizar sua experiência de magistério e produção intelectual, e demais atividades afins, em conformidade com o Programa de Capacitação Docente da UNIMES.

Cláusula 5ª: As oportunidades caracterizam-se por posições qualitativa e retributivamente hierarquizadas, em função de fatores compreendidos no campo do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão universitária, e de atributos ligados ao exercício dessas mesmas atividades e de outras de nível superior consideradas neste Plano.

Cláusula 6ª: À luz do referido conceito, alinham-se os seguintes objetivos específicos do presente Quadro de Carreira Docente:

I - definir atribuições, direitos e deveres, responsabilidades e pré-requisitos de capacitação profissional e acadêmica para as categorias docentes, dentro da estrutura de trabalho da **Universidade Metropolitana de Santos**;

II - estabelecer critérios para seleção de professores, bem como para o provimento das diferentes categorias ocupacionais, ressalvadas outras normas de recrutamento estabelecidas pela Mantenedora;

III- fixar critérios para a progressão no quadro de carreira docente da **Universidade Metropolitana de Santos**;

IV - incentivar o corpo docente a participar de programas de educação continuada, dentro ou fora da Instituição;

V - viabilizar o acompanhamento da capacidade produtiva e do enriquecimento curricular do professor;

VI - adotar tabela salarial e de progressão funcional condizente com o mercado de trabalho, que permita o crescimento gradativo e sistemático da remuneração docente, compatível com o trabalho desenvolvido e o aprimoramento da sua capacitação profissional.

CAPÍTULO 2: TABELA REMUNERATÓRIA

Cláusula 1ª: Para os cargos da carreira do Magistério Superior fica estabelecida a seguinte escala de salários:

Título	Base
ESPECIALISTA	55,82
MESTRE	68,95
DOUTOR	79,69

Cláusula 2ª: O salário do professor visitante é definido pela Gerência de Recursos Humanos, conforme qualificação e experiência na área de atuação e mediante pesquisa de mercado.

CAPÍTULO 3: DENOMINAÇÃO DAS CARREIRAS E SUAS SUBDIVISÕES

Cláusula 1ª: O corpo docente da **Universidade Metropolitana de Santos** é constituído por professores integrantes da carreira do Magistério Superior.

Cláusula 2ª: A estrutura da Carreira do Magistério Superior é constituída pelas seguintes categorias:

- I** – Professor Especialista
- II** – Professor Mestre
- III** – Professor Doutor

CAPÍTULO 4 – DISCRIMINAÇÃO OCUPACIONAL DE CADA CARGO DOCENTE

Cláusula 1ª: O quadro de carreira docente da Universidade Metropolitana de Santos compreende os professores contratados nas categorias previstas neste Plano.

Cláusula 2ª: São atividades comuns a todas as categorias:

I - ministrar aulas, preparar cursos, programas, componentes curriculares e planos de aula na área de especialização específica pertinente ao curso de Ensino Superior;

II - avaliar os alunos;

III - realizar pesquisa e atividades de extensão alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

IV - participar de atividades administrativas e eventos acadêmicos;

V - cumprir todos os prazos previstos no calendário escolar aprovado pela Instituição;

VI - participar da elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos em que leciona;

VII - cumprir carga horária e ementa dos componentes curriculares que leciona;

VIII - elaborar e desenvolver novos conteúdos e metodologias de ensino;

IX - manter-se atualizado das novas tecnologias, metodologias e outros instrumentos que contribuam para o aperfeiçoamento acadêmico;

X - desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Nas categorias de professores adjuntos e titulares, prevê-se, ainda, o desenvolvimento de projetos de pesquisa, a produção científica, a participação e/ou liderança de grupos de pesquisa, a orientação de mestrados e doutorados, a representação nos Órgãos Colegiados Superiores da Instituição e a avaliação de projetos pedagógicos.

Cláusula 3ª: Para efeito deste Plano de Cargos e Carreira, docentes especialistas que não possuem titulação acadêmica podem, em casos excepcionais, ser enquadrados nas categorias de Assistente e Adjunto.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de equiparações funcionais referidas no caput, a Comissão Permanente do Pessoal Docente levará em conta, isolada ou cumulativamente:

I - cargos na esfera pública:

a) hierarquia funcional;

b) tempo de carreira;

c) especialidade em relação às necessidades acadêmicas da Universidade;

II - cargos na esfera privada:

a) hierarquia funcional;

b) tempo de carreira;

c) especialidade em relação às necessidades acadêmicas da Universidade;

d) porte e modalidade das empresas das quais participa ou participou;

III - profissionais empreendedores:

a) histórico do empreendedor;

b) porte e modalidade do empreendimento.

Parágrafo Segundo – As decisões da Comissão de Pessoal Docente são uniformes em relação às situações análogas.

Parágrafo Terceiro – Cabe recurso da análise ao CONSUN, que emitirá parecer conclusivo.

Cláusula 4ª: O tutor pertence a um quadro administrativo complementar e vincula-se aos cursos, programas e componentes curriculares nas modalidades a distância e semipresencial, não estando abrangido, portanto, pelo presente Plano de Carreira.

Cláusula 5ª: A Educação a Distância e suas submodalidades (semipresencialidade, e-learning, educação on-line) são exercidas por docentes do quadro de carreira.

Cláusula 6ª: A Instituição mantém um programa de capacitação contínua, obrigatório, para atuação em EaD.

CAPÍTULO 5 – SUBDIVISÃO DE CADA CARGO

Cláusula 1ª: A categoria de Auxiliar de Ensino não contará com níveis; as demais apresentam três níveis (I, II, III e IV), dos quais o nível IV é o mais elevado.

Cláusula 2ª: O Conselho Universitário (CONSU) deliberará, anualmente, sobre a lotação para as categorias de Adjunto e Titular.

Cláusula 3ª: Fica estabelecido que, no caso de vacância para substituição nas categorias de Adjunto e Titular, será realizada avaliação pela Comissão Permanente do Pessoal Docente, na forma de funcionamento prevista na cláusula que trata dos critérios de promoção por merecimento e antiguidade.

CAPÍTULO 6 - CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Cláusula 1ª: Para a categoria de **Professor Auxiliar de Ensino**, exige-se:

I - diploma de graduação de curso superior na área de conhecimento específica do curso em que será inicialmente enquadrado e de pós-graduação *Lato Sensu* com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas que inclua a área de estudo da disciplina para a qual o docente foi indicado.

II - apresentar plano de evolução na formação acadêmica com a obrigatoriedade de participação em curso de Strictu Sensu como critério de permanência no quadro docente da UNIMES em, no mínimo, três anos a partir da contratação;

III – ter experiência mínima de três anos no mercado de trabalho não docente devidamente comprovada.

Cláusula 2ª: Para a categoria de **Professor Assistente**, exige-se:

I - no nível I, a comprovação de:

a) **diploma de graduação de curso superior que inclua a área de estudo da disciplina para a qual o docente foi indicado;**

- b) **curso de pós-graduação com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas;**
- c) **exercício profissional ou docência, na área de estudo da disciplina para a qual o docente foi indicado, com experiência mínima de 03 (três) anos e 01 (um) ano na UNIMES;**
- d) **estar regularmente inscrito em programa de pós-graduação strictu sensu.**
- e) **ter experiência mínima de três anos no mercado de trabalho não docente devidamente comprovada.**

II - no nível II, a comprovação de:

- a) **título de Mestre, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;**
- b) **exercício profissional na UNIMES de no mínimo 3 (três) anos e 02 (dois) anos na UNIMES;**
- c) **estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.**

III - no nível III, a comprovação de:

- a) **para Mestres:**
 - 1) **título obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente, além da experiência mínima de 04 (quatro) anos no Magistério Superior e o mínimo de 03 (três) anos na UNIMES;**
 - 2) **Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.**

b) **para Doutores:**

- 1) **título obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente e com exercício da docência de 04 (quatro) anos e na UNIMES de, no mínimo, três anos.**
- 2) **Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.**

III - no nível IV, a comprovação de:

a) **para Mestres:**

- 1) **título obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente, além da experiência mínima de 04 (quatro) anos no Magistério Superior e o mínimo de 03 (três) anos na UNIMES;**
- 2) **Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.**
- 3) **no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.**

b) **para Doutores:**

Parágrafo único – A categoria de Professor Assistente é o nível máximo possível para ingresso de professores no quadro docente da Universidade Metropolitana de Santos.

Cláusula 3ª: Para a categoria de **Professor Adjunto**, exige-se:

I - no nível I, a comprovação de:

a) para Mestres:

- 1) título de Mestre, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 05 (cinco) anos no Magistério Superior e três anos na UNIMES;
- 3) no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

b) para Doutores:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 05 (cinco) anos no Magistério Superior e três anos na UNIMES;
- 3) no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

II - no nível II, a comprovação de:

a) para Mestres:

- 1) título de Mestre, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 06 (SEIS) anos no Magistério Superior e 03 (três) anos na UNIMES;
- 3) no mínimo 180 (cento e oitenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

b) para Doutores:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 06 (SEIS) anos no Magistério Superior e 03 (três) na UNIMES;
- 3) no mínimo 180 (cento e oitenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano;
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

III – no nível III, a comprovação de:

a) Doutores:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;

- 2) experiência mínima de 06 (SEIS) anos no Magistério Superior na UNIMES;
- 3) no mínimo 210 (duzentos e dez) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

Cláusula 4ª: Para a categoria de **professor Titular**, exige-se:

I - no nível I, a comprovação de:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 08 (OITO) anos no Magistério Superior na UNIMES;
- 3) no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

II – no nível II, a comprovação de:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 10 (dez) anos no Magistério Superior da UNIMES;
- 3) no mínimo 270 (duzentos e setenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

5) Estar, obrigatoriamente, participando do quadro docente de curso de strictu sensu.

III - no nível III, a comprovação de:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 10 (dez) anos no Magistério Superior na UNIMES;
- 3) no mínimo 300 (trezentos) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.
- 5) Estar, obrigatoriamente, participando do quadro docente de curso de strictu sensu.

IV – no nível IV, a comprovação de:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 12 (doze) anos no Magistério Superior na UNIMES;
- 3) no mínimo 320 (trezentos e vinte) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.
- 5) Estar, obrigatoriamente, participando do quadro docente de curso de strictu sensu.

Parágrafo único - Nos casos de ingresso na Universidade, os docentes são enquadrados, conforme sua titulação, podendo solicitar enquadramento e promoção após 24 (vinte e quatro) meses da admissão, até o nível de Assistente I.

Cláusula 5ª: A promoção a uma categoria ou nível faz-se, anualmente, em períodos a serem definidos pelo CONSUN e de acordo com a disponibilidade de vagas.

Cláusula 6ª: O requerimento deve ser protocolado no setor de Recursos Humanos, acompanhado dos documentos que comprovem o solicitado.

Cláusula 7ª: O setor de Recursos Humanos encaminha o expediente à Comissão Permanente do Pessoal Docente, que, após apreciação, o envia à Reitoria para prosseguimento do processo, de acordo com o edital publicado.

Cláusula 8ª: Após decisão final do CONSU, o expediente é encaminhado ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Cláusula 9ª: As promoções por mérito e por antiguidade são realizadas, quando da existência de vagas, alternadamente, dentro de cada categoria profissional, começando-se sempre pelo mérito, conforme critérios de avaliação estabelecidos na respectiva Cláusula.

Cláusula 10ª: Fica definida a promoção por antiguidade mediante o exercício da atividade de docência pelo período ininterrupto de 15 (quinze) anos de magistério na Universidade Metropolitana de Santos.

Cláusula 11ª: Não há progressão horizontal automática nas categorias Adjunto e Titular.

Cláusula 12ª: A Comissão Permanente do Pessoal Docente é composta pelo Diretor Administrativo, que a preside, por 03 (três) professores indicados pela Reitoria e por 01 (um) membro indicado pela Mantenedora e o profissional responsável pelo setor de recursos humanos.

Cláusula 13ª: Cabe à Comissão Permanente do Pessoal Docente:

I - analisar os requerimentos de enquadramento e promoção;

II- dar parecer nas solicitações indicadas no inciso I e encaminhar o expediente à Reitoria para decisão.

CAPÍTULO 7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: Para ingresso na Carreira do Magistério Superior, prevê-se um processo de seleção que consta de:

I – análise de curriculum vitae com ênfase em:

- a) titulação acadêmica;
- b) produção científica;
- c) tempo de docência no Magistério Superior;

II – entrevista destinada à avaliação final de qualificação científica, literária, filosófica ou artística.

III – prova didática com foco no componente curricular para o qual está sendo, inicialmente, contratado.

Parágrafo único – As normas do processo seletivo serão publicadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 2ª: Entende-se por enquadramento na Carreira do Magistério Superior o ingresso em uma determinada categoria e, por promoção, a passagem de uma categoria para outra ou de um nível para outro na mesma categoria.

Cláusula 3ª: Para efeito de enquadramento e promoção na Carreira do Magistério Superior, são considerados os seguintes critérios de produção, dedicação e pontuação:

I - A participação docente em atividades acadêmico científicas e culturais será considerada no processo de pontuação exigido para a progressão na carreira docente, sempre considerando os três últimos anos de exercício profissional do docente. Portanto, não haverá a possibilidade de pleitear progressão na carreira em espaço inferior a 3 anos exceto se docente, comprovadamente, atingir a pontuação total exigida em prazo inferior a 3 anos.

INDICADORES DE PRODUÇÃO	PONTOS POR UNIDADE
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	
TCC de graduação	1
TCC de lato senso	1
Iniciação Científica – UNIMES	2
Iniciação Científica – Agências de fomento externas	3
Dissertações de Mestrado	5
Teses de Doutorado	10
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	
Dissertação de Mestrado	2
Tese de Doutorado	4

Concurso Público	6
PESQUISAS	
Com recursos da UNIMES	2
Com recursos externos e ganhos para a pesquisa	10
PRODUÇÃO ACADÊMICA PUBLICADA	
Livro publicado como autor ou organizador	15
Capítulo de livro	8
Artigo em periódico Qualis da área do professor	15
Trabalho completo em anais	4
Trabalho completo em anais internacionais	10
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO	
Participação de comissão organizadora - Nacional	4
Organização de encontro na UNIMES	5
EXTENSÃO	
Projeto na UNIMES com captação de recursos externos	10
Serviços na UNIMES com captação de recursos externos	25
Cursos de extensão ministrados	5

II - A participação de docente em atividades de gestão em cargos existentes na estrutura organizacional da UNIMES e órgão de classe ou de gestão de recursos para a ciência (fomento) serão pontuadas independentemente do tempo em que o docente permanecer na função e superar o limite de três anos. O docente, para considerar estes pontos, até o limite máximo previsto, deverá estar oficialmente exercendo a função no período mínimo de um ano e respeitar o limite máximo de três anos para pontuação. A manutenção no cargo limita o uso de sua pontuação aos totais a seguir definidos.

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	Pontos	Máximo
Reitoria e/ou Pró-Reitoria	20	60
Coordenação de cursos de graduação	15	45
Coordenação de cursos de strictu senso	15	45
Assessoria de órgão e oficialmente designado	10	30
Membro de Comissões Internas por designação	02	10
Membro Eleito de Colegiados	05	10
Membro de conselhos deliberativos ou órgãos de classe	02	10
Membro de conselhos ou diretoria de órgãos de fomento	15	15

DOCÊNCIA NA UNIMES	
---------------------------	--

Contar com avaliação docente superior à média do curso em que leciona	Critério mínimo para pleitear progressão
Não apresentar ausências considerados os três últimos anos letivos que superem a casa dos 5% de ausências, independentemente de seu abono.	Critério mínimo para ser aceita a solicitação de progressão

Cláusula 4ª: A produção acadêmica (bibliográfica, técnica e artística), para efeitos de pontuação, deve limitar-se aos últimos 03 (três) anos.

Parágrafo Primeiro - Os critérios de desempate obedecem à seguinte ordem:

- a) titulação;
- b) tempo de magistério na **Universidade Metropolitana de Santos**;
- c) tempo de magistério em Instituições de Ensino Superior;
- d) idade.

Parágrafo Segundo - Para a qualificação do corpo docente, a **Universidade Metropolitana de Santos** mantém Programas de Capacitação Docente, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO 8 – DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA PROFISSÃO E CONVENÇÃO COLETIVA EM VIGOR, COM CLÁUSULA SOBRE QUADRO DE CARREIRA

Cláusula 1ª: O Plano de Cargos e Carreira respeita o artigo 461, parágrafos 20 e 30 da CLT, e súmula 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em vigor (especialmente sua cláusula 35, parágrafo 3º), firmada entre o **SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS E REGIÃO** e o SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, e regula-se conforme as diretrizes, normas, critérios, condições das cláusulas constantes deste instrumento.

CAPÍTULO 9 – DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL COM A INDICAÇÃO DOS LOCAIS E/OU UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES.

CLÁUSULA 1ª: O Plano de Cargos e Carreira Docente possui abrangência territorial em todos os campi, unidades ou estabelecimentos de ensino e demais locais de prestação de serviços dos professores da Universidade Metropolitana, sob vínculo empregatício com a Mantenedora (Centro de Estudos Unificados Bandeirante), destacando-se expressamente as seguintes Unidades integrantes do Campus: Campus Bandeirante I, situado na Rua da Constituição, nº 374, Bairro Vila Nova, Santos – São Paulo, CEP.: 11.015-470. Campus Bandeirante II, FEFIS (Faculdade de Educação Física de Santos), situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 536, Bairro Encruzilhada, Santos – São Paulo, CEP.: 11.045-002. Campus Bandeirante III, situado na Rua Conselheiro Saraiva, nº 31, Bairro Vila Nova, Santos – São Paulo, CEP.: 11.013-520. Campus Bandeirante IV Hospital Veterinário (Faculdade de Medicina Veterinária), situado na Avenida Antônio Manuel de Carvalho, nº 3.935, Morro da

Nova Cintra, Santos – São Paulo, CEP.: 11.080-300. Núcleo de Educação a Distância, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 536, Encruzilhada, Santos – São Paulo, CEP.: 11.045-002.

Parágrafo único - Para o caso dos docentes que atuam na Educação a Distância (EAD), a abrangência territorial é nacional.

CAPÍTULO 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 1ª: Nos casos aplicáveis, os professores atuais permanecem nas suas respectivas categorias e níveis, quando da implantação deste Plano de Cargos e Carreira.

CLÁUSULA 2ª: As normas e critérios adotados por este Plano, relacionadas com a admissão e progressão funcional, avaliação de desempenho e desempate:

I - não contemplam nem autorizam quaisquer interpretações ou práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, proibidas pela Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995;

II - deverão observar, ainda, eventuais exigências previstas em legislação específica de cada profissão, quando for o caso.

CLÁUSULA 3ª: O requerente declara, para os devidos fins, que cumpre o estabelecido no Decreto número 5.773, de 09/05/2006, que dispõe “sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Educação Superior e de graduação e sequenciais no Sistema Federal de Ensino”.

CLÁUSULA 4ª: O regime jurídico do pessoal docente da **Universidade Metropolitana de Santos** é o da legislação trabalhista e demais diplomas legais aplicáveis, com os acréscimos constantes das convenções e acordos coletivos, dos regulamentos administrativos, normas regimentais ou resoluções editadas pela Mantenedora e colegiados competentes da Universidade e demais atos baixados por seus dirigentes.

CLÁUSULA 5ª: Compreendem-se como atividades docentes no âmbito da Instituição as inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão e às funções de gestão universitária e de avaliação institucional, quando desempenhadas por professores.

CLÁUSULA 6ª: É direito do pessoal docente integrante do quadro de carreira, além daqueles discriminados no Regimento Geral da Universidade, ou estabelecidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho, prevalecendo sempre estes sobre os demais, participar do Plano de Cargos e Carreira, de acordo com as normas de inclusão e progressão funcional nele definidos.

CLÁUSULA 7ª: O trabalho docente na **Universidade Metropolitana de Santos** é constituído de Regime de Trabalho Integral, Parcial e Horista, considerando-se:

I – Regime de Tempo Integral – O regime de tempo integral compreende a prestação de 40 horas semanais de trabalho, nele reservado o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.

II – Regime de Tempo Parcial - Docentes contratados com doze (12) ou mais horas semanais de trabalho, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, gestão, extensão, planejamento, avaliação e orientação de alunos.

III – Regime Horista - Docentes contratados pela instituição, exclusivamente, para ministrar horas-aula, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadrem nos outros regimes de trabalho definidos nesta Cláusula.

Parágrafo primeiro – Professores com regime de tempo previsto nos incisos I e II devem ter, no mínimo, 08 (oito) horas na graduação e/ou pós graduação, com exceção do Reitor, Pró-reitores e Coordenadores de Curso.

Parágrafo segundo – O professor contratado como Horista deve, quando solicitado, comparecer às reuniões a que for convocado, sendo remunerado para tanto, quando fora de seu horário de trabalho.

Parágrafo terceiro – O planejamento e a avaliação das atividades são realizados pelas respectivas Coordenações.

Parágrafo quarto – Os projetos de pesquisa e/ou extensão são acompanhados pelas Coordenações de Curso e pelas respectivas Pró-reitorias. Para renovação, os projetos são avaliados pelos Órgãos Colegiados competentes.

CLÁUSULA 8ª: O professor do quadro de carreira do Magistério Superior que desenvolve atividades relacionadas à administração acadêmica exerce seu horário de trabalho, definido de acordo com as exigências da atividade que ocupa, e faz jus aos valores estabelecidos no Plano de Gerenciamento por Objetivos (GPO), em função do atendimento dos indicadores.

CLÁUSULA 9ª: Os casos omissos são submetidos à apreciação dos Órgãos Colegiados competentes para normatização e/ou decisão.

CLÁUSULA 10ª: O presente Plano de Cargos e Carreira Docente entrará em vigor na data da sua aprovação.

ANEXO IV - PLANO DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Segue abaixo o plano de qualificação do corpo técnico-administrativo:

TÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º. O Plano de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo tem por objetivo o aprimoramento profissional do seu quadro técnico-administrativo, de modo a promover a melhoria da qualidade das funções técnicas, administrativas e de gerência da UNIMES.

Parágrafo único. Entende-se por aprimoramento profissional a conclusão de cursos de atualização, treinamento, aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação na área de atuação do servidor.

TÍTULO II - DOS INCENTIVOS

Art. 2º. A UNIMES disponibiliza aos seus funcionários os seguintes incentivos, além dos previstos no Plano de Carreira:

I – Bolsas de estudos integrais ou parciais para cursos de doutorado e mestrado, em instituições nacionais e de graduação, especialização ou aperfeiçoamento nos programas desenvolvidos pela UNIMES, ou na ausência desses em outras instituições nacionais;

II – Oferta de cursos de treinamento e atualização profissional, com bolsas integrais ou parciais;

III – Licença, sem perda do vencimento (integral ou parcial), para participação em programas de pós-graduação e/ou de treinamento profissionais, quando não for possível a compatibilização entre o horário de trabalho e desses cursos, conforme a disponibilidade financeira e pessoal.

TÍTULO III - DOS REQUISITOS

Art. 3º. Os funcionários podem requerer os benefícios deste Plano desde que atendam aos seguintes critérios:

I – Nos programas de doutorado, os que possuam, no mínimo, o título de mestre e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

II – Nos programas de mestrado, os que sejam portadores de certificados de cursos de especialização e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

III – Nos cursos de especialização, os que obtiverem o melhor desempenho individual

nas avaliações institucionais e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

IV – Nos cursos de graduação, os que obtiverem o melhor desempenho individual nas avaliações institucionais e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

Parágrafo único. Em todos os casos anteriores os servidores deverão estar vinculados, ao tempo do requerimento, no mínimo por dois anos a UNIMES.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

Art. 4º. O presente Plano será administrado pela Reitoria, a quem compete:

I – Gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes;

II – Elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas;

III – Submeter ao Conselho Universitário as propostas de recrutamento, seleção, admissão e dispensa de funcionários para os programas, bem como a alocação dos demais recursos necessários a cada curso ou atividade;

IV – Presidir a comissão encarregada de selecionar os candidatos para os programas, segundo os critérios estabelecidos neste Plano e nas demais normas expedidas pelos órgãos próprios da UNIMES.

TÍTULO V - DO CUSTEIO

Art. 5º. Os programas de graduação, mestrado, doutorado, especialização, aperfeiçoamento, treinamento ou atualização profissional, incluídos no Plano de Qualificação, serão financiados com recursos próprios da mantenedora e por recursos alocados por terceiros.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A UNIMES, anualmente, aprovará as ações e as metas deste Plano para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os planos similares de instituições congêneres e de organismos de financiamento.

Art. 7º. Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO V - DIRETRIZES E REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo da Universidade Metropolitana de Santos, que será regido pelo disposto na presente Portaria.

Art. 2º. Têm legitimidade exclusiva para pleitear as bolsas de estudo regulamentadas nesta Portaria os estudantes regularmente matriculados junto aos cursos de graduação de nível superior mantidos e ministrados pela UNIMES.

§1º. Os alunos que tenham se matriculado no primeiro ano do respectivo curso, ou que tenham ingressado na instituição através de transferência, só poderão pleitear bolsas de estudos, qualquer que seja a modalidade, depois de decorridos seis meses desde a matrícula ou transferência iniciais, com o pagamento integral das mensalidades vencidas nesse período, cujo pedido deverá ser protocolizado em até 30 dias.

§2º. Todo ano, serão afixados os números máximos de bolsas para cada curso, em suas diferentes modalidades e categorias, que deverão ser requeridas até o primeiro dia letivo do mês de março do ano letivo corrente, excetuado o prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§3º. Não será recebido nenhum requerimento de bolsa após o prazo fixado pela Instituição.

§4º. Os pedidos de bolsa serão atendidos, invariavelmente, por sua ordem de chegada, constatada através de apontamento próprio do Protocolo Geral.

§5º. O simples encaminhamento do requerimento de bolsa, pelo aluno, não lhe assegura o direito à percepção da mesma, que dependerá de aprovação e preenchimentos dos requisitos previstos nesta Portaria e outros a exclusivo critério da Instituição.

§6º. Em qualquer caso, a concessão e a manutenção da bolsa estará subordinada ao implemento, pelo aluno, das seguintes condições: 1) Estar regularmente matriculado na Instituição; 2) Estar rigorosamente em dia com o pagamento de suas mensalidades e demais obrigações financeiras para com a Instituição; 3) Manter aproveitamento escolar e índice de frequência satisfatórios e suficientes para a aprovação ao final do ano letivo; 4) Não lhe ter sido cominada nenhuma sanção regimental; 5) Não manter matérias em regime de dependência; 6) Ser aprovado ao final do ano letivo e não ter sido reprovado em anos anteriores; 7) Fornecer, a qualquer tempo, a juízo exclusivo da Instituição, documentos e informações com o fito de comprovar o preenchimento dos requisitos gerais e específicos para concessão e manutenção da bolsa de estudos requerida.

§7º. O descumprimento de quaisquer das condições estipuladas no parágrafo anterior implicará na imediata e automática perda da bolsa, que será imediatamente disponibilizada para preenchimento por outro aluno, nos termos do §4º, se for o caso.

§8º. Qualquer que seja a modalidade de bolsa concedida, sua validade terá início da data da decisão que a deferir, vigendo até o fim do ano letivo correspondente.

§9º. Para cada ano letivo deverá ser efetuado um novo requerimento de bolsa, cujo percentual não se confunde com o desconto por pontualidade eventualmente existente, e nem compreenderá valores de expediente, adaptações ou dependências, resumindo-se tão somente à mensalidade escolar do ano em curso.

Art. 3º. É de competência da Reitoria, por qualquer um de seus membros, a apreciação e concessão das bolsas de estudo, em qualquer modalidade, *ad referendum* do Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN.

Parágrafo Único. A decisão resultante da competência descrita no *caput* é soberana e irrecorrível.

Art. 4º. Não será permitida a concessão de mais de uma bolsa de estudos para o mesmo aluno, bem como não terão direito ao benefício alunos que já sejam beneficiados por bolsas de estudos concedidas por terceiros, inclusive provenientes de programas de financiamento estudantil promovidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES DE BOLSAS

Art. 5º. A UNIMES disponibilizará as seguintes modalidades de bolsas de estudo:

I – Bolsa Reembolsável;

II – Bolsa-Desconto.

Bolsa Reembolsável

Art. 6º. A Bolsa Reembolsável compreende a concessão de um desconto, que poderá atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade do curso, e que será reembolsado à Instituição pelo aluno, a partir do primeiro mês subsequente ao da sua colação de grau na Instituição, a ser pago em número de parcelas igual ao período de vigência do benefício.

§1º. O valor total a ser reembolsado será equivalente à soma dos valores dos descontos concedidos a esse título, mês a mês, durante o período de vigência da bolsa, sobre os quais incidirá, ao final do ano letivo de concessão, taxa de 1% ao mês, correspondente a correção monetária e juros, a incidir sobre o débito consolidado.

§2º. Terá direito à concessão da bolsa reembolsável o aluno cuja diferença entre rendimentos e despesas do grupo familiar resulte, comprovadamente, em disponibilidade pecuniária líquida mínima de 100% (cem por cento) e máxima de 200% (duzentos por cento) do valor da mensalidade.

§3º. A concessão da bolsa reembolsável estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Cópias autenticadas do documento de identidade, CPF, comprovante de pagamento da última mensalidade vencida, comprovante de rendimentos, referentes aos últimos três meses, do requerente, dos fiadores e demais familiares conviventes;
- Cópias autenticadas dos comprovantes de gastos e despesas feitas pelo grupo familiar do aluno nos últimos três meses, relativos, exclusivamente, a moradia, alimentação, saúde, transporte, vestuário e educação;
- Apresentação de um fiador idôneo, a juízo da Instituição, que não poderá ter restrições financeiras junto aos órgãos de crédito, mediante apresentação de certidão negativa dos órgãos competentes e de protesto;
- Existência de bolsa disponível no momento da apreciação do requerimento.

§4º. Para os efeitos deste artigo, considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas, residentes na mesma e única moradia, que possuam entre si vínculo familiar e de dependência econômica, bem como de união estável reconhecida judicialmente.

§5º. Caso não haja bolsas reembolsáveis disponíveis no momento da apreciação do requerimento, este terá sua apreciação sobrestada até que seja disponibilizada nova bolsa, mantido, em qualquer caso, o número máximo de bolsas disponíveis para o ano letivo em vigor.

§6º. Será imprescindível a apresentação de um fiador para garantia do pagamento das parcelas a serem reembolsadas, com renda mensal igual ou superior ao dobro do valor da mensalidade vigente, sendo obrigatória a assinatura conjunta, como fiador, do cônjuge ou companheiro, se houver.

Bolsa-Desconto

Art. 7º. A Bolsa-Desconto importará num abatimento no valor da mensalidade vigente, sujeito ao fiel cumprimento de todas as disposições desta Portaria, aplicáveis ao caso, em percentual a ser fixado de acordo com as seguintes categorias:

I – Bolsa Familiar;

II – Bolsa-Treinamento;

III – Bolsa-Atleta.

Bolsa Familiar

Art. 8º. A Bolsa Familiar poderá ser concedida, exclusivamente, em caso de matrícula de parentes colaterais em primeiro grau, limitada a soma dos percentuais de descontos concedidos a 10% (dez por cento).

Serão beneficiários deste programa os alunos que se matricularem em qualquer dos cursos de graduação nas modalidades EAD e presencial, que comprovarem o parentesco entre si (irmãos, pais, filhos, enteados, cônjuges ou companheiros), exceto cursos de tecnologia (EAD), Formação pedagógica para graduados - R2 e pós-graduação,

Art. 9º. O presente desconto não será cumulativo com nenhum outro benefício ou programa (Programa de desconto - média Enem; programa indique e ganhe; programa de desconto chega mais; pontualidade, facilita etc.).

§1º. Cessará de plano a vigência da bolsa quando remanescente na Instituição apenas um dos integrantes do grupo familiar.

§2º. A concessão da bolsa estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, isento de taxa;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Comprovação do vínculo de parentesco colateral em primeiro grau, mediante juntada de cópia autenticada de Certidão de Nascimento dos alunos parentes matriculados na Instituição.

Bolsa Treinamento

Art. 10º. A Bolsa-Treinamento poderá ser concedida a alunos que realizem treinamento na área de sua formação, em órgãos internos da Instituição ou entidades conveniadas, e que estejam cursando a partir o 4º semestre ou 2º ano do letivo respectivo, aprovados em

processo seletivo específico, ou que sejam matriculados em cursos de extensão ou aperfeiçoamento.

§1º. O percentual da bolsa variará de 20 (vinte) a 100% (cem por cento), levando-se em conta o tempo de curso do candidato, sua evolução acadêmica, a carga horária semanal do estágio e sua colocação no processo seletivo.

§2º. Os critérios para abertura de vagas de estágio e o processo seletivo correspondente serão definidos pelos Diretores de cada curso, que, após parecer favorável da Reitoria, serão objeto de portaria específica.

§3º. A concessão da bolsa estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;

- Participação e aprovação em processo seletivo, nos termos da Portaria prevista no Artigo 2º.
- Existência de vagas, no momento da aprovação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos;
- Assinatura de Termo de Estágio correspondente, conforme o disposto na Lei Federal 6.494/77.

§4º. Concedida a bolsa, o aluno estará obrigado ao cumprimento da carga horária prevista, sem prejuízo das demais condições de estágio previstas no respectivo Termo de Compromisso, sob pena de imediato cancelamento da bolsa ora concedida.

Bolsa-Atleta

Art. 11. A bolsa atleta poderá ser concedida a alunos com comprovado histórico esportivo, a partir de critérios definidos exclusivamente pela Instituição, sendo-lhe licenciado o uso da marca UNIMES para fins exclusivos de divulgação e representação da universidade em eventos, competições e atividades culturais.

§1º. A concessão da bolsa estará sujeita ao preenchimento dos seguintes requisitos, conjuntamente e sem prejuízo das regras gerais aplicáveis:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;

- Apresentação de currículo desportivo com todo o histórico do atleta, como escolas, eventos e competições de que participou, bem como as respectivas colocações;
- Documentação comprobatória dos fatos reportados no currículo previsto na alínea anterior, bem como outros que se façam necessários, a critério da Instituição;
- Existência de vagas, no momento da aprovação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos;
- Assinatura de instrumento correspondente para fins de representação esportiva.

§2º. Concedida a bolsa, o atleta deverá apresentar relatórios bimestrais de sua atuação, devendo representar a UNIMES com dignidade e espírito esportivo, mantendo conduta pessoal ilibada.

§3º. Ao atleta também será obrigatória a colaboração, quando convocado, em atividades esportivas, culturais e comunitárias promovidas ou de interesse da UNIMES.

§4º. No caso do parágrafo anterior, poderá o atleta se licenciar mediante justificativa prévia por escrito, com antecedência mínima de três dias anteriores ao da realização do evento.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam mantidas as bolsas ora concedidas até o presente momento, que obrigatoriamente serão extintas com o fim do presente ano letivo.

Art. 13. As Diretorias de cada curso deverão apresentar, em 60 (sessenta dias), minuta dos critérios de avaliação previstos no Art. 10, §2º, e número de vagas, para viabilizar a concessão de Bolsa-Treinamento.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria, por decisão irrecorrível.

Art. 15. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO VI – ESTATUTO DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E AUTONOMIA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º - A Universidade Metropolitana de Santos, adiante apenas **UNIMES**, reconhecida pela Portaria MEC nº 150/1996, é uma instituição de ensino superior particular, com sede em Santos (SP), mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirantes - CEUBAN.

§1º – O Centro de Estudos Unificados Bandeirantes, adiante apenas **CEUBAN**, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede, foro e atuação na cidade de Santos (SP), sito na Rua da Constituição nº 374 – Vila Mathias – CEP 11015-470.

§2º - A UNIMES credenciada através da Portaria nº 559/2006 para oferta na modalidade à distância tem como limite territorial de atuação as localidades constantes nas Portarias expedidas pelo Ministério da Educação publicadas no D.O.U e nos sistemas de informações do MEC.

CAPÍTULO II DA ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 2º - Ao CEUBAN, nos termos do seu Estatuto, pertencem todos os bens utilizados pela UNIMES, ressalvados os de terceiros, dados em locação ou comodato.

Art. 3º - Da Mantenedora dependem no que concerne à UNIMES:

- I – Aceitação de legados, doações e heranças, que impliquem ou não em ônus;
- II – Criação e incorporação de unidades e instituições de ensino e pesquisa;
- III – Aprovação da proposta orçamentária e da prestação de contas;
- IV – Aprovação do plano diretor para o desenvolvimento da UNIMES;
- V – Aprovação de despesas extraorçamentárias;

- VI – Fixação da política salarial e anuidades ou semestralidades e demais encargos educacionais, observadas as normais legais;
- VII – Arrecadação da receita e realização da despesa;
- VIII – Aprovação de reforma do Estatuto da UNIMES, a ser submetida à deliberação final do MEC;
- IX – Designação do Reitor e dos Pró-Reitores;
- X – Dispensa e aceitação do pedido de exoneração do Reitor e dos Pró-Reitores;
- XI – Contratação e dispensa do pessoal docente, técnico e administrativo da UNIMES.

CAPÍTULO III

DAS CARACTERÍSTICAS DA UNIVERSIDADE E DA SUA AUTONOMIA

Art. 4º - A UNIMES é uma instituição pluridisciplinar de formação da cidadania e dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa e de extensão, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar e de gestão financeira e patrimonial.

Art. 5º - No exercício de sua autonomia, são asseguradas à UNIMES, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

- I – Criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior, na forma da lei;
- II – Fixar os componentes curriculares dos seus cursos e programas, obedecidas as diretrizes emanadas pelo Poder Público;
- III – Estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
- IV – Fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;
- V – Elaborar e reformar os seus estatutos em consonância com a legislação educacional em vigor;
- VI – Conferir graus, diplomas e outros títulos, e registrá-los;
- VII – Firmar contratos, acordos e convênios;
- VIII – Receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultantes de convênios com entidades públicas e privadas;

IX – Sugerir os valores dos serviços prestados, obedecida a legislação pertinente.

Art. 6º - A autonomia disciplinar consiste na faculdade de fixar o próprio regime disciplinar, quanto aos docentes, discentes e funcionários.

Art. 7º - A Universidade tem por finalidade:

I – Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – Formar fatores humanos, nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua.

III – Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão de cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica gerada pela instituição;

VIII – Desenvolver intercâmbio e cooperação com outras instituições científicas, culturais, nacionais e estrangeiras, tendo em vista o incremento das ciências, das letras e das artes;

IX – Orientar o estudante para a sua adequada integração profissional, proporcionando-lhe assistência social e material e complementando sua formação de valores éticos, morais e cívicos.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICO-CIENTÍFICA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 8º - A UNIMES observará os princípios de gestão democrática e de racionalidade organizacional para integral aproveitamento dos seus recursos materiais e fatores humanos, conforme estabelece este estatuto.

Art. 9º - A UNIMES estará estruturada da seguinte forma:

I – Órgãos colegiados:

Conselho Universitário - CONSUN;

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE;

Conselho de Curso;

Núcleo Docente Estruturante.

II – Órgãos executivos:

Chancelaria;

Reitoria;

Pró-Reitorias;

Coordenadoria de Curso.

Art. 10º - A criação, extinção ou modificação dos e Órgãos colegiados e executivos deverá ser fundamentada, aprovada e homologada pela CEUBAN.

Art. 11º - A UNIMES observará em todas as instâncias deliberativas o seguinte:

Publicidade dos atos e das informações;

Planejamento e avaliação periódica;

Prestação de contas acadêmicas e financeiras;

Quórum mínimo para o funcionamento de órgãos colegiados.

Art. 12º - São atribuições do Conselho Universitário:

- I – Fixar a política, as diretrizes e as normas gerais para o ensino, a pesquisa, a extensão e as atividades de apoio técnico e administrativo;
- II – Zelar pelo patrimônio moral e cultural da UNIMES;
- III – Exercer a jurisdição superior;
- IV – Elaborar ou reformar o Estatuto da UNIMES, para aprovação final do MEC;
- V – Aprovar o Regimento Geral e o regimento das unidades de ensino, pesquisa e extensão, e o seu próprio regimento, de acordo com este Estatuto e legislação vigente, após deliberação do CEPE;
- VI – Deliberar sobre o orçamento e o plano anual das atividades da UNIMES;
- VII – Fixar normas complementares a este Estatuto ou ao Regimento Geral;
- VIII – Resolver conflitos de atribuições entre os diversos órgãos da UNIMES;
- IX – Exercer o poder disciplinar, em grau de recurso;
- X – Deliberar sobre representações ou recursos que lhe forem encaminhados;
- XI – Instituir comissões ou comitês para estudar ou desempenhar funções especiais;
- XII – Deliberar sobre a concessão do título de Professor Emérito, Professor Honoris Causa, Doutor Honoris Causa e Mérito Comunitário;
- XIII – Deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva;
- XIV – Promover a avaliação global da UNIMES e superintender todas as atividades de avaliação institucional;
- XV – Deliberar sobre casos omissos ou duvidosos e interpretar as normas estatutárias, regimentais e demais legislações aplicáveis.

§ 1º - Das decisões do CONSUN cabe recurso ao mesmo devendo o Presidente do Conselho designar um novo relator, estando o primeiro relator impedido de votar por já ter posição conhecida.

§ 2º - Por estrita arguição de ilegalidade, e após já ter recorrido ao CONSUN, cabe recurso das decisões à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, por intermédio do Ministro de Estado da Educação.

Art. 13º - São atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

I – Deliberar sobre:

- a) Criação, expansão, modificação e extinção de cursos;
- b) Ampliação e diminuição de vagas;
- c) Elaboração da programação dos cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão;
- d) Programação das pesquisas e das atividades de extensão;
- e) Planos de carreira docente;
- f) Reforma do Regimento Geral, no que se refere ao ensino, à pesquisa, à extensão.

II – Coordenar as atividades didático-científicas da UNIMES;

III – Deliberar sobre o plano geral das atividades-fim da UNIMES;

IV – Fixar os limites máximo e mínimo de créditos e de disciplinas por período letivo;

V – Aprovar normas complementares de organização didática e regime acadêmico;

VI – Coordenar a organização dos horários e aproveitamento do espaço físico à disposição da UNIMES;

VII – Deliberar sobre o calendário acadêmico;

VIII – Conhecer das representações e recursos que lhe forem submetidos, em matéria de ensino, pesquisa e extensão;

IX – Instituir comissões ou comitês para estudar ou desempenhar funções especiais, no âmbito de sua competência;

X – Resolver casos omissos na área específica do ensino, pesquisa e extensão;

XI – Estabelecer normas gerais para o processo de seleção para os cursos oferecidos pela Universidade, assim como mecanismos de aproveitamento de estudos, nos casos de transferência e de matrícula de graduados;

XII – Estabelecer procedimentos para revalidação de diplomas e certificados, obedecida a legislação vigente.

Parágrafo Único - As decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE dependem da homologação do Conselho Universitário - CONSUN.

Art. 14º - Os órgãos colegiados serão regidos por regulamentação própria.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 15º - São atribuições comuns aos ocupantes dos cargos ou funções de direção, supervisão, coordenação, chefia, secretariado e assessoramento, no âmbito de competência de cada área:

- I – Exercer a liderança e contribuir para a motivação dos fatores humanos, objetivando o exercício de suas funções e o desenvolvimento individual;
- II – Contribuir para a inovação permanente das ações da UNIMES, estimulando ideias e iniciativas dos fatores humanos;
- III – Elaborar relatório semestral de suas atividades e das dos setores respectivos;
- IV – Manter o superior hierárquico informado sobre ocorrências, na sua área de atuação, que possam influir, positiva ou negativamente, no desempenho institucional;
- V – Exercer o poder disciplinar, na forma deste Estatuto, do Regimento Geral e dos demais regulamentos;
- VI – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços da UNIMES, contribuindo para a melhoria dos mesmos;
- VII – Zelar pelo cumprimento dos planos de ação e pela aplicação e controle orçamentários;
- VIII – Promover a avaliação periódica das pessoas e serviços, sob sua supervisão, integrando-se ao sistema institucional de avaliação.

SEÇÃO II DA CHANCELARIA

Art. 16º - A Chancelaria é o órgão máximo da Universidade e o ocupante do cargo de Chanceler é exercido pelo Presidente da Entidade Mantenedora.

Art. 17º - São atribuições do Chanceler:

- I - zelar pelo respeito aos princípios democráticos de liberdade de investigação, de ensino e de pensamento, para que a UNIMES se mantenha fiel a sua Missão e aos seus fins;
- II - presidir reuniões ou sessões a que comparecer;
- III - nomear, de sua livre escolha, o Reitor e os Pró-reitores;
- IV - delegar atribuições ao Reitor e aos Pró-reitores;
- V - homologar a proposta orçamentária e o plano de atividades da UNIMES;
- VI - assinar, em primeiro lugar, os títulos honoríficos;
- VII - exercer as demais atribuições que se incluam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO III DA REITORIA

Art. 18º - A Reitoria, órgão executivo que superintende, coordena e fiscaliza todas as atividades universitárias, é exercida por um Reitor, auxiliado em suas funções por:

- I - Pró-Reitoria Acadêmica;
- II - Pró-Reitoria Administrativa.

Parágrafo Único - O Reitor e os Pró-Reitores são designados através de Portaria pela Chancelaria, para um Mandato de três anos, permitida a recondução.

Art. 19º - São atribuições do Reitor:

- I - Convocar e presidir às sessões de órgãos colegiados da UNIMES, com direito a voto de desempate, quando a elas estiver presente;
- II - Coordenar, fiscalizar e superintender todas as atividades universitárias, bem como zelar pela aplicação das normas estatutárias e legais;

III - Escolher e nomear os membros do Conselho Universitário, Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão, os ocupantes dos cargos de direção, supervisão, coordenação, secretariado, chefia ou assessoramento da UNIMES.

IV - Indicar à Mantenedora, para admissão, licença ou dispensa, o pessoal docente, técnico e de apoio administrativo da UNIMES;

V - Exercer o poder disciplinar na jurisdição de toda a UNIMES;

VI - Conferir graus e assinar diplomas e certificados, neles incluídos os títulos honoríficos;

VII - Homologar ou pedir reexame das decisões dos colegiados;

VIII - Sustar ex-officio atos de órgãos administrativos, acadêmicos ou comunitários contrários aos interesses da UNIMES ou infringentes das normas em vigor, submetendo sua decisão ao julgamento do Conselho Universitário, no prazo de cinco dias, sob pena de invalidade;

IX - Apresentar à Mantenedora, anualmente, o relatório das atividades e a prestação de contas da UNIMES;

X - Firmar convênios entre a UNIMES e entidades públicas ou particulares;

XI - Baixar atos executivos no âmbito de sua competência e assinar os atos normativos dos colegiados superiores;

XII - Instituir comissões ou comitês especiais, para estudo de problemas específicos;

XIII - Promover a elaboração do plano anual de atividades da UNIMES;

XIV - Promover a elaboração de proposta de orçamento geral da UNIMES, para deliberação do CONSUN;

XV - Apresentar à Mantenedora, anualmente, ou quando solicitado, relatório sobre a execução orçamentária;

XVI - Propor concessão de títulos honoríficos e criação de prêmios, ouvidos os órgãos competentes;

XVII - Decretar o recesso parcial ou total das atividades de curso ou de toda atividade universitária, ouvido o Conselho Universitário;

XVIII - Representar a UNIMES, interna e externamente;

XIX - Resolver, em regime de urgência, os casos omissos deste Estatuto, ou do Regimento Geral, ad referendum do órgão competente.

Art. 20º - A definição das Pró-Reitorias e as atribuições dos Pró-Reitores constam do Regimento Geral da UNIMES.

Art. 21º - O Reitor é substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Pró-Reitor Acadêmico ou pelo Pró-Reitor Administrativo com Portaria específica para tal.

SEÇÃO IV DAS UNIDADES ACADÊMICAS

Art. 22º - São Unidades Acadêmicas, as Faculdades, compostas por um ou mais cursos de áreas afins, sendo sua administração exercida no âmbito de cada curso por um Coordenador, de livre escolha e indicação do Reitor.

§ 1º - Os Coordenadores dos cursos terão mandato de quatro anos, sendo substituído em seus impedimentos por um Professor integrante do Núcleo Docente Estruturante através de escolha do coordenador e homologado pelo Reitor.

§ 2º - As atribuições do coordenador de curso estão definidas no Regimento Geral da UNIMES.

CAPÍTULO III DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

SEÇÃO I DOS CURSOS

Art. 23º - O Curso é a unidade acadêmica das Faculdades da UNIMES, para todos os efeitos de organização administrativa e didático-científica, sendo integrado pelo coordenador, pelos professores, pelos alunos, nele matriculados, e pelo pessoal técnico-administrativo, nele lotado.

Parágrafo Único - Os cursos, com os respectivos atos legais, são os constantes do Anexo I do Regimento Geral da UNIMES e dos sistemas de informação integrantes do Ministério da Educação.

Art. 24º - O Curso é integrado pelo Conselho de Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante, para as funções deliberativas, e pelo Coordenador de Curso, para as tarefas executivas.

Parágrafo Único - O Conselho de Curso e o Núcleo Docente Estruturante têm sua regulamentação em ato legal próprio.

Art. 25º - O Coordenador de Curso, obedecendo à legislação, fará parte do Corpo Docente do curso podendo ou não ministrar aulas.

Art. 26º - À Reitoria compete expedir normas complementares para a organização e o funcionamento do Curso e sua articulação com os demais órgãos da UNIMES, desde que, tal ato, não dependa de aprovação dos órgãos colegiados da Universidade.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 27º - A UNIMES dispõe dos órgãos suplementares, cujas atribuições, organização e funcionamento são fixados em regulamentos, aprovados pela Reitoria.

§ 1º - Os órgãos suplementares serão instituídos por ato do Reitor, após análise dos órgãos competentes, comprovada sua necessidade acadêmica, de extensão, pós-graduação e pesquisa.

TÍTULO III

DO ENSINO

CAPÍTULO I

DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Art. 28º - A UNIMES ministra os seguintes tipos de cursos:

I - Superior de tecnologia, por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam os requisitos estabelecidos pelo CEPE;

II - De graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo e a portadores de diploma de nível superior.

III - De pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências da instituição de ensino;

IV - De extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos, em cada caso, pela instituição de ensino.

Parágrafo Único - Além dos cursos previstos neste artigo, a Universidade pode organizar outros, para atender as exigências de sua programação específica e fazer face às peculiaridades do mercado de trabalho regional.

CAPÍTULO II

DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 29º - A UNIMES ministra as seguintes modalidades de cursos de pós-graduação:

I - Doutorado;

II - Mestrado;

III - Especialização;

IV - Aperfeiçoamento.

Parágrafo Único - O Regimento Geral e, complementarmente, o CEPE disciplinam o funcionamento dos cursos de pós-graduação.

CAPÍTULO III

PESQUISA

Art. 30º - A pesquisa constitui atividade essencial na UNIMES, e tem como objetivo produzir, criticar e difundir conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, associando-se ao ensino e à extensão.

Art. 31º - O regulamento interno da pesquisa está anexo ao Regimento Geral da UNIMES.

CAPÍTULO IV DA EXTENSÃO

Art. 32º - A extensão universitária é desenvolvida por meio de cursos e serviços, estendendo à comunidade as conquistas e os avanços científicos, tecnológicos e culturais resultantes das atividades de ensino e pesquisa da UNIMES.

Art. 33º - As ações de extensão são prestadas sob a forma de: atendimento, consultorias e assessorias; execução de estudos e pesquisas em torno de aspectos da realidade local ou regional; articulação com órgãos públicos e particulares; elaboração, orientação e execução de projetos; e participação em realizações de caráter científico, técnico, educacional, artístico ou cultural, entre outras especificadas no Regimento Geral da UNIMES.

TÍTULO IV DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 34º - A comunidade universitária é integrada por alunos, professores e pessoal não docente legalmente matriculados ou admitidos, na forma da lei, deste Estatuto ou do Regimento Geral da UNIMES.

Art. 35º - Os membros do corpo docente da UNIMES devem ser recrutados e selecionados entre pessoas de valor científico, competência técnica e seriedade profissional, obedecidos os critérios fixados no Regimento Geral, no Plano de Carreira do Magistério e nos planos de capacitação.

Art. 36º - Constituem o corpo discente da Universidade os alunos regulares e especiais, matriculados nos seus cursos de graduação, superior de tecnologia, pós-graduação, nos termos do Regimento Geral da UNIMES.

Art. 37º - O corpo discente far-se-á representar, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da Universidade, bem como em comissões especiais, na forma do disposto neste Estatuto e no Regimento Geral.

Art. 38º - A Universidade dispõe de quadro próprio de pessoal técnico-administrativo, regido pela legislação trabalhista vigente.

TÍTULO V

DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 39º - A UNIMES expede e registra diplomas e certificados para documentar a conclusão, em seus diferentes cursos, e concederá títulos honoríficos para distinguir personalidades eminentes.

§ 1º - Os diplomas correspondem a cursos de graduação e pós-graduação que satisfaçam às exigências da legislação em vigor, deste Estatuto e do Regimento Geral.

§2º - A expedição dos certificados, assim como os privilégios por eles conferidos, são discriminados na regulamentação dos respectivos cursos.

Art. 40º - A concessão de títulos honoríficos será regulamentada pelo CONSUN.

TÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DA ORDEM FINANCEIRA

Art. 41º - A Universidade tem pleno uso e gozo dos bens e imóveis colocados à sua disposição pelo CEUBAN.

Art. 42º - A CEUBAN é responsável pela gestão financeira da UNIMES, devendo suprir todas as suas necessidades quer no campo financeiro, quer no campo acadêmico.

Art. 43º - O regime financeiro obedece aos seguintes princípios e normas:

I - O exercício financeiro coincide com o ano civil;

II - O orçamento disciplina a previsão da receita e a fixação da despesa;

III - As alterações nas dotações orçamentárias, quando implicarem em aumento de despesas, dependem de aprovação da Mantenedora.

TÍTULO VII

DOS PRÊMIOS E BOLSAS DE ESTUDO

Art. 44º - Como estímulo ao estudo, a Universidade pode:

I - Conceder prêmios ou títulos correspondentes;

II - Promover concessão de bolsas de estudos, treinamento e pesquisa, no País ou no estrangeiro;

III - Subvencionar, total ou parcialmente, a publicação de trabalhos de valor.

Parágrafo Único - A distribuição dos prêmios e bolsas, prevista neste artigo, far-se-á de acordo com as disposições dos seus instituidores e regulamentação aprovada pelo CONSUN.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º - O presente Estatuto só pode ser modificado em reunião com o *quorum* mínimo de dois terços dos membros do Conselho Universitário.

Art. 46º - A Universidade e as unidades que a constituem, por qualquer de seus órgãos docentes, discentes ou técnico-administrativos, abster-se-ão de promover ou autorizar quaisquer manifestações de caráter político-partidário ou religioso.

Parágrafo Único – Nenhum pronunciamento público que envolva a responsabilidade da Universidade pode ser feito sem autorização prévia do Reitor.

Art. 47º - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Universitário ou, em caso de urgência, pelo Reitor, *ad referendum* daquele órgão.

Art. 48º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelo MEC.

ANEXO VII – REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – CPA/UNIMES

TÍTULO I

DO REGIMENTO E DO ÓRGÃO

Artigo 1º Este Regimento Interno disciplina as normas relativas ao funcionamento da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Metropolitana de Santos – CPA/UNIMES e à execução de seus serviços de coordenação da avaliação institucional, conforme estabelecido pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES – e segundo as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES.

Parágrafo Único. A CPA/UNIMES será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I. corpo docente: por indicação da Pró-Reitoria Acadêmica e aprovados pelo CONSUN, conforme resolução específica do Conselho Universitário da UNIMES, com mandato de três anos com direito a reconduções;

II. corpo técnico-administrativo: por indicação da Pró-Reitoria Acadêmica e aprovados pelo CONSUN, conforme resolução específica do Conselho Universitário da UNIMES, com mandato de três anos com direito a reconduções;

III. corpo discente: por seleção de membros efetivos, com mandato de três anos, mediante Edital Interno para inscrição dos alunos interessados, emitido pela presidência da CPA;

IV. comunidade externa: por convite da Pró-Reitoria Acadêmica por meio de carta-convite.

Art. 2º São atribuições da CPA/UNIMES:

I. dar ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades;

II. conduzir os processos de autoavaliação da UNIMES;

III. preparar o projeto de autoavaliação institucional a ser encaminhado à Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior – CONAES –, submetendo-o à aprovação do Conselho Universitário;

IV. determinar procedimentos de avaliação interna dos cursos e dos demais setores da Instituição, em consonância com as determinações do CONAES;

V. solicitar aos coordenadores e técnicos administrativos, na forma da lei, que forneçam documentos e detalhem dados enviados, e convidar alunos e membros da comunidade para prestar informações;

VI. sistematizar, analisar e interpretar as informações dos cursos e dos demais setores da Instituição, compondo assim uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da instituição e identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades;

VII. determinar aos coordenadores de cursos e demais setores da Instituição prazos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos;

VIII. enviar à Pró-Reitoria os relatórios de resultados analisados pelas instâncias com as ações previstas por elas para melhoria das atividades da IES;

IX. receber a Comissão Externa de Avaliação e prestar as informações solicitadas pelo CONAES e pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

X. propor alterações nas competências da CPA/UNIMES ao Conselho Universitário;

XI. elaborar os relatórios parciais e o relatório integral de avaliação e enviá-los aos Conselhos competentes para apreciação e, ao CONSUN, para homologação.

XII. dar ampla divulgação dos resultados do relatório integral para a comunidade interna e externa.

Parágrafo Único. O caráter diagnóstico e formativo da autoavaliação deve permitir a reanálise das prioridades estabelecidas no projeto institucional e o engajamento da comunidade acadêmica na construção de novas alternativas e práticas.

Art. 3º A estrutura de órgãos da CPA/UNIMES compreende:

I. Plenário;

II. Presidência;

III. Comissões de Trabalho;

IV. Secretaria.

TÍTULO II

DO PLENÁRIO

Art. 4º Constitui o Plenário da CPA/UNIMES a reunião de seus membros efetivos ou seus respectivos suplentes.

Art. 5º Compete ao Plenário:

I. deliberar sobre as matérias submetidas a exame, na órbita de sua competência legal, mediante;

II. permitir a criação de Comissões de Trabalho, nos termos deste Regimento Interno;

III. elaborar o projeto de avaliação institucional;

IV. elaborar e propor alteração do Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Universitário;

V. elaborar e propor alteração do Plano de Trabalho da CPA/UNIMES;

VI. deliberar sobre outros assuntos relativos à avaliação institucional, no âmbito de sua competência.

Art. 6º O Plenário constitui a instância máxima de deliberação da CPA/UNIMES.

TÍTULO III

DA PRESIDÊNCIA

Art. 7º A Presidência é exercida por um Presidente e um Vice-Presidente eleitos pela Pró-Reitoria.

Art. 8º Compete ao Presidente:

I. representar a CPA/UNIMES perante as instâncias acadêmicas e administrativas da Universidade e perante os órgãos e instâncias do governo federal que regulam e executam o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

II. promover o regular funcionamento da CPA/UNIMES, de acordo com a legislação pertinente e o Plano de Trabalho da CPA/UNIMES;

III. convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com apresentação das respectivas pautas;

IV. presidir as reuniões, disciplinar os trabalhos e resolver as questões de ordem suscitadas;

V. distribuir os requerimentos e documentos que demandem análise da CPA/UNIMES, designando o relator ou comissão relatora;

VI. requisitar aos órgãos da UNIMES as informações e documentações pertinentes à execução do Plano de Trabalho da CPA/UNIMES, podendo subdelegar tal atribuição no caso de requisição de informação e documentação de temas específicos de responsabilidade das Comissões de Trabalho;

VII. encaminhar, com exclusividade de função, as requisições da CPA/UNIMES para os órgãos da UNIMES, quanto a pessoal, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a realização do Plano de Trabalho da CPA/UNIMES;

VIII. decidir *ad referendum* em caso de matéria urgente, submetendo sua decisão ao Plenário na primeira reunião seguinte.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou vacâncias.

Parágrafo Único. O Vice-Presidente pode receber outras atribuições desde que delegadas pelo Presidente.

Art. 10 O Presidente, eleito pela Pró-Reitoria, é um dos membros da CPA/UNIMES dentre os representantes do corpo docente.

Art. 11 O Vice-Presidente é eleito na mesma reunião em que se elege o Presidente, resguardado o previsto Art. 10.

Art. 12 Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente são de 3 (três) anos, permitida a recondução enquanto representantes na CPA/UNIMES.

TÍTULO IV

DAS COMISSÕES DE TRABALHO

Art. 13 As Comissões de Trabalho terão caráter transitório, serão formadas por membros da própria CPA/UNIMES, conforme definição do Plenário, que deliberará sobre sua constituição, composição, prazo de duração e objeto.

Art. 14 Compete aos membros das de Trabalho:

I. deliberar sobre as matérias submetidas a exame, na órbita de sua competência, mediante propostas e recomendações;

II. elaborar seu plano de trabalho, oferecendo aos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho da CPA/UNIMES e os prazos determinados pelo Plenário no ato de sua criação.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho das Comissões de Trabalho obedecerá ao disposto no Art. 28 deste Regimento Interno, será publicado pelo Presidente da CPA/UNIMES em resolução aprovada pelo Plenário da CPA/UNIMES.

TÍTULO V

DA SECRETARIA

Art. 15 A Secretaria é órgão de apoio administrativo da CPA/UNIMES.

Art. 16 A Secretaria será exercida por um servidor designado pela Reitoria da UNIMES e, na falta deste, por um representante que compõe a CPA/UNIMES, na condição de secretário *ad hoc*.

Art. 17 São atribuições do Secretário:

I. redigir as atas das reuniões e dos demais eventos coletivos realizados pela CPA/UNIMES;

II. dar assistência e assessoramento direto à Presidência da CPA/UNIMES;

III. manter-se atualizado sobre a legislação, resoluções e correspondência da CPA/UNIMES, realizando o controle do arquivamento da documentação;

IV. organizar os relatórios da CPA/UNIMES;

V. acompanhar a agenda de reuniões e eventos da CPA/UNIMES;

VI. executar outras tarefas pertinentes à função de secretaria.

TÍTULO VI

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 19 As reuniões da CPA/UNIMES terão preferência em relação a outras atividades desenvolvidas por docentes, técnicos administrativos e discentes que dela participem como membros representantes.

Parágrafo único. A preferência a que se refere o caput deste artigo não se aplica às reuniões dos Conselhos Superiores e ao horário de aulas.

Art. 20 A CPA/UNIMES reúne-se em Plenário, ordinariamente, em princípio, uma vez a cada mês ou, extraordinariamente, quando convocada.

§ 1º É fixado pelo Plenário o calendário para as reuniões ordinárias, constando do Plano de Trabalho da CPA/UNIMES;

§ 2º O prazo mínimo para convocação das reuniões ordinárias de Plenário é de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 21 Nas reuniões plenárias, é exigido quórum de maioria de seus membros.

Art. 22 As deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art.23 Pode o Plenário, em função do assunto em pauta, decidir pelo caráter confidencial da reunião.

Art. 24 A cada reunião, é lavrada ata que, depois de aprovada, é assinada por todos os presentes à reunião.

Art. 25 Perde o mandato na CAP/UNIMES o membro que deixar de comparecer, no período de um ano, a 3 (três) reuniões ordinárias, sem justificativas.

Parágrafo único. Não se consideram inclusas no disposto pelo *caput* deste artigo as ausências decorrentes de férias, viagem a serviço e licenças previstas na legislação.

TÍTULO VII

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 26 O Plano de Trabalho da CPA/UNIMES é aprovado e modificado em Plenário e serve como documento público para acompanhamento das ações da CPA/UNIMES, de acordo com as diretrizes do CONAES para as etapas de preparação, desenvolvimento e consolidação da coordenação de avaliação institucional da UNIMES.

Art. 27 O presidente da CAP/UNIMES publica resolução contendo o Plano de Trabalho da CPA/UNIMES em sua versão inicial e nas subseqüentes versões modificadas e aprovadas em Plenário.

Art. 28 A resolução contendo o Plano de Trabalho da CPA/UNIMES deve conter em suas informações:

- I. A data de versão do Plano de Trabalho;
- II. A sequência de atividades, com prazo previsto de início e término para cada atividade;
- III. A dependência entre atividades antecedentes e decorrentes para cada atividade;
- IV. A responsabilidade pela execução da atividade;
- V. As partes interessadas a cada atividade, podendo ser internas e ou externas à UNIMES.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 Os casos omissos ou a divergência de entendimento, decorrentes da aplicação deste Regimento Interno são dirimidos pelo Plenário da CPA/UNIMES em primeira instância, cabendo recurso ao CONSUN.

Art. 30 Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.